PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

PROPOSTA FINAL

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 09.944.371/0001-04

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04 – Inscrição Estadual: 25[illegible]4.240-7
Av. Santos Dumont, 1355 - Santo Antônio - CEP: 89218-[illegible] Joinville - SC
Telefone : (47) 3473-8845 / (47) 99145-2801 (licitação) / (47) 99658-6256 (faturamento)
E-mail Licitação: licitacao4@sulmedic.com / E-mail Faturamento e Empenhos: faturamento@sulmedic.com

AO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

ABERTURA 08/07/2025
HORÁRIO 08:00

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme disposto em Edital e Termo de Referência

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	NOME COMERCIAL	DETENTOR DO REGISTRO	FABRICANTE	MARCA	REGISTRO M.S.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
31	COMP	10.000	MONTELUCASTE 4MG	4 MG COM MAST CT BL AL AL X 30	MONTELUCASTE (GENÉRICO)	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A - BRASIL	ACHÉ	1057307070106	R$ 0,356	R$ 3.560,00

Valor total da Proposta: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais) **R$ 3.560,00**

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo.
Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame
Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Validade da ata: 12 (doze) meses
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 10 (dez) dias
Local de entrega: Conforme Edital / Termo de Referência
Frete: CIF
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil - agência: 3428-2 - C/C: 15265-X

Responsável pela Assinatura de Ata de Registro de Preços:
José Paulo Gesser / CPF: 541.063.899-91 - Data Nascimento: 14/09/1965 - Sócio Administrador

Joinville, 08 de julho de 2025

09.944.371/0001-04
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-105
JOINVILLE - SANTA CATARINA

GIOVANI RICARDO SCHNEIDER ANDRIOLI:07122073920

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04
José Paulo Gesser
Sócio Administrador
CPF: 541.063.899-91 / RG: 1.545.724

1 A

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: montelucaste de sódio

Nome do Produto	montelucaste de sódio	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.849346/2018-97
Número da Regularização	105730707	**Data da Regularização**	15/04/2019	**Vencimento da Regularização**	08/2025
Empresa Detentora da Regularização	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	**CNPJ**	60.659.463/0029-92	**AFE**	1.00.573-9
Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	SINGULAIR				
Classe Terapêutica	ANTIASMATICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo Matriz**	MONTELAIR
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 10 Ativo	1057307070017	COMPRIMIDO REVESTIDO	15/04/2019	24 meses

Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA

Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0030-26 **Endereço:** CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Restrição de uso	-
Destinação	-
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

2	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 14 Ativo	1057307070025	COMPRIMIDO REVESTIDO	15/04/2019	24 meses

Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:**
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Restrição de uso	-

Destinação	-				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
3	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30 Ativo	1057307070033	COMPRIMIDO REVESTIDO	15/04/2019	24 meses
Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:**				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	-				
Restrição de uso	-				
Destinação	-				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
4	4 MG GRAN SOL OR CT ENV AL X 10 Ativo	1057307070041	Granulado para Solução	15/04/2019	24 meses
Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Envelope de alumínio • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				

Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo • **Fabricante:** MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A. **CNPJ:** - 01.233.103/0001-64 **Endereço:** SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Pediátrico acima de 6 anos
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

5	4 MG GRAN SOL OR CT ENV AL X 30 Ativo	1057307070051	Granulado para Solução	15/04/2019	24 meses

Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - Envelope de alumínio • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo • **Fabricante:** MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A. **CNPJ:** - 01.233.103/0001-64 **Endereço:** SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Pediátrico acima de 6 anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
6	4 MG GRAN SOL OR CT ENV AL X 7 Ativo	1057307070068	Granulado para Solução	15/04/2019	24 meses
Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Envelope de alumínio • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo • **Fabricante:** MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A. **CNPJ:** - 01.233.103/0001-64 **Endereço:** SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Pediátrico acima de 6 anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
7	4 MG COM MAST CT BL AL AL X 7 Ativo	1057307070076	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	15/04/2019	24 meses
Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO				

Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:**
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Restrição de uso	-
Destinação	-
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

8	5 MG COM MAST CT BL AL AL X 7 Ativo	1057307070084	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	15/04/2019	24 meses

Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0030-26 **Endereço:** CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	-				
Restrição de uso	-				
Destinação	-				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
9	4 MG COM MAST CT BL AL AL X 10 Ativo	1057307070092	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	15/04/2019	24 meses
Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:**				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	-				
Restrição de uso	-				
Destinação	-				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
10	4 MG COM MAST CT BL AL AL X 30 Ativo	1057307070106	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	15/04/2019	24 meses
Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO				

Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0030-26 **Endereço:** CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Restrição de uso	-
Destinação	-
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

11	5 MG COM MAST CT BL AL AL X 10 Ativo	1057307070114	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	15/04/2019	24 meses

Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0030-26 **Endereço:** CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo

Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Restrição de uso	-
Destinação	-
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

12	5 MG COM MAST CT BL AL AL X 30 Ativo	1057307070122	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	15/04/2019	24 meses

Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0030-26 **Endereço:** CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Restrição de uso	-
Destinação	-
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

13	4 MG COM MAST CT BL AL AL X 60 Ativo	1057307070130	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	15/04/2019	24 meses

Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0030-26 **Endereço:** CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Restrição de uso	-
Destinação	-
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

14	5 MG COM MAST CT BL AL AL X 60 Ativo	1057307070149	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	15/04/2019	24 meses

Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA

Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0030-26 **Endereço:** CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Restrição de uso	-
Destinação	-
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

15	4 MG GRAN SOL OR CT ENV AL X 60 Ativo	1057307070157	Granulado para Solução	15/04/2019	24 meses

Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - Envelope de alumínio • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo • **Fabricante:** MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A. **CNPJ:** - 01.233.103/0001-64 **Endereço:** SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Pediátrico acima de 6 anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
16	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 60 **Ativo**	1057307070165	COMPRIMIDO REVESTIDO	15/04/2019	24 meses
Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:**				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	-				
Restrição de uso	-				
Destinação	-				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
17	4 MG GRAN SOL OR CT ENV AL X 90 **Ativo**	1057307070173	Granulado para Solução	15/04/2019	24 meses
Princípio Ativo	MONTELUCASTE de SÓDIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

Embalagem	• Primária - Envelope de alumínio • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ:** - 60.659.463/0001-91 **Endereço:** GUARULHOS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo • **Fabricante:** MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A. **CNPJ:** - 01.233.103/0001-64 **Endereço:** SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Pediátrico acima de 6 anos
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.944.371/0001-04**

Razão Social: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355 - SANTO ANTONIO - 89.218-105 - Joinville / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.944.371/0001-04**	DUNS®:	**899514849**
Razão Social:	**SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**SULMEDIC COMERCIAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**29/07/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**03/08/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.944.371/0001-04** DUNS®: **899514849**
Razão Social: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **SULMEDIC COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM**
Data Aplicação: **21/09/2023**
Número do Processo: **0372023** Número do Contrato: **225/2023**
Descrição/Justificativa: **Conforme notificação Extrajudicial encaminhada, empresa ainda não entregou o ITEM 12 do pregão eletrônico 037/2023, realizada no dia 14/08/2023. Visto que o prazo de entrega é de 10 dias, fica a empresa notificada a regularizar a situação, sob pena de aplicação das demais sanções previstas em edital**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR**
Data Aplicação: **20/06/2018**
Número do Processo: **23075703638201865** Número do Contrato: **2018NE800771**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das clausulas editalícias, Pregão 161/2016, referente a atraso na entrega.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**
Data Aplicação: **23/08/2024**
Número do Processo: **23819002459202412**
Descrição/Justificativa: **Troca com atraso do item 00010 do empenho 2022NE001512 referente ao processo 23819.004044/2021-22.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE**
Data Aplicação: **21/01/2025**
Número do Processo: **25000088018202199** Número do Contrato: **260/2020**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega da parcela única do objeto do Contrato nº 260/2020.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE**
Data Aplicação: **21/09/2023**
Número do Processo: **25000154471202281** Número do Contrato: **181/2021**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA E MULTA MORATÓRIA no valor de R$ 5.247,00, em razão de atrasos injustificados na entrega da parcela do Contrato n 181/2021.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **03/02/2025**
Número do Processo: **60002088112020-95** Número do Contrato: **2020NE04787**
Descrição/Justificativa: **Pelo atraso na entrega do item CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇAO LENTA 75 MG, referente à Nota de Empenho 2020NE04787 (41630694), deocrrente da Ata de Registro de Preços Nº 080/2019 F - 90333 AB (40473826).**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **17/02/2025**
Número do Processo: **60003680572020-41** Número do Contrato: **2020NE08419**
Descrição/Justificativa: **Pelo Atraso na Entrega do item AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, referente à Nota de Empenho 2020NE08419 (49245866), decorrente da Ata de Registro de Preços ARP 233/2019-D (46158868).**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **22/12/2023**
Número do Processo: **60005229222021-92** Número do Contrato: **2021NE12338**
Descrição/Justificativa: **pela INEXECUÇÃO TOTAL do item QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, objeto da Nota de Empenho 2021NE12338 (75404509), decorrente da Ata de Registro de Preços - 185.2021-F (74135010).**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**10/07/2024**	Valor da Multa:	**R$ 21.855,60**
Número do Processo:	**133424202250**	Número do Contrato:	**009/2021E - SES/DF**
Descrição/Justificativa:	**multa de mora e multa punitiva no valor de R$ 21.855,60 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)., à empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- 09.944.371/0001-04, pelo atraso na entrega do item TRIPTORRELINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, objeto da Nota de Empenho 2022NE02575 E 2022NE02576 (82780017), decorrente da Ata de Registro de Preços 009/2021-E**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**22/08/2024**	Valor da Multa:	**R$ 939,31**
Número do Processo:	**367053202216**	Número do Contrato:	**007/2022F - SES/DF**
Descrição/Justificativa:	**multa de mora e multa punitiva no valor de R$ 939,31 (novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), à empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nª 09.944.371/0001-04, pelo atraso na entrega do item MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, objeto da Nota de Empenho 2022NE08268 (93458008), decorrente da Ata de Registro de Preços 007:2022-F (92350519)**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**15/07/2024**	Valor da Multa:	**R$ 1.171,52**
Número do Processo:	**429386202157**	Número do Contrato:	**159/2021G-SES/DF**
Descrição/Justificativa:	**multa no valor de R$ 1.171,52 (um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) à empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., pelo atraso na entrega da Nota de Empenho nª 2021NE11397 (CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 25MG), decorrente da Ata de Registro de Preços 159/2021G SES/DF.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**16/05/2025**	Valor da Multa:	**R$ 5.999,37**
Número do Processo:	**479213202180**	Número do Contrato:	**318/2021-E (72500953)**
Descrição/Justificativa:	**multa de mora e multa punitiva no valor de R$ 5.999,37 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), à empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -09.944.371/0001-04, pelo atraso na entrega do item HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), objeto da Nota de Empenho 2021NE11586 (74832866), decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 318/2021-E (72500953),**		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**10/10/2024**	Valor da Multa:	**R$ 19.503,75**
Número do Processo:	**600000973672019-3**	Número do Contrato:	**2019NE02541**
Descrição/Justificativa:	**conforme Decisão 522 (153275405), APLICO MULTA PUNITIVA no valor de R$ 19.503,75 (Dezenove mil quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos) à empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pela inexecução total da Nota de Empenho 2019NE02541, decorrente da Ata de Registro de Preços 126/2018 D SES/DF.**		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**13/12/2022**	Valor da Multa:	**R$ 1.698,23**
Número do Processo:	**60000212762022-21**	Número do Contrato:	**2022NE00273**
Descrição/Justificativa:	**pelo atraso na entrega do item MESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG, objeto da Nota de Empenho 2022NE00273 (78341232), decorrente da Ata de Registro de Preços 036.2021-F (77918592).**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**17/02/2022**	Valor da Multa:	**R$ 1.607,24**
Número do Processo:	**60000315702020-80**	Número do Contrato:	**2020NE01387**
Descrição/Justificativa:	**pelo ATRASO NA ENTREGA do item ALFAEPOETINA SOLUÇAO INJETAVEL, objeto da Nota de Empenho 2020NE01387 (35558711), decorrente da Ata de Registro de Preços ARP 98/2019-C (34511039).**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**29/08/2022**	Valor da Multa:	**R$ 4.826,39**
Número do Processo:	**60000458202021-40**	Número do Contrato:	**2021NE01287**
Descrição/Justificativa:	**APLICAÇÃO da sanção administrativa de multa punitiva no valor de R$ 4.826,39 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), à empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIREL, pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2021NE01287 (56026586), decorrente à Ata de Registro de Preços ARP 15/2020-E (55091043).**		

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**31/03/2022**	Valor da Multa:	**R$ 616,99**
Número do Processo:	**60001065402020-34**	Número do Contrato:	**2020NE02880**
Descrição/Justificativa:	**Pelo atraso na entrega do item METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, objeto da Nota de Empenho 2020NE02880 (38085568), decorrente da Ata de Registro de Preços 89/2019-D (37186923).**		

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**05/07/2024**	Valor da Multa:	**R$ 2.603,71**
Número do Processo:	**60001191132021-05**	Número do Contrato:	**2021NE02522**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO NA ENTREGA DO ITEM ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO, 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA, OU FRASCO AMPOLA, OU AMPOLA,OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 2021NE02522, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREçOS ARP 123/2020.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**06/04/2022**	Valor da Multa:	**R$ 64.908,29**
Número do Processo:	**60001299662020-66**	Número do Contrato:	**2020NE02920**
Descrição/Justificativa:	**Pelo atraso na entrega do item FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA POINALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, objeto da Nota de Empenho 2020NE02920 (38173723), decorrente da Ata de Registro de Preços ARP 27/2019-F (37753194).**		

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**16/03/2022**	Valor da Multa:	**R$ 18.160,75**
Número do Processo:	**60001638632020-25**	Número do Contrato:	**2020NE03672**
Descrição/Justificativa:	**pelo ATRASO NA ENTREGA do item AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, objeto da Nota de Empenho 2020NE03672 (39478930)**		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**07/05/2024**	Valor da Multa:	**R$ 1.290,37**
Número do Processo:	**60001890032020-11**	Número do Contrato:	**2020NE03904**
Descrição/Justificativa:	**pelo ATRASO NA ENTREGA do ALFAEPOETINA SOLUÇAO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI, objeto da Nota de Empenho 2020NE03904 (39978479), decorrente da Ata de Registro de Preços ARP 98/2019-C (39758323).**		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**18/11/2024**	Valor da Multa:	**R$ 6.459,38**
Número do Processo:	**60002046392022-62**	Número do Contrato:	**Empenho 2022NE04142**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do item ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUÇAO INJETAVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, objeto da Nota de Empenho 2022NE04142, decorrente da Ata de Registro de Preços 372/2021-H.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**07/01/2025**	Valor da Multa:	**R$ 27.694,80**
Número do Processo:	**60002067862021-96**	Número do Contrato:	**2021NE04919**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO NA ENTREGA DO ITEM FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 2021NE04919 (62351698),? DECORRENTE DA ATA DE REGIS TRO DE PREçOS ARP 15/2020.**		

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**27/11/2024**	Valor da Multa:	**R$ 868,25**
Número do Processo:	**60003739692020-35**	Número do Contrato:	**Empenho 2021NE01264**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do item PREGABALINA CAPSULA 150 MG, objeto da Nota de Empenho 2021NE01264, decorrente da Ata de Registro de Preços 445/2020-E.**		

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**26/05/2025**	Valor da Multa:	**R$ 3.880,80**
Número do Processo:	**60003773532021-14**	Número do Contrato:	**2021NE09435**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO NA ENTREGA DO ITEM MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 2021NE09435 (70542226).**		

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**17/02/2022**	Valor da Multa:	**R$ 13.173,54**
Número do Processo:	**60003963252019-81**	Número do Contrato:	**2019NE09013**
Descrição/Justificativa:	**Pelo atraso na entrega do fármaco METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, objeto da Nota de Empenho 2019NE09013 (30695544), decorrente da Ata de Registro de Preços Nª 89/2019-D,**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**30/03/2022**	Valor da Multa:	**R$ 793,00**
Número do Processo:	**60004429722020-14**	Número do Contrato:	**2020NE09094**
Descrição/Justificativa:	**Pelo atraso na entrega do fármaco ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG, objeto da Nota de Empenho 2020NE09094 (50568900), decorrente da Ata de Registro de Preços ARP 15/2020-E (48948510).**		

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**16/05/2022**	Valor da Multa:	**R$ 1.544,40**
Número do Processo:	**60004445442019-84**	Número do Contrato:	**2019NE10025**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do fármaco TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, objeto da Nota de Empenho 2019NE10025 decorrente da Ata de Registro de Preços ARP 136/2019-F.**		

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**31/07/2024**	Valor da Multa:	**R$ 30.466,13**
Número do Processo:	**60004560302020-13**	Número do Contrato:	**2020NE09430**
Descrição/Justificativa:	**PELA INEXECUçãO TOTAL NA ENTREGA DO ITEM SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE09430,? DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREçOS N.ª 128/2020.**		

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**12/11/2024**	Valor da Multa:	**R$ 14.490,18**
Número do Processo:	**60004680262020-90**	Número do Contrato:	**2020NE10330**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO NA ENTREGA DO ITEM LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE10330, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREçOS Nª 190/2020.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**17/02/2025**	Valor da Multa:	**R$ 17.472,00**
Número do Processo:	**60004714582021-69**	Número do Contrato:	**2021NE11681**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO NA ENTREGA DO ITEM CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 100MG, OBJETO DA #EMPENHO 2021NE11681 (74897032), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREçOS - 159/2021.**		

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**11/03/2025**	Valor da Multa:	**R$ 6.315,84**
Número do Processo:	**60004882242020-70**	Número do Contrato:	**2021NE00030**
Descrição/Justificativa:	**PELO ATRASO NA ENTREGA DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 2021NE00030, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREçOS Nª 335/2020 E SES/DF.**		

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**22/12/2023**	Valor da Multa:	**R$ 504,00**
Número do Processo:	**60005229222021-92**	Número do Contrato:	**2021NE12338**
Descrição/Justificativa:	**pela INEXECUÇÃO TOTAL do item QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, objeto da Nota de Empenho 2021NE12338 (75404509), decorrente da Ata de Registro de Preços - 185.2021-F (74135010).**		

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**13/02/2025**	Valor da Multa:	**R$ 19.251,30**
Número do Processo:	**60005878032022-66**	Número do Contrato:	**2023NE00311**
Descrição/Justificativa:	**PELA INEXECUçãO TOTAL NA ENTREGA DO ITEM ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, OBJETO DA NOTA DE EMPENHO Nª 2023NE00311 (103739826), DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREçO Nª 448/2021-N (102597232) SES/DF.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/06/2022**
Data Aplicação: **24/06/2022**
Número do Processo: **23524006502202254**
Descrição/Justificativa: **Entrega, com atraso, das Notas de Empenho 2021NE002770 e 2021NE002775**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2025**
Data Aplicação: **20/03/2025**
Número do Processo: **23526012868202412** Número do Contrato: **07/2023**
Descrição/Justificativa: **sanção de advertência, conforme subitem 17.2.1.1., do Termo de Referência parte integrante do Edital de Licitação Eletrônica nª 07/2023**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **23/09/2024**
Data Aplicação: **23/09/2024**
Número do Processo: **23528005855202469** Número do Contrato: **Ata 52/2023.**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da sanção de Advertência a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA conforme subitem 17.2.1.1 do Termo de Referência do Edital SRP 07/2023 - EBSERH/SEDE.**

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/05/2022**
Data Aplicação: **26/05/2022**
Número do Processo: **23536008016202231** Número do Contrato: **ARP Nª 74/2021**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do item TAMOXIFENO 20 MG, COMPRIMIDO COMP 1UD(Cód. HC32860), referente à nota de empenho 0003259/2021.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **29/08/2024**
Data Aplicação: **29/08/2024**
Número do Processo: **23537.015454/2024** Número do Contrato: **52/2023**
Descrição/Justificativa: **Conforme Decisão - SEI 72 (40517685) da Alta Gestão do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh aplica-se sanção de advertência por infringência do item 7.3.1 - atraso de entrega - do Termo de Referência da Ata de Referência da Ata de Registro de preços ARP nª 52/2023 e anexo ao pregão nª 07/2023**

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **03/10/2024**
Data Aplicação: **03/10/2024**
Número do Processo: **23537.015455/2024** Número do Contrato: **198/2023**
Descrição/Justificativa: **Conforme Decisão - SEI 109 (42976050) da Alta Gestão do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh aplica-se sanção de multa , no valor de R$ 7.823,40 (sete mil, oitocentos e vinte três reais e quarenta centavos), por descumprimento contratual em relação ao item 7.3.1 - do Termo de Referência da Ata de Registro de Preços ARP 198/2023 e anexo ao Pregão Eletrônico nª 24/2023, do fornecedor Sulmedic - Comércio de Medicamentos Ltda, conforme processo administrativo de nª23537.015454/2024-16.**

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **10/03/2020**
Data Aplicação: **10/03/2020**
Número do Processo: **23541000393201877**
Descrição/Justificativa: **Pelo atraso na entrega de material da Nota de Empenho 2018NE801292 em virtude do descumprimento dos subitens 8.1, 8.1.1, 8.1.4 e 12.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 21/2017.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **09/02/2021**
Data Aplicação: **09/02/2021**
Número do Processo: **23541000819201892**
Descrição/Justificativa: **Pelo atraso na entrega da nota de empenho 2018NE804686 e consequente descumprimento dos itens 8.1, 8.1.1, 8.1.4 e 9.2 do Pregão Eletrônico 03/2018.**

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **17/07/2024**
Data Aplicação: **17/07/2024**
Número do Processo: **23542.002291/2024** Número do Contrato: **ata n 52/2023**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento do prazo de entrega do objeto, decidiu-se pela aplicação de advertência, nos termos do item 7.2 do termo de referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico 07/2023.**

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **19/12/2022**
Data Aplicação: **19/12/2022**
Número do Processo: **23817.012287/2022** Número do Contrato: **2022NE000799**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação contratual: Atraso na entrega do objeto licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE 15/2022 da UASG 155910.**

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **01/02/2023**
Data Aplicação: **01/02/2023**
Número do Processo: **25000064045202095** Número do Contrato: **97/2018**
Descrição/Justificativa: **Sanção de multa moratória, no valor de R$ 16.037,22, aplicada pelo Diretor do Departamento de Logística em Saúde, em decorrência de atraso no cronograma de entrega do objeto pactuado por meio do Contrato nª 97/2018.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/09/2023**
Data Aplicação: **21/09/2023**
Número do Processo: **25000154471202281** Número do Contrato: **181/2021**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA E MULTA MORATÓRIA no valor de R$ 5.247,00, em razão de atrasos injustificados na entrega da parcela do Contrato n 181/2021.**

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/04/2022**
Data Aplicação: **12/04/2022**
Número do Processo: **60000893632021-03** Número do Contrato: **2021NE018**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO da sanção administrativa de multa de mora e punitiva no valor de R$ 7.259,85 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), à empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo atraso na entrega de objeto da Nota de Empenho 2021NE01879 (57410069), decorrente à Ata de Registro de Preços ARP 223/2020-F (56591077).**

Vale ressaltar que, transcorreu in albis o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa interpor Recurso Administrativo, tendo em vista a notificação por Publicação no DODF (92343622) e Correspondência Eletrônica SES/SUAG/DFACC/GSIE (92347681).

Informa-se que nos termos da Lei 8666/1993 e legislação correlata, a não apresentação de

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **27/008.387/2022 / 27/008.387/2022**
Data Inicial: **10/08/2022**

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	**Multa**
Órgão Sancionador:	**Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras - SC**
Abrangência:	**No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**005/2022 / 032/2021**
Data Inicial:	**01/09/2023**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87, II**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.944.371/0001-04** DUNS®: **899514849**
Razão Social: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **SULMEDIC COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.944.371/0001-04**	DUNS®:	**899514849**
Razão Social:	**SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**SULMEDIC COMERCIAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.944.371/0001-04** DUNS®: **899514849**
Razão Social: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **SULMEDIC COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/07/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 5.210.000,00** Data de Abertura da Empresa: **09/07/2008**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 3: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 4: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **89.218-105**
Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355 - SANTO ANTONIO**
Município / UF: **Joinville / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 34738845**
E-mail: **FISCAL@SULMEDIC.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **541.063.899-91**
Nome: **JOSE PAULO GESSER**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **541.063.899-91**
Nome: **JOSE PAULO GESSER**
E-mail: **licitacao2@sulmedic.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **541.063.899-91** Participação Societária: **92,00%**
Nome: **JOSE PAULO GESSER**
Número do Documento: **1545724** Órgão Expedidor: **SESP/SC**
Data de Expedição: **05/04/2017** Data de Nascimento: **14/09/1965**
Filiação Materna: **MARIA DELLA GIUSTINA GESSER**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **025.474.729-96**
Nome: **LILIANA CARLA MICHILIN GESSER**
Carteira de Identidade: **4448637** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **26/07/2012**

CEP: **89.218-105**
Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355 - SANTO ANTONIO**
Município / UF: **Joinville / Santa Catarina**
Telefone:
E-mail: **licitacao2@sulmedic.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: **38.077.119/0001-35** Participação Societária: **8,00%**
Nome: **JL PARTICIPACOES LTDA**
Data Abertura Empresa: **13/08/2020**
CEP: **89.222-450**
Endereço: **RUA GENERAL CAMARA, 244 - FUNDOS SALA 01 - BOM RETIRO**
Município / UF: **Joinville / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 11111111**
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09944371000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 15:34:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.944.371/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/07/2025 às 15:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.944.371/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686D.64D3.F25A.7699 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.944.371/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:35:15 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: p2x524kSPXPCSyB8xXM9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE PAULO GESSER**

CPF/CNPJ: **541.063.899-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:35:36 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: yIgbW15WI5B41111p572

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **JOSE PAULO GESSER**

CPF/CNPJ: **541.063.899-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 15:35:55 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AUOnvtnKwkIMuoxdtE5j

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JL PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **38.077.119/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:36:19 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EwTIJXuUiCbvTumoqZYp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

HABILITAÇÃO

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 09.944.371/0001-04

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206340693	CNPJ 09.944.371/0001-04	Arquivamento do ato Constituitivo 09/07/2008	Inicio da atividade 01/08/2008
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218105			

OBJETO SOCIAL
- COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE VACINAS PARA USO HUMANO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO HUMANO; - IMPORTAÇÃO; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - TRANSPORTE SERÁ EFETUADO COM VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, NÃO HAVENDO CIRCULAÇÃO OU GUARDA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE,

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 5.210.000,00 CINCO MILHÕES DUZENTOS E DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 5.210.000,00 CINCO MILHÕES DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JL PARTICIPAÇÕES LTDA 38.077.119/0001-35	416.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE PAULO GESSER 541.063.899-91	4.793.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE PAULO GESSER 541.063.899-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/01/2025	Número 20259837857	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 28900292788 CNPJ: 09.944.371/0002-87 Endereço: AVENIDA CHESF, 01 GALPAO03 MODULO 04, PARQUE DOS FAROIS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE - CEP: 49160000

258045736

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13499919055989 EMITIDA: 23/04/2025 PROTOCOLO: 258045736

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206340693	CNPJ 09.944.371/0001-04	Arquivamento do ato Constituitivo 09/07/2008	Inicio da atividade 01/08/2008
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218105			

NIRE: 35920127265 CNPJ: 09.944.371/0003-68
Endereço: AV.MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400 GALPAODEPOSITO 5 COND ORY BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JUNDIAÍ, SP - CEP: 13213008

NIRE: 35920208001 CNPJ: 09.944.371/0004-49
Endereço: RUA JOSE VERSOLATO, 111 SALA 3019 E 3020, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP - CEP: 09750730

NIRE: 41902033763 CNPJ: 09.944.371/0005-20
Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 2561 BLOCO 3, AGUAS BELAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR - CEP: 83010620

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258045736

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13499919055989 EMITIDA: 23/04/2025 PROTOCOLO: 258045736

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwuDmUN7WMiiQ&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06234316964-JOAO VITOR GESSER|54106389991-JOSE PAULO GESSER|06234318908-LUIS EDUARDO GESSER
02547472996-LILIANA CARLA MICHELIN GESSER

04ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA" CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42206340693

José Paulo Gesser, brasileiro, natural do município de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, nascido em 14/09/1965, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade n° 1.545.724, emitida pela SESP/SC, inscrito no CPF n.º 541.063.899-91, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-105.

JL PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua General Câmara, n° 244, fundos, sala 01, bairro Bom Retiro, Cep 89.222-450, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n° 42206246280 em 13/08/2020, inscrita no CNPJ n° 38.077.119/0001-35, representada neste ato por seus sócios administradores **JOÃO VITOR GESSER**, brasileiro, natural do município de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 20/11/1998, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 5.874.199 emitida pelo SESPDC/SC, inscrito no CPF n° 062.343.169-64, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua General Câmara, n° 244, fundos sala 01, Bairro Bom Retiro, CEP 89.222-450, **LUIS EDUARDO GESSER,** brasileiro, natural do município de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 03/01/2004, emancipado conforme escritura pública de Emancipação, lavrada no 1° Tabelionato de Notas e 1° Ofício de Protestos desta cidade, no livro 1141, à folha 117, sob número 2655342, em oito (08) de julho de dois mil e vinte (2020), solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade n° 5.874.011 emitida pelo SESP/SC, inscrito no CPF n° 062.343.189-08, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua General Câmara, n° 244, fundos sala 01, Bairro Bom Retiro, CEP 89.222-450 e **LILIANA CARLA MICHILIN GESSER**, nacionalidade brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 18/04/1978, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 4.448.637, emitida pela SESP/SC e inscrita no CPF n° 025.474.729-96, residente e domiciliada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-105.

Sócios da Sociedade Limitada **"SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA"**, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 1355, bairro Santo Antônio, Cep. 89.218-105, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n° 42206340693, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.944.371/0001-04, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

04ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA" CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42206340693

Primeira: A sociedade **cria neste ato uma filial** no **município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Rocha Pombo, n° 2561, bloco 3, bairro Águas Belas, CEP 83.010-620**, explorando a atividade de **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional** e terá o início das atividades na data do registro do presente ato.

Segunda: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

Terceira: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA" CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42206340693

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

- **Comércio atacadista de drogas e medicamentos para uso humano;**
- **Comércio atacadista de vacinas para uso humano;**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

- Comércio atacadista de alimentos, complementos alimentares e suplementos alimentares para uso humano;
- Importação;
- Transporte Rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudança.

Parágrafo primeiro: Transporte será efetuado com veículos de pequeno e médio porte, não havendo circulação ou guarda de veículos de grande porte.

Parágrafo segundo: A Matriz exerce as atividades de:
- Comércio atacadista de drogas e medicamentos para uso humano;
- Comércio atacadista de vacinas para uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista de alimentos, complementos alimentares e suplementos alimentares para uso humano;
- Importação;
- Transporte Rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudança.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, n° 1355, bairro Santo Antônio, Cep. 89.218-105.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 2008.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade mantém uma filial no Município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe, na Avenida Chesf, n° 01, Galpão 03, modulo 04, Bairro Parque dos Faróis, Cep 49160-000, inscrita no CNPJ n° 09.944.371/0002-87, com registro na Junta Comercial do Estado do Sergipe sob n° 28900292788, tendo o início

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

das atividades em 03 de novembro de 2020, explorando as atividades de: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios. Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

Parágrafo segundo: A sociedade **mantém** uma filial, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, n° 2.400, galpão-depósito n° 5, Condomínio Ory Business Park, bairro Distrito Industrial, CEP 13213-008, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0003-68, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35920127265, tendo início das atividades em 09 de setembro de 2021 e, explorando as atividades de: **Comércio atacadista de drogas e medicamentos para uso humano; Comércio atacadista de vacinas para uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças; Comércio atacadista de alimentos, complementos alimentares e suplementos alimentares para uso humano; Importação.**

Parágrafo terceiro: A sociedade **mantém** uma filial, no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, n° 111, salas 3019 e 3020, bairro Centro, CEP 09750730, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0004-49, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35920208001, tendo início das atividades em 24 de fevereiro de 2023, explorando as atividades de: **Escritório administrativo**.

Parágrafo quarto: A sociedade **mantém** uma filial, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Rocha Pombo, n° 2561, bloco 3, bairro Águas Belas, CEP 83.010-620, tendo início das atividades na data de registro do presente ato e, explorando as atividades de: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

04ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA" CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42206340693

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 5.210.000,00 (Cinco milhões e duzentos e dez mil reais), dividido em 5.210.000 (cinco milhões e duzentos e dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
JOSÉ PAULO GESSER	92%	4.793.200	R$ 4.793.200,00
JL PARTICIPAÇÕES LTDA	08%	416.800	R$ 416.800,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100%**	**5.210.000**	**R$ 5.210.000,00**

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os sócios não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada pelo sócio **José Paulo Gesser**, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos e comerciais da empresa, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo único: Em caso de falecimento ou de incapacidade civil judicialmente declarada do sócio administrador **José Paulo Gesser**, a sociedade passará a ser administrada provisoriamente por **Liliana Carla Michilin Gesser**, já qualificada neste ato, representante legal da empresa sócia **JL Participações Ltda**, e, sucessivamente, em caso de falecimento ou de incapacidade civil judicialmente declarada de Liliana Carla Michilin Gesser, a sociedade passará a ser administrada provisoriamente por **João Vitor Gesser**, até que, concluídos os trâmites que decorram da legislação relacionados à sucessão ou curatela do sócio administrador, seja realizada reunião societária apta para designação de novo administrador para a sociedade.

Cláusula 12ª – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores estão obrigados a prestar o sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os administradores e o sócio que prestarem serviços à empresa poderão

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos os sócios.

Parágrafo Único - No caso de sócio pessoa jurídica, seus respectivos sócios poderão ser indicados para prestarem serviços à Sociedade instituída por meio deste contrato, podendo desta receber remuneração, conforme a indicação seja aprovada em reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita de todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos sócios, podendo os lucros de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 18ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos sócios para:
a) Tomar as contas da administradora e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
b) Designar administradores, quando for o caso;
c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 19ª - Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 20ª - Os sócios estão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 21ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

04ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA" CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42206340693

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.
Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.
Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 22ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;
Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;
Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do sócio notificante;
Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 23ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.
Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio por excesso ou mal uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o sócio excluído teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.
Parágrafo Quinto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 24ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.
Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.
Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 25ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:
a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação no contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.
Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:
I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.
Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos sócios através de reunião devidamente registrada. A reunião dos sócios que decidir a dissolução da Sociedade, determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 26ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

04ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA" CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42206340693

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Joinville/SC, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ PAULO GESSER

JL PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por seus sócios administradores:
JOÃO VITOR GESSER
LUIS EDUARDO GESSER
LILIANA CARLA MICHILIN GESSER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259837857

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	259837857 - 14/01/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206340693
CNPJ 09.944.371/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2025
SOB N: 20259837857

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259837857

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41902033763
CNPJ 09.944.371/0005-20
ENDERECO: AVENIDA ROCHA POMBO, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02547472996 - LILIANA CARLA MICHELIN GESSER - Assinado em 14/01/2025 às 14:23:57

Cpf: 06234316964 - JOAO VITOR GESSER - Assinado em 14/01/2025 às 14:26:37

Cpf: 06234318908 - LUIS EDUARDO GESSER - Assinado em 14/01/2025 às 14:24:38

Cpf: 54106389991 - JOSE PAULO GESSER - Assinado em 14/01/2025 às 14:23:17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/01/2025
Certifico o Registro em 16/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259837857 Protocolo 259837857 de 14/01/2025 NIRE 42206340693
Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227892903538864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PERÍODO PLÁSTICA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.545.724
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/ABR/2017
NOME JOSÉ PAULO GESSER
FILIAÇÃO ANTIDIO PAULO GESSER
MARIA DELLA GIUSTINA GESSER
NATURALIDADE
BRAÇO DO NORTE SC
DATA DE NASCIMENTO
14/09/1965
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 19703 LV B-37AUX FL 296
CART. ANJOS-JOINVILLE- SC
CPF 541.063.899-91
JOINVILLE - SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


TABELIONATO DE NOTAS
E - SC
3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferi com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC 21/01/2022
Em test°
de verdade.
( ) Larissa Santiago Wenn
( ) Dayane Faria de Matta
JVB
Emol: R$ 4,44 - Selo R$3,11 - ISS R$0 Total = R$7,55
Selo digital do Tipo: Normal GI986269-XYT3
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

1808467

003974169

Proibido Plastificar

003974169

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
William Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 19/12/2024
Em Test° _____ da verdade
( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Peltier Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal HII44263-K127
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura sem consideração de validade ou constatada de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LILIANA CARLA MICHILIN GESSER

FILIAÇÃO
VALDEMIRO MICHILIN
IVANETE RITINHA RECH MICHILIN

DATA NASCIMENTO 18/04/1978
NATURALIDADE VERÊ PR
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

Liliana C. M. Gesser
ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 025.474.729-96 DNI
REGISTRO GERAL 4.448.637 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/SET/2021
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 19703 LV B-37AUX FL 296
CART. ANJOS-JOINVILLE- SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF Polegar direito

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 3771823544 CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
William Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 19/12/2024
Em Test° _____ da verdade
( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Peltier Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal HII44262-ILB0
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

003990147

Proibida Plastificar

003990147

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé

Comarca de Joinville-SC, 19/12/2024

Em Test° _____ da verdade.

( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Peit r Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Emol. RR 5,03 / RJ R$1,14 / ISS R$0,16 = R$6,33

Selo digital do Tipo: Normal Hli44290-FLVW

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

3° Tabelionato de Notas e 2° de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

EOdB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME *LUIS EDUARDO GESSER*

FILIAÇÃO
JOSÉ PAULO GESSER
LILIANA CARLA MICHILIN GESSER

DATA NASCIMENTO *03/01/2004*
NATURALIDADE *JOINVILLE SC*
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

Luis E. Gesser
ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **062.343.189-08** DNI
REGISTRO GERAL **5.874.011** DATA DE EXPEDIÇÃO *17/SET/2021*
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 161282 LV A-240 FL 289
CART. ANJOS-JOINVILLE- SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

Polegar direito

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé

Comarca de Joinville-SC, 19/12/2024

Em Test° _____ da verdade.

( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Peit r Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes

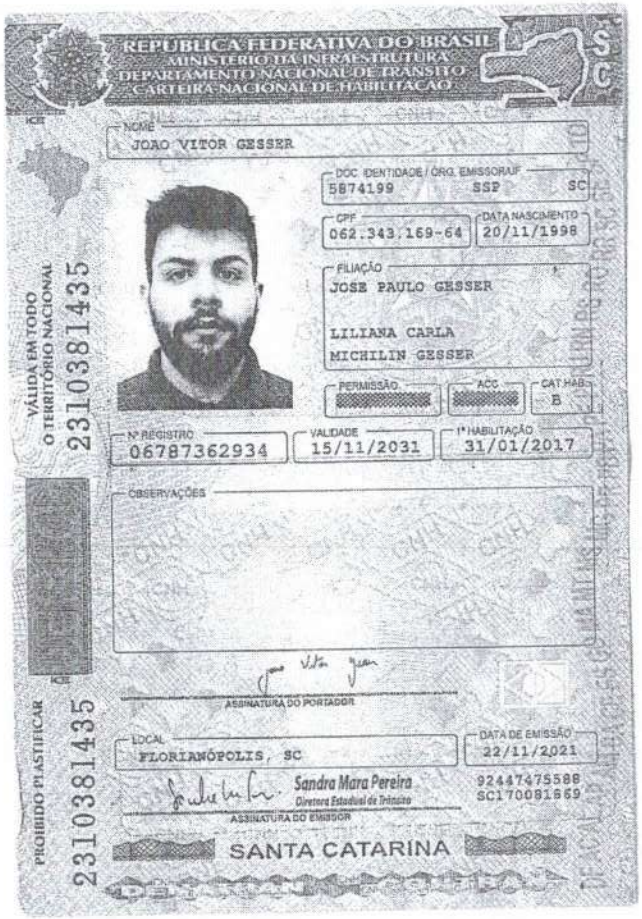
Emol. RR 5,03 / RJ R$1,14 / ISS R$0,16 = R$6,33

Selo digital do Tipo: Normal Hli44289-RUIC

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

3° Tabelionato de Notas e 2° de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

EOdB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JOAO VITOR GESSER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5874199 SSP SC

CPF
062.343.169-64

DATA NASCIMENTO
20/11/1998

FILIAÇÃO
JOSE PAULO GESSER
LILIANA CARLA
MICHILIN GESSER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06787362934

VALIDADE
15/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
22/11/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

92447475588
SC170081869

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2310381435
PROIBIDO PLASTIFICAR
2310381435



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 19/12/2024
Em Test° _____ da verdade.
( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wenn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Petit Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal HII44303-DC3A
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

EOd8



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 19/12/2024
Em Test° _____ da verdade.
( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wenn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Petit Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal HII44302-M3DY
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

EOd8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JOSE PAULO GESSER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1545724 SSP SC

CPF
541.063.899-91

DATA NASCIMENTO
14/09/1965

FILIAÇÃO
ANTIDIO PAULO GESSER
MARIA DELLA GIUSTINA GESSER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03662031570

VALIDADE
25/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/07/1984

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
05/06/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

21856080592
SC155069292

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
200933664 3

PROIBIDO PLASTIFICAR
200933664 3





3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé.
Comarca de Joinville-SC, 10/02/2025
Em Test° _____ da verdade.
( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Peit Jr Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. R$5,29 FIRJ R$1,20 ISS R$0,16 = R$6,65
Selo digital do Tipo: Normal HII82301-WG6Q
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

AVB



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé.
Comarca de Joinville-SC, 10/02/2025
Em Test° _____ da verdade.
( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Peit Jr Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. R$5,29 FIRJ R$1,20 ISS R$0,16 = R$6,65
Selo digital do Tipo: Normal HII82300-N36U
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

AVB

Sulmedic
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.944.371/0001-04, Inscrição Estadual nº 25.564.240-7, Inscrição Municipal nº 93159, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1.355 – Bairro: Santo Antônio, município de Joinville, estado de Santa Catarina; abrangendo sua FILIAL NORDESTE, está inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.944.371/0002-87, Inscrição Estadual nº 27.172.724-1, Inscrição Municipal nº 824153 estabelecida na Avenida CHESF, nº 01 – GALPAO 03 MODULO 04 – Bairro: Parque dos Faróis, município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe; abrangendo também sua FILIAL SÃO PAULO, está inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.944.371/0003-68, Inscrição Estadual nº 407.872.052.119, Inscrição Municipal nº 155.642-8 estabelecida na Avenida Marginal Rodovia dos Bandeirantes, nº 2.400 – GALPAO 05, Condomínio Ory, Business Park– Bairro: Distrito Industrial, município de Jundiai, estado de São Paulo; abrangendo também sua FILIAL PARANÁ, está inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.944.371/0005-20, Inscrição Estadual nº 91118623-35, Inscrição Municipal nº 23109333 estabelecida na Avenida Rocha Pombo, nº 2561 – BLOCO 3, Bairro: Águas Belas, município de São Jose dos Pinhais, estado do Paraná. Neste ato representada por seu Sócio Administrador **JOSÉ PAULO GESSER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.545.724 SSP/SC e inscrito no CPF nº 541.063.899-91, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina.

OUTORGADO: GIOVANI RICARDO SCHNEIDER ANDRIOLI, brasileiro, Coordenador de Licitação, portador da cédula de identidade RG nº 5.318.031 SSP/SC, e inscrito no CPF nº 071.220.739-20, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina.

PODERES: Representar a outorgante perante órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, em todas as modalidades de licitações, dispensa de licitação, carta convite, tomada de preços, concorrências, leilões, pregões presenciais, com poderes para retirar editais, fornecer cotações de preços, formular e ofertar lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, requerer, preencher e assinar toda e qualquer documentação, atestados de capacidade técnica, prestar declarações, apresentar, juntar e retirar documentos e provas, participar de todas as aberturas de todos os processos licitatórios, assinar atas, contratos, distrato, proposta de preços, guias, fichas, carta de prorrogação, formulário, requerimentos e demais papéis necessários, recorrer ou desistir de recorrer, interpor impugnações e recursos, acompanhar e fiscalizar entregas, acompanhar e intervir no processo licitatório, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao fiel cumprimento dos processos licitatórios em nome da outorgante.

Os poderes que integram a presente procuração não são passíveis de serem substabelecidos pelo Outorgado, com ou sem reserva.

A presente procuração tem validade de 6 (seis) meses.

Joinville, 14 de maio de 2025.

3° TABELIONATO DE NOTAS

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
José Paulo Gesser
Sócio Administrador
RG nº 1.545.724 / SSP-SC
CPF nº 541.063.899-91

3° TABELIONATO DE NOTAS JOINVILLE/SC

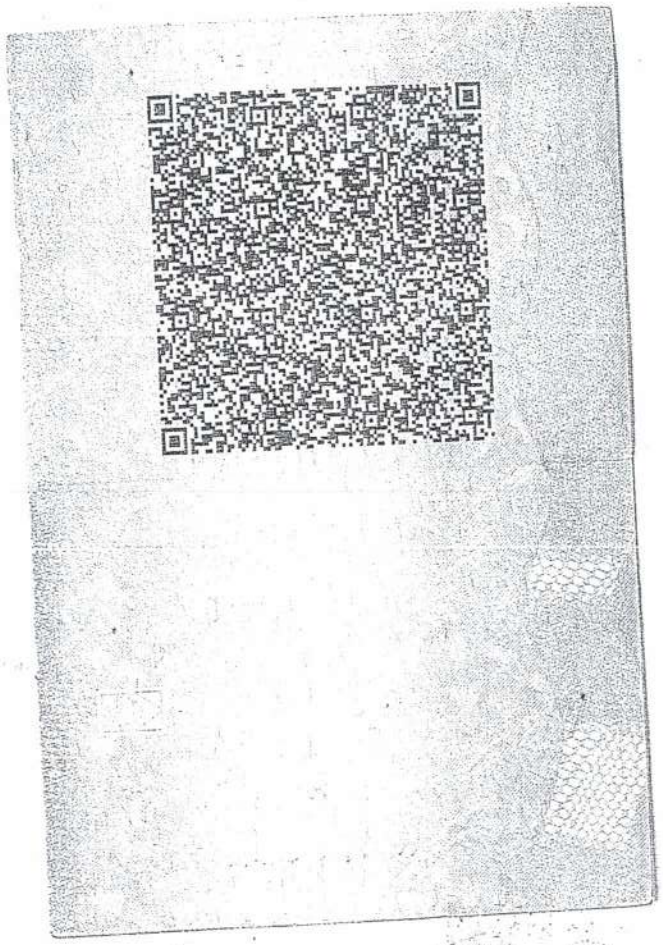
3° Tabelionato de Notas e Protestos
William Cardoso de Souza Cardoso
Rua Dona Francisca, 141 - Joinville/SC
CEP 89.201-250 - Fone/Fax (47) 3422-9975
tabelionatowsouza.2@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 23/05/2025
Em Test° _____ da verdade.
( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wenn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Peiter Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol RR 5,29 FRJ R$1,20 ISS R$0,16 TJ R$6,65
Selo digital do Tipo: Normal HIK70670-VO0C
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

AVB





3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabelionatowsouza.2@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé.

Comarca de Joinville-SC, 13/12/2024

Em Test° _____ da verdade.

( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Peitel Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Emol. RR 5,03 FRJ R$1,04 ISS R$0,16 = R$6,33

Selo digital do Tipo: Normal HGS94478-MH5M

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

LSW

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabelionatowsouza.2@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado, e dou fé.

Comarca de Joinville-SC, 13/12/2024

Em Test° _____ da verdade.

( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Peitel Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Emol. RR 5,03 FRJ R$1,04 ISS R$0,16 = R$6,33

Selo digital do Tipo: Normal HGS94479-1FWX

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

LSW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.944.371/0001-04 **MATRIZ**		**09/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SULMEDIC COMERCIAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	**1355**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.218-105	**SANTO ANTONIO**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@SULMEDIC.COM	**(47) 3473-8845**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **11:21:59** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:00 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2025.
Código de controle da certidão: **8A3B.4BB5.CDD0.6907**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.944.371/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140170949643**
Data de emissão:	**29/05/2025 15:17:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/05/2025 15:17:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/05/2025

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

1403

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
87106/2025	05/05/2025	03/08/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
09.944.371/0001-04	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
93159	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Santos Dumont, 1355 — Complemento:

Bairro: Santo Antonio — CEP: 89218-105

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2587106N1162D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

1493

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.944.371/0001-04
Razão Social: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1355 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063005181539237741

Informação obtida em 02/07/2025 11:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.944.371/0001-04
Certidão nº: 29812908/2025
Expedição: 29/05/2025, às 16:47:44
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.944.371/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
09.944.371/0001-04		18/09/2008

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255642407	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SULMEDIC COMERCIAL	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 15/04/2019
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2008
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SANTOS DUMONT	1355	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89218-105	SANTO ANTONIO	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@SULMEDIC.COM	47 34738845

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 10/07/2008

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **28/04/2025 11:21:35** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 14/03/2025 11:03:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255642407
CPF/CNPJ 09944371000104
USUÁRIO 255642407

FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Estadual:	25.564.240-7	**CPF/CNPJ:**	09.944.371/0001-04
Nome Empresarial:	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	SULMEDIC COMERCIAL		
Município/UF:	81795 - JOINVILLE / SC	**Unidade Regional:**	20051 - USEFI DE JOINVILLE
Tipo de Contribuinte:	1 - COMERCIANTE		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Data da situação cadastral:**	10/07/2008
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

DADOS FISCAIS

Nire:	42206340693	**Capital Social:**	5.210.000,00
Data da constituição:	09/07/2008	**Enquadramento fiscal:**	NORMAL
Data de cadastramento:	10/07/2008	**Regime de apuração do ICMS:**	NORMAL
Data do início da atividade com ICMS:	18/09/2008	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	NÃO
Data da última atualização cadastral:	29/11/2024 08:26:03, por 255642407 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Área utilizada:	3.787,48 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			

INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES

Regularidade ou prazo adicional para pagamento: [Acessar Consulta Regularidade]

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 15/04/2019
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2008

INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)

Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013.

INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)

Contribuinte (IE 25.564.240-7) credenciado no DTEC a partir de 15/10/2019.
Profissional da Contabilidade (CPF 080.391.289-78) credenciado no DTEC a partir de 17/03/2023.
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)

CNAE	Descrição	Qualificação
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Principal
46.37-1-99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundária
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundária
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças	Secundária
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundária

ENDEREÇOS

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA SANTOS DUMONT		
Número:	1355	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	SANTO ANTONIO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89218-105	**Município/UF:**	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	4734738845	**FAX:**	
E-Mail:	controladoria@sulmedic.com	**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA SANTOS DUMONT		
Número:	1355	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	SANTO ANTONIO

Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89218-105	**Município/UF:**	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	47 34738845	**FAX:**	
E-Mail:	fiscal3@sulmedic.com	**Web Site:**	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

Nome:	BRUNO CÉZAR HEERDT		
CPF:	08039128978	**CRC:**	1SC043141O4
Data do ingresso:	01/07/2024		
Guarda de documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA PROFESSOR ALFREDO MOREIRA		
Número:	1336	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	AVENTUREIRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89225-441	**Município/UF:**	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	47 34678293	**FAX:**	
E-Mail:	brunocezarheerdt@gmail.com	**Web Site:**	

QUADRO SOsocietário (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

Dados Gerais

	Nome:	JL PARTICIPAÇÕES LTDA		
	CPF/CNPJ:	38077119000135		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio		
	Data do ingresso:	03/11/2020	**Data da saída:**	
	Endereço:	RUA GENERAL CAMARA		
	Número:	244	**Complemento:**	FUNDOS SALA 01
	Referência:		**Bairro:**	BOM RETIRO
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89222-450	**Município/UF:**	JOINVILLE/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	4711111111	**FAX:**	
	E-Mail:	societario01@rscontabilidade.com	**Web Site:**	
Sócio	**Representantes, Agregados, Co-Titulares, etc.**			
	Nome:	LILIANA CARLA MICHILIN GESSER		
	CPF/CNPJ:	02547472996		
	Relação:	Representante do Sócio		
	Qualificação:	Administrador/Gerente		
	Data do ingresso:	12/08/2022	**Data da saída:**	
	Endereço:	RUA OTTO BOEHM		
	Número:	152	**Complemento:**	APTO 401, EDIFICIO OTTO SKY
	Referência:		**Bairro:**	AMERICA
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89201-700	**Município/UF:**	JOINVILLE/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	47 320550000	**FAX:**	
	E-Mail:	societario01@rscontabilidade.com	**Web Site:**	

Dados Gerais

Sócio	**Nome:**	JOSE PAULO GESSER		
	CPF/CNPJ:	54106389991		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	09/07/2008	**Data da saída:**	
	Endereço:	AVENIDA SANTOS DUMONT		
	Número:	1355	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	SANTO ANTÔNIO
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89218-105	**Município/UF:**	JOINVILLE/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	

Telefone:	00253000	**FAX:**	
E-Mail:	societario@rscontabilidade.com	**Web Site:**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Grupo Especialista:	GESMED		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	**Data Início:**	**Data Fim:**
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	**Número do Registro:**	
Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:			

Imprimir

Sulmedic
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

AO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 09.944.371/0001-04, sediada na Avenida Santos Dumont, 1355, Santo Antônio, Joinville – SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador JOSÉ PAULO GESSER, portador da Carteira de Identidade n° 1.545.724 e do CPF n° 541.063.899-91:

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. José Paulo Gesser, Portador(a) do RG sob nº 1.545.724 e CPF 890.823.899-91, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao4@sulmedic.com
Telefone: (47) 99145-2801 e (47) 3473-8845.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulmedic
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

Nomeamos e constituímos o senhor(a) José Paulo Gesser, portador(a) do CPF/MF sob n.º 541.063.899-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90024/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Joinville, 08 de junho de 2025.

09.944.371/0001-04
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-105
JOINVILLE - SANTA CATARINA

GIOVANI RICARDO SCHNEIDER ANDRIOLI:07122073920

Assinado digitalmente por GIOVANI RICARDO SCHNEIDER ANDRIOLI:07122073920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GIOVANI RICARDO SCHNEIDER ANDRIOLI:07122073920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 11:10:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04
José Paulo Gesser
Sócio Administrador
CPF: 541.063.899-91 / RG: 1.545.724

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais
Gerência de Vigilância Sanitária

SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 12750	REVALIDAÇÃO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		NOME FANTASIA	
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		**SULMEDIC COMERCIAL**	
CNPJ OU CPF	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	NÚMERO	COMPLEMENTO
09.944.371/0001-04	**SANTOS DUMONT**	**1355**	
BAIRRO		MUNICÍPIO	
Santo Antônio		**Joinville**	
CONCEDIDO POR	PRAZO DE VALIDADE	DATA DE ENTRADA	
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**08/2025**	**04/08/2008**	

RESPONSÁVEL
RAFAEL CAETANO VENTURELLA CRF 9564 /ALEXANDRE REHNOLT MEYER CRF 6280

LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE
ALTO RISCO SANITÁRIO

OBSERVAÇÕES

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Inclusive os Sujeitos ao Controle Especial

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - leite em pó e suplementos

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

IMPORTAÇÃO

Certifico atos administrativos deste alvará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ALLISSON DOMINGOS - Mat. 22.646
Gerente de Vigilância Sanitaria
MATRÍCULA:

Parecer do fiscal sanitarista responsável pela inspeção:
Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida.

JANAINA DUARTE BAUMER
Secretaria da Saúde de Joinville
Fiscal Sanitarista - Farmacêutica
CRFSC 7471 - Matr. 45125

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 07/06/2024

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 30/08/2024
Em Test° _____ da verdade.
( ) Raquel Cristina Jungklaus ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Priscilla Edi Peter Alves Hammes
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliana Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FR. R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal HFL81660-IS22
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

AVB

Secretaria da Fazenda

Prefeitura de Joinville

Município de Joinville

ALVARÁ 2025

de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: **09.944.371/0001-04**

DATA: **28/04/2025 10:51**

CONCEDIDO A: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda**

PARA SE ESTABELECER NA: **SANTOS DUMONT. Nº: 1355 CEP: 89218-105**

BAIRRO: **SANTO ANTONIO**

CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Area ocupada pela empresa é de 3.787,48 m² conforme REGIN 196650895.

Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Atender a Seção VIII, Art. 77 da Lei Complementar nº 470/2017 quanto as Vagas de Veículos e Pátio de Carga e Descarga.

A CARGA E DESCARGA DEVERÁ SER REALIZADA NO INTERIOR DO IMÓVEL..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
93159	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/08/2008	3.787,48
93159	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/08/2008	3.787,48
93159	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/08/2008	3.787,48
93159	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/08/2008	3.787,48
93159	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/08/2008	3.787,48

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CRFsc

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
10068	31/03/2026	75092EA59448FC484C561AA03E8947DD

460036

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA
SULMEDIC COMERCIAL

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DIST DE MED, PROD ODONT, PROD P SAUDE

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355	09.944.371/0001-04

LOCALIDADE	CIDADE - UF
SANTO ANTONIO	JOINVILLE-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	6280	ALEXANDRE REHNOLT MEYER	Responsável Técnico	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	9564	RAFAEL CAETANO VENTURELLA	Responsável Técnico	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:45 às 12:00	08:45 às 12:00	08:45 às 12:00	08:45 às 12:00	08:45 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	13:30 às 18:45	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Florianópolis, 4 de Março de 2025

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
6280 / SC

NOME
DR. ALEXANDRE REHNOLT MEYER

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1975

DIPLOMADO PELA
UFSC

DATA DE CONCLUSÃO
24/05/2002

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE/UF
JOINVILLE / SC

ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FILIAÇÃO
MARIO FRANCISCO FIGUEIREDO MEYER
MAGRID REHNOLT MEYER

RG
1.815.462 SSP SC

DATA DE EXPEDIÇÃO
02/02/2015

CPF
026.095.989-80

TÍTULO DE ELEITOR
032835220914

ZONA
019

SEÇÃO
0637

GRUPO SANGUÍNEO
A

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
20/07/2017

HORTENCIA SALETT MULLER TIERLING
PRESIDENTE DO CRF / SC

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Sulmedic
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado, a **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.944.371/0001-04, localizada na AV. SANTOS DUMONT, 1355, bairro SANTO ANTONIO – Cidade JOINVILLE– SC, CEP 89218-105 , que por força do presente contrato passa a ser simplesmente denominada **EMPREGADORA**, e do outro lado, **ALEXANDRE REHNOLT MEYER**, BRASILEIRO, estado civil CASADO(A), inscrito no CPF/MF sob nº 026.095.989-80, portador da CTPS nº 1742196, inscrito no cadastro do PIS/PASEP sob o n° 13296534724, residente e domiciliado(a) na R. [redacted] JOINVILLE - SC, doravante denominado simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**, a título de experiência, nos termos da Lei e nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Função

A **EMPREGADORA** admite o **EMPREGADO** em seu quadro de empregados para exercer a função de FARMACEUTICO PLENO.

Parágrafo primeiro: Nos termos do artigo 456, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, o **EMPREGADO** se obriga a realizar todo e qualquer serviço compatível com sua condição pessoal.

Parágrafo segundo: A circunstância de ser a função específica não importa na sua intransferibilidade do EMPREGADO para outra função/serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com a sua condição pessoal.

Sulmedic
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

Cláusula Segunda – Da Remuneração

Em contraprestação aos serviços, receberá mensalmente a importância de R$ [redacted] que será paga até o quinto 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. O **EMPREGADO** autoriza desde já a **EMPREGADORA** a efetuar o pagamento, por meio de deposito em conta bancária, a ser aberta pelo **EMPREGADO**, conformidade com o artigo 465, da CLT.

Cláusula Terceira - Da Jornada de Trabalho

O EMPREGADO cumprirá uma jornada de trabalho de 42,30 horas semanais (quarenta e duas horas e trinta minutos), sendo de segunda-feira a sexta-feira TURNO 08:00-12:00 13:30-18:00 para intervalo para descanso e refeição.

Parágrafo primeiro: As partes poderão, no curso do contrato de trabalho, em comum acordo, alterar horários de início e/ou encerramento da jornada de trabalho, bem como início, duração e encerramento do intervalo.

Parágrafo segundo: O EMPREGADO fica desde já ciente e comprometido, caso haja necessidade, a trabalhar em regime de prorrogação de horas, sempre observadas as formalidades legais.

Parágrafo terceiro: As partes poderão no curso do contrato de trabalho, em comum acordo, acordar a compensação do excesso de horas em um dia pela correspondente diminuição em outro dia; que se realizada dentro do mesmo mês, poderá ser objeto de acordo pontual entre o **EMPREGADO** e o seu superior imediato, e registrada para controle mediante simples observação na folha ponto ou por outra forma que melhor convier às partes.

Parágrafo quarto: Compete ao **EMPREGADO**, além de exercer com dedicação e lealdade a sua função, a cumprir com o Regimento Interno da EMPREGADORA, a seguir as instruções de sua administração e as ordens de seus superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

Sulmedic
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

Cláusula Quarta - Da Duração do Contrato

O presente contrato é celebrado a título de experiência, pelo prazo de 045 dias. Terminado o prazo inicial mencionado, caso não seja dada por extinta a contratação, poderá o período de experiência ser prorrogado por mais 045 dias, obedecendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 445 da CLT.

Parágrafo Primeiro: Opera-se a rescisão do presente Contrato de Experiência pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes. Rescindindo-se por vontade do **EMPREGADO** ou da **EMPREGADORA** com justa causa (observado o disposto nos artigos 482 e 483 da CLT), nenhuma indenização é devida; já se rescindindo, antes do prazo, pela **EMPREGADORA**, fica está obrigada a pagar 50% do salário devido até o final (metade do tempo ajustado restante), nos termos do artigo 479 da CLT, sendo que nenhum aviso prévio será devido pela rescisão do presente Contrato.

Parágrafo segundo: Havendo término estipulado, o **EMPREGADO** não poderá se desligar do contrato, sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar a **EMPREGADORA** dos prejuízos que desse fato lhe resultarem. A indenização, porém, não poderá exceder àquela que teria direito o **EMPREGADO** em idênticas condições, nos termos do Art. 480 e § 1º da CLT.

Parágrafo Terceiro: Vencido o período experimental e continuando o **EMPREGADO** a prestar serviços à **EMPREGADORA**, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

Cláusula Quinta – Transferência

O **EMPREGADO** concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o artigo 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido deste para qualquer outro estabelecimento da **EMPREGADORA**, situado nesta ou em qualquer outra região ou Unidade da Federação.

Sulmedic
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

Cláusula Sexta – Recursos Disponíveis

A **EMPREGADORA** fornecerá ao **EMPREGADO**, recursos e equipamentos necessários para o melhor desempenho de sua função. Desde já o **EMPREGADO** fica advertido de que todos os recursos da empresa são destinados para fins comerciais e produtivos, para o exercício da sua atividade sendo é expressamente proibido a sua utilização para fins particulares. Não é permitido acessar sites de bate papo, jogos e aqueles que obtenham cenas obscenas e semelhantes. Estes recursos, em função da segurança da informação e do uso adequado, são controlados e alguns com softwares de controle com registros salvos em backup.

Parágrafo Único: Fica o **EMPREGADO** responsável pela conservação dos recursos e equipamentos sob sua posse, respondendo por perdas e danos nos termos da lei, ou seja, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia.

Cláusula Sétima – Da Confidencialidade

O **EMPREGADO** fica obrigado a manter sigilo sob todas as informações a que tiver acesso no exercício de suas funções, sendo expressamente vedada a divulgação de quaisquer dados ou informações, conforme termo de confidencialidade que integra o contrato de trabalho, anexo 02.

Cláusula Oitava – Dos Descontos

O **EMPREGADO**, sempre que causar algum prejuízo a **EMPREGADORA**, ficará obrigado a ressarcir a **EMPREGADORA** por todos os danos causados, ficando a **EMPREGADORA** desde já autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, conforme disposto no § 1º do artigo 462 da CLT.

Sulmedic
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

Cláusula Nona - Das Viagens a Trabalho

O EMPREGADO concorda em realizar viagens a trabalho, para localidade fora da sede da matriz da EMPREGADORA, que se mostrem necessárias e pertinentes ao exercício das funções e execução dos serviços de atribuição do cargo do EMPREGADO na estrutura da EMPREGADORA.

Parágrafo Único - Quando se mostrar necessária a viagem, o deslocamento e o período de permanência fora serão definidos, dentro do possível, previamente, e os serviços realizados em viagem seguirão idênticas condições e regulamentos normalmente aplicados à relação de trabalho, inclusive no que concerne às funções, jornada de trabalho e remuneração do EMPREGADO.

Cláusula Décima – Disposições gerais

O **EMPREGADO** deverá notificar imediatamente à **EMPREGADORA** qualquer mudança de endereço/telefone/e-mail.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de uma testemunha.

JOINVILLE (SC), 17/04/2023.

SULMEDIC COM. DE MED. LTDA

SULMEDIC Comércio de Medicamentos Ltda

ALEXANDRE REHNOLT MEYER

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que nesta Comarca de Joinville, há:

A) 3 (três) cartórios de protesto de títulos, denominados por 1.º TABELIONATO DE NOTAS E 1.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, do qual é titular GUILHERME GAYA; 2.º TABELIONATO DE NOTAS E 3.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, do qual é interino Yara Silvane Tamanini, e 3.º TABELIONATO DE NOTAS E 2.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, do qual é titular WILLIAN GARCIA DE SOUZA;

B) 3 (três) cartórios de registro de imóveis, denominados por 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, do qual é titular BIANCA CASTELLARI DE FARIA; 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, do qual é interina CLEDENISIA MACHADO DA SILVA; e 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, do qual é titular SANDRA MARA DE BRAGA;

C) 2 (duas) Escrivanias de Paz, denominadas por ESCRIVANIA DE PAZ DO BOA VISTA, do qual é interina Geovana Delagnolo, e ESCRIVANIA DE PAZ DE PIRABEIRABA da qual é interino Guilherme Gaya;

D) OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, do qual é interino Elizete da Silva;

E) 1 (uma) CONTADORIA JUDICIAL - não oficializado -, da qual é titular VALDEMIR MAESTRI DE LIMA;

F) 1 (um) cartório de DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL CÍVEL - Não Oficializado - , da qual é titular RAQUEL RAMOS DOS ANJOS;

G) 1 (um) cartório de DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL CRIMINAL - oficializado;

H) 8 (oito) cartórios cíveis, denominados por ESCRIVANIA DA 1.ª VARA CÍVEL, para o processamento e julgamento de ações pessoais e lides envolvendo relações de consumo ou contratos bancários, concordatas preventivas, concordatas suspensivas, Falência/Auto Falência e outras; ESCRIVANIA DA 2.ª VARA CÍVEL; ESCRIVANIA DA 3.ª VARA CÍVEL; ESCRIVANIA DA 4.ª VARA CÍVEL; ESCRIVANIA DA 5.ª VARA CÍVEL; ESCRIVANIA DA 6.ª VARA CÍVEL. ESCRIVANIA DA 7ª VARA CÍVEL e ESCRIVANIA DA 8ª VARA CÍVEL;

I) 3 (três) cartórios pertinentes à família, denominados por ESCRIVANIA DA 1.ª VARA DA FAMÍLIA, ESCRIVANIA DA 2.ª VARA DA FAMÍLIA, e ESCRIVANIA DA 3.ª VARA DA FAMÍLIA;

J) 1 Cartório da Infância , denominado por ESCRIVANIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;

K) 5 (cinco) cartórios criminais, denominados por ESCRIVANIA DA 1.ª VARA CRIMINAL, ESCRIVANIA DA 2.ª VARA CRIMINAL, CARTÓRIO DA VARA DE

EXECUÇÕES PENAIS e CARTÓRIO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE e CARTÓRIO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI;

L) 3 (três) Juizados Especiais Cíveis (1º, 2º e 3º);

M) 1 (um) Juizado Especial Criminal e Anexos;

N) 3 cartórios das varas da fazenda pública (1ª, 2ª e 3ª);

Eu, Julio Cesar Alberti, matrícula 38.709, digitei a presente certidão que vai assinada digitalmente pelo Chefe de Secretaria do Foro Central da Comarca de Joinville.

Joinville, SC, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Antunes Matiola**, **Chefe de Secretaria de Foro**, em 06/02/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7901393** e o código CRC **54C7A17B**.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
09.944.371/0001-04

Nome Fantasia
SULMEDIC COMERCIAL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1355 - SANTO ANTONIO CEP: 89.218-105

Cidade/UF
JOINVILLE/SC

Responsável Técnico
ALEXANDRE REHNOLT MEYER
RAFAEL CAETANO VENTURELLA

Responsável Legal
JOSÉ PAULO GESSER

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.10088-1

Data da Autorização
05/05/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.526363/2013-11

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L.R.N. TRANSPORTE DE CARGAS URGENTES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FABIO SALVADOR BEI, 694
BAIRRO: VILA NOVA BONSUCESSO CEP: 07176200 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 17.832.853/0001-92
PROCESSO: 25351.440946/2017-62 AUTORIZ/MS: 8301HY800005 (8.15471.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARLINDO STEPHAN, 35
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087230 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 48.740.351/0052-05
PROCESSO: 25351.451637/2017-68 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3512Y (8.15474.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JM ARTEFATOS METALICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GENERAL ENRICO CAVIGLIA, 556
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 04168040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.042.556/0001-11
PROCESSO: 25351.444070/2017-71 AUTORIZ/MS: 9ML3LWM8M673 (8.15456.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida vereador abrahão joão Francisco, 4000, galpão 13
BAIRRO: ressacada CEP: 88307302 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 27.191.294/0001-32
PROCESSO: 25351.439918/2017-71 AUTORIZ/MS: XW81W67M40L7 (8.15467.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIBERTAD COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO 493
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530060 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 60.879.970/0001-30
PROCESSO: 25351.431705/2017-72 AUTORIZ/MS: H573LM8W20Y5 (8.15461.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ASB IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OLINTO, 844 LETRA A
BAIRRO: ESPLANADA CEP: 30280040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 23.484.107/0001-58
PROCESSO: 25351.440815/2017-73 AUTORIZ/MS: W551WY1YH590 (8.15468.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 3G LOG TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV DEPUTADO JOSE MARCUS CHEREM 1230
BAIRRO: VILA SAO CRISTOVAO CEP: 38040500 - UBERABA/MG
CNPJ: 15.292.743/0003-11
PROCESSO: 25351.444108/2017-76 AUTORIZ/MS: P8HY38H97M0X (8.15457.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Fixare Comércio e Representação Ltda - EPP
ENDEREÇO: Avenida João Pescarini, 571
BAIRRO: Jardim Trevisan II CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 27.864.197/0001-63
PROCESSO: 25351.444008/2017-81 AUTORIZ/MS: 7591093X3HW6 (8.15454.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HORUS DENTAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MÉXICO 1600
BAIRRO: NAÇÕES CEP: 8833823 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 27.057.764/0001-70
PROCESSO: 25351.445065/2017-92 AUTORIZ/MS: W981960HXX16 (8.15453.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA - EPP
ENDEREÇO: R ALVARO ALVIM N 300 SL 02
BAIRRO: PAULICEIA CEP: 09693000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 03.029.662/0001-82
PROCESSO: 25351.398488/2017-11 AUTORIZ/MS: 3.07565.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA N 4339
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 26.515.687/0001-91
PROCESSO: 25351.375315/2017-14 AUTORIZ/MS: 3.07564.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MURCHID HOMSI, 2700
BAIRRO: PQ QUINTA DAS PAINEIRAS CEP: 15080445 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 26.756.192/0001-54
PROCESSO: 25351.433872/2017-15 AUTORIZ/MS: 3.07560.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA
ENDEREÇO: AV. RODRIGO OTAVIO Nº 61
BAIRRO: JAPIIM CEP: 69077000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.555.491/0001-86
PROCESSO: 25351.413599/2017-22 AUTORIZ/MS: 3.07561.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ONCOMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TARUMA, 1539 1539
BAIRRO: PRACA 14 DE JANEIRO CEP: 69020000 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.577.247/0001-26
PROCESSO: 25351.431753/2017-61 AUTORIZ/MS: 3.07559.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIBERTAD COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO 493
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530060 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 60.879.970/0001-30
PROCESSO: 25351.431721/2017-65 AUTORIZ/MS: 3.07563.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Aroma Brasil Industria de Domissanitarios Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua O Brasil para Cristo, 2388
BAIRRO: Boqueirão CEP: 81650110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.672.516/0001-33
PROCESSO: 25351.424590/2017-78 AUTORIZ/MS: 3.07562.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TEMP CLEAN NORDESTE PRODUTOS DE HIGIENE E SANITIZACAO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PRAIA DE PITANGUI, 9091
BAIRRO: PONTA NEGRA CEP: 59092420 - NATAL/RN
CNPJ: 10.898.825/0001-29
PROCESSO: 25351.447312/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07566.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.246, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DV3 SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 683
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 57.317.133/0001-03
PROCESSO: 25351.432529/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08992.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: R ACESSO RODOVIARIO, S/N, QUADRA Q 08, MODULO M-01
BAIRRO: TIMS CEP: 29161376 - SERRA/ES
CNPJ: 08.449.435/0001-20
PROCESSO: 25351.053444/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09187.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Caargho Transportes EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Francisco Reis, 427
BAIRRO: Cordeiros CEP: 88311710 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 79.507.141/0001-55
PROCESSO: 25351.111820/2014-44 AUTORIZ/MS: 2.07305.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Distribuidora de Perfumaria e cosméticos flor da serra ltda me
ENDEREÇO: RUA M, Nº 16, QUADRA 35
BAIRRO: MANOEL PLAZA CEP: 29160420 - SERRA/ES
CNPJ: 15.495.990/0001-53
PROCESSO: 25351.594329/2012-70 AUTORIZ/MS: 2.06613.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MP 06 Nº 340 QD 16-A LT 01
BAIRRO: CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 07.640.617/0001-10
PROCESSO: 25351.297284/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1355
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 89218105 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 09.944.371/0001-04

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017082800044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 25351.526363/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.10088.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DV3 SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 683
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 57.317.133/0001-03
PROCESSO: 25351.900447/2016-24 AUTORIZ/MS: 1.15235.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M. R. HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD Nº 135
BAIRRO: GLORIA CEP: 28470000 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ
CNPJ: 24.009.233/0001-13
PROCESSO: 25351.288125/2016-68 AUTORIZ/MS: 1.15743.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RESSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1560 TORRE GAIVOTA 4º ANDAR
BAIRRO: VILA HAMBURGUESA CEP: 05319000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.128.853/0001-96
PROCESSO: 25351.171076/2004-00 AUTORIZ/MS: 35X30892400L (8.02132.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, 165
BAIRRO: ESTORIL CEP: 30494225 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.366.976/0002-66
PROCESSO: 25351.537349/2016-01 AUTORIZ/MS: PWLMM609X017 (8.14492.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: R ACESSO RODOVIARIO, S/N, QUADRA Q 08, MODULO M-01
BAIRRO: TIMS CEP: 29161376 - SERRA/ES
CNPJ: 08.449.435/0001-20
PROCESSO: 25351.053414/2017-08 AUTORIZ/MS: GMX7299483Y5 (8.14771.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENTERFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAPITAO JOSE DA LUZ, Nº 25 - SALA: 1102/1103 - EDIF: EMP. JOAQUIM CARDOSO
BAIRRO: COELHOS CEP: 50070540 - RECIFE/PE
CNPJ: 18.312.747/0001-40
PROCESSO: 25351.284379/2014-19 AUTORIZ/MS: 7X017L4LL41X (8.10659.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MP 06 Nº 340 QD 16-A LT 01
BAIRRO: CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 07.640.617/0001-10
PROCESSO: 25351.518613/2006-43 AUTORIZ/MS: P2M6348MHXL1 (8.03554.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR. CORRELATO

EMPRESA: TECHNOLOGY SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR BACELAR Nº 368, CONJUNTO 114 E 142, COND. BACELAR WORK CENTER
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04026001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.177.629/0001-13
PROCESSO: 25351.110089/2007-47 AUTORIZ/MS: P077WX001W1M (8.03716.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA Nº 500, ARM. 3 SALA BD
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316701 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.551.379/0021-41
PROCESSO: 25351.498048/2015-61 AUTORIZ/MS: 9931X42YY133 (8.12604.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1355
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 89218105 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 09.944.371/0001-04
PROCESSO: 25351.000074/2009-63 AUTORIZ/MS: PW093WX58237 (8.05022.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BMX MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO nº 478 - SL 03
BAIRRO: VORSTADT CEP: 89015300 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 21.444.064/0001-51
PROCESSO: 25351.228868/2015-76 AUTORIZ/MS: 08311Y5Y7983 (8.11998.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SELECTA MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA EUGENIO AVANCI, Nº 527
BAIRRO: CENTRO CEP: 89248000 - GARUVA/SC
CNPJ: 18.235.859/0001-45
PROCESSO: 25351.147736/2014-90 AUTORIZ/MS: 59015HYY15WY (8.10346.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: andreani logística Ltda
ENDEREÇO: rodovia régis bittencourt 1962 galpão 05 e 06
BAIRRO: água morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 04.887.927/0013-80
PROCESSO: 25351.500860/2013-97 AUTORIZ/MS: G27472M04211 (8.09760.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1560 TORRE GAIVOTA 4º ANDAR
BAIRRO: VILA HAMBURGUESA CEP: 05319000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.517.654/0001-85
PROCESSO: 25351.021780/00-91 AUTORIZ/MS: 8.00461.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Caargho Transportes EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Francisco Reis, 427
BAIRRO: Cordeiros CEP: 88311710 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 79.507.141/0001-55
PROCESSO: 25351.361488/2012-29 AUTORIZ/MS: 3.05338.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MP 06 Nº 340 QD 16-A LT 01
BAIRRO: CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 07.640.617/0001-10
PROCESSO: 25351.667362/2010-31 AUTORIZ/MS: 3.04570.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA , Nº 391
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25024.001744/2004-36 AUTORIZ/MS: 3.03360.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: motul brasil lubrificantes ltda
ENDEREÇO: rua joaquim floriano, 913
BAIRRO: itaim bibi CEP: 04534013 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.055.649/0001-78
PROCESSO: 25351.316731/2017-37 AUTORIZ/MS: 3.07451.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JOSÉ AIRTON DE CARVALHO JÚNIOR ME
ENDEREÇO: AV BRASIL 655
BAIRRO: PARQUE DAS NACOES (JUREMA) CEP: 61642170 - CAUCAIA/CE
CNPJ: 72.156.995/0001-95
PROCESSO: 25016.352351/2006-59 AUTORIZ/MS: 3.03439.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.247, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 S/N QUADRA 15 LOTE 001-E GALPAO 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.532045/2010-09 AUTORIZ/MS: 2.05527.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.246200/2013-44 AUTORIZ/MS: 1.09681.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017082800045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA: LUCIO MARCOS TAVARES ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 597
BAIRRO: PARQUE SÃO RAFAEL CEP: 08310510 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.195.067/0001-08
PROCESSO: 25351.200264/2011-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: W.M.DE CASTRO NETO PRODUTOS FARMACÊUTICOS
ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont,186
BAIRRO: Jardim do Bosque CEP: 14708028 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 08.196.295/0001-25
PROCESSO: 25351.529130/2009-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: J. P. DOS SANTOS SILVERIO - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENCO DOS SANTOS, Nº 132
BAIRRO: JARDIM HERCULANO CEP: 15035080 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.605.769/0001-45
PROCESSO: 25351.041939/2012-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BELLA & SOUZA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA NEVES, Nº 137, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36770070 - CATAGUASES/MG
CNPJ: 05.583.468/0001-70
PROCESSO: 25351.149175/2005-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida por não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente , descrevendo a capacidade da empresa para executar a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA PITUBA, Nº 17
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50670280 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.008.240/0001-56
PROCESSO: 25351.173957/2002-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 348/356
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01307000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 38.909.503/0001-57
PROCESSO: 25351.011963/01-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. Não apresentação de Cumprimento da Exigência relativa à exigência formulada sob Notificação de Exigência nº 0149227/13-6.
EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 455
BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.615, DE 30 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MACONEQUI-MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 302
BAIRRO: COMERCIAL CEP: 27541220 - RESENDE/RJ
CNPJ: 29.807.583/0001-49
PROCESSO: 25351.741551/2013-00 AUTORIZ/MS: 1.07996.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: rua aymore, 560
BAIRRO: santa lucia CEP: 47804060 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 03.434.444/0001-23
PROCESSO: 25351.224509/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.10132.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DR. EMILIO HENKING, 533B
BAIRRO: BONFIM CEP: 13070261 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.970.285/0001-44
PROCESSO: 25351.204379/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.10123.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1335
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 89218105 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 09.944.371/0001-04
PROCESSO: 25351.526363/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.10088.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LANZA PHARMA LTDA - EPP
ENDEREÇO: ESTRADA DA BALSA, 76
BAIRRO: CHÁCARA MARCO / CRUZ PRETA CEP: 06419300 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.534.393/0001-74
PROCESSO: 25351.222150/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10126.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DISMESE PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENICA DINAMARCA Nº 549, BLOCO B
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 58705050 - PATOS/PB
CNPJ: 10.851.391/0001-01
PROCESSO: 25351.218444/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.10124.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CF LOG TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 315
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650210 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.004.938/0001-08
PROCESSO: 25351.212525/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.10109.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PRODUFARMA MINEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Aurora Tristão 10
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047100 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.247.927/0001-44
PROCESSO: 25351.216875/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.10130.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DONALDO GIE NOGUEIRA
ENDEREÇO: RUA BARROSO 444
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000130 - TERESINA/PI
CNPJ: 02.470.780/0001-69
PROCESSO: 25351.217133/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.10129.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CEARÁ, Nº 1250
BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ CEP: 65907090 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 07.295.222/0001-28
PROCESSO: 25351.211935/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.10107.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.616, DE 30 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: D E A FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Jose Hermes Damasceno 25
BAIRRO: Santa Lúcia CEP: 57082010 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.362.282/0001-28
PROCESSO: 25351.290840/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06317.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOVANI BENZAQUEN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO REPRESENTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA OLAVO EGIDIO, 287 1º ANDAR
BAIRRO: SANTANA CEP: 02037000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 69.170.462/0001-53
PROCESSO: 25351.492060/2011-26 AUTORIZ/MS: 1.08988.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua José Pedro Boessio, nº 130, Anexo 03
BAIRRO: Humaitá CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.807.173/0001-70
PROCESSO: 25351.581543/2010-40 AUTORIZ/MS: 1.08845.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Diremadi Marketing e Serviços Ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 1600 / 1700
BAIRRO: Taquara CEP: 22710113 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.905.090/0001-44
PROCESSO: 25351.026129/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.08680.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 112
BAIRRO: SÍTIOS GUARANY CEP: 32530245 - BETIM/MG
CNPJ: 05.151.226/0001-07
PROCESSO: 25351.143192/2007-73 AUTORIZ/MS: 1.07020.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VAT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REIS 1050
BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88311710 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 82.170.978/0001-66
PROCESSO: 25351.349461/2008-94 AUTORIZ/MS: 1.07624.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A
ENDEREÇO: AVENIDA EUGENIO BORGES, Nº 1092, AVENIDA JEQUITIBÁ, Nº 09
BAIRRO: ARSENAL CEP: 24751000 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 31.673.254/0001-02
PROCESSO: 25991.002507/77 AUTORIZ/MS: 1.00085.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA Nº 2756
BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA CEP: 05564000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.344.725/0001-23
PROCESSO: 25004.002759/96-89 AUTORIZ/MS: 1.03517.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014050500124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
09.944.371/0001-04

Nome Fantasia
SULMEDIC COMERCIAL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1355 - SANTO ANTONIO CEP: 89.218-105

Cidade/UF
JOINVILLE/SC

Responsável Técnico
ALEXANDRE REHNOLT MEYER
RAFAEL CAETANO VENTURELLA

Responsável Legal
JOSÉ PAULO GESSER

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.22676-2

Data da Autorização
03/11/2010

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.616469/2010-82

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PROCESSO: 25351.439910/2017-58 AUTORIZ/MS: 1.16872.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BC OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV GETULIO DE MOURA , 675 LOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 26510000 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 21.234.107/0001-74
PROCESSO: 25351.444906/2017-94 AUTORIZ/MS: 1.16859.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.237, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (KM 46,2), S/N (SP 147)
BAIRRO: LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS CEP: 13974632 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROCESSO: 25351.592959/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16418.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: andreani logistica Ltda
ENDEREÇO: rodovia régis bittencourt 1962 galpão 05 e 06
BAIRRO: água morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 04.887.927/0013-80
PROCESSO: 25351.648342/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.11429.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MP 06 Nº 340 QD 16-A LT 01
BAIRRO: CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 07.640.617/0001-10
PROCESSO: 25351.518573/2006-30 AUTORIZ/MS: 1.21860.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1355
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 89218105 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 09.944.371/0001-04
PROCESSO: 25351.616469/2010-82 AUTORIZ/MS: 1.22676.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 127, GALPÃO K
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 88705190 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 82.873.068/0001-40
PROCESSO: 25351.026923/00-24 AUTORIZ/MS: 1.20905.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.238, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 S/N QUADRA 15 LOTE 001-E GALPAO 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.244740/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23420.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.239, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA VISION RS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS (CRUZEIRO) Nº 645, PAVLH G1
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 18.574.625/0001-22
PROCESSO: 25351.453590/2017-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC Nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.240, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693
BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.112.286/0001-10
PROCESSO: 25351.033089/2017-08
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC Nº 16/2014.

EMPRESA: ROGMAR EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV CARAPEBUS 22
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29163392 - SERRA/ES
CNPJ: 03.245.775/0002-04
PROCESSO: 25351.431585/2017-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC Nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.241, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Livia Maria Curcio Schaefer Eireli Me
ENDEREÇO: Av Espirito Santo n 59 quadra 08
BAIRRO: Marcilio de Noronha CEP: 29135508 - VIANA/ES
CNPJ: 21.612.535/0001-93
PROCESSO: 25351.412650/2017-00
AUTORIZ/MS: 7.53309-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: Drogamed Drogaria Medicamnetos Eireli-Me
ENDEREÇO: Marcilio Dias 1289
BAIRRO: Novo Paraiso CEP: 16074185 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 26.899.409/0001-85
PROCESSO: 25351.361737/2017-01
AUTORIZ/MS: 7.53341-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: E.I. Rosa Eirelli - EPP
ENDEREÇO: Av.: Prefeito Chiquilito Erse N 3288 LOJA 209/01 ANDAR 2
BAIRRO: Flodoaldo Pontes Pinto CEP: 76820408 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 11.255.917/0002-34
PROCESSO: 25351.385887/2017-01
AUTORIZ/MS: 7.53329-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: ADAN ARCANJO DA SILVA FABRICIO - ME
ENDEREÇO: PRAÇA DR. JOSÉ WANDERLEY, 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 38760000 - SERRA DO SALITRE/MG
CNPJ: 27.187.408/0001-70
PROCESSO: 25351.415098/2017-01
AUTORIZ/MS: 7.53351-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: LILIAN FABIANA CARAMASCHI TESSARI
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO AMADEU, Nº 2111
BAIRRO: CENTRO CEP: 15700082 - JALES/SP
CNPJ: 27.871.114/0001-63
PROCESSO: 25351.405755/2017-02
AUTORIZ/MS: 7.53336-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017082800032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA: RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO ANTÔNIO 149 GALPÃO 4 ARMAZÉM 1 E 2
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371610 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 05.366.444/0017-26
PROCESSO: 25351.155357/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.23491.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1795
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 10.970.887/0032-09
PROCESSO: 25351.521173/2008-73 AUTORIZ/MS: 1.22120.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.711790/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.10321.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.040, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: RUA GALILEU, Nº 220, QD 26, LTS 1/18
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 74325060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.696.359/0001-21
PROCESSO: 25351.335545/2005-06 AUTORIZ/MS: 1.06303.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TR POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, TRECHO 01 - CONJ 10 LOTE 20
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72549550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.777.772/0001-58
PROCESSO: 25351.256932/2005-79 AUTORIZ/MS: 1.06279.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCÊUTICS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ROCHA LIMA Nº 1694
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.521.993/0001-11
PROCESSO: 25351.550130/2011-00 AUTORIZ/MS: 1.22972.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RUZZI, 607
BAIRRO: SERTÃOZINHO CEP: 09370850 - MAUÁ/SP
CNPJ: 02.881.877/0001-64
PROCESSO: 25351.099526/2005-01 AUTORIZ/MS: 1.21619.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DARLU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, Nº 617
BAIRRO: CARNEIROS CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 97.360.549/0001-29
PROCESSO: 25025.020682/2007-02 AUTORIZ/MS: 1.21974.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.190443/2002-02 AUTORIZ/MS: 1.21173.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 5, Nº 950
BAIRRO: CHÁCARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052450 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.284353/2006-05 AUTORIZ/MS: 1.21836.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: aerosoft cargas aéreas ltda
ENDEREÇO: rua teixeira ribeiro, 130 parte
BAIRRO: ramos CEP: 21040242 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.014.373/0005-08
PROCESSO: 25351.649901/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23275.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AIKON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
ENDEREÇO: RUA DA PÁTRIA, N º705
BAIRRO: VILA BELO HORIZONTE CEP: 79090130 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 09.661.689/0001-70
PROCESSO: 25351.588021/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.23538.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIVA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Nº 87
BAIRRO: DIVINÓPOLIS CEP: 55012070 - CARUARU/PE
CNPJ: 09.424.310/0001-08
PROCESSO: 25019.014155/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22458.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 2055
BAIRRO: RIACHUELO CEP: 76913795 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 10.928.540/0001-93
PROCESSO: 25351.317539/2012-17 AUTORIZ/MS: 1.23214.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: utildrogas distribuidora de produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: 112 sul rua sr - 03 conjunto 06 lote 09; s/nº
BAIRRO: plano diretor sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 01.072.835/0002-09
PROCESSO: 25351.460506/2009-19 AUTORIZ/MS: 1.22377.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA KM 106, S/N
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU CEP: 13180480 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 95.591.723/0063-11
PROCESSO: 25351.132037/2009-21 AUTORIZ/MS: 1.22352.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SPEED SECULO XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA s/n LOTE 35 QUADRA 77
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555221 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 12.215.803/0001-42
PROCESSO: 25351.026610/2011-22 AUTORIZ/MS: 1.22758.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARAGUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA C-18, Nº 421, QUADRA 178, LOTE 11
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.037.808/0001-92
PROCESSO: 25351.356857/2006-26 AUTORIZ/MS: 1.21788.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALL BRAZIL SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA PHELIP LEINER, 100 - MODULO 6 E 7
BAIRRO: PARQUE ALEXANDRE CEP: 06714285 - COTIA/SP
CNPJ: 05.030.941/0001-91
PROCESSO: 25351.536349/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.23507.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 76
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 04.570.113/0001-83
PROCESSO: 25351.598719/2011-27 AUTORIZ/MS: 1.23017.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PARAGUAI, 114
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 37026100 - VARGINHA/MG
CNPJ: 03.945.035/0001-91
PROCESSO: 25351.207870/2002-29 AUTORIZ/MS: 1.21185.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AV. RIO VERDE, S/N , QUADRA 78 LOTE 09
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74935851 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.640.617/0001-10
PROCESSO: 25351.518573/2006-30 AUTORIZ/MS: 1.21860.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA V8, QUADRA 22, LOTE 25
BAIRRO: SETOR PAPILLON PARK CEP: 74952560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.842/0001-61
PROCESSO: 25351.304241/2008-31 AUTORIZ/MS: 1.22106.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 42 - Parte C
BAIRRO: PARQUE CALIXTÓPOLIS CEP: 75135040 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 33.009.945/0002-04
PROCESSO: 25351.268544/2005-31 AUTORIZ/MS: 1.21610.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MACER DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, Nº 605, TERREO/1º ANDAR
BAIRRO: VILA HORTÊNCIA CEP: 18020001 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.433.653/0001-03
PROCESSO: 25351.386928/2005-34 AUTORIZ/MS: 1.21615.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO ANTÔNIO 149 GALPÃO 4 ARMAZÉM 1 E 2
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371610 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 05.366.444/0017-26
PROCESSO: 25351.155357/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.23491.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: empresa brasileira de correios e telégrafos - dr rs
ENDEREÇO: Av. Sertório, 4222
BAIRRO: São Pedro CEP: 91040620 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 34.028.316/0026-61
PROCESSO: 25025.006419/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.22595.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Aerosoft Cargas Aéreas Ltda
ENDEREÇO: Rua: Damasceno Vieira, nº 109, anexo 135
BAIRRO: vila mascote CEP: 04363040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.014.373/0002-65
PROCESSO: 25351.542610/2013-43 AUTORIZ/MS: 1.23511.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: supera rx medicamentos ltda

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014102000161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENDEREÇO: Rua Guara, S/N, quadra 04/05/06, galpao 08, cond empresarial
BAIRRO: internacional park CEP: 74987040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.759.157/0002-53
PROCESSO: 25351.645816/2012-43 AUTORIZ/MS: 1.23274.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSTECHNO LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA LAGOA, 145
BAIRRO: CIDADE IND SATÉLITE SAO PAULO CEP: 07232152 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.024.383/0001-51
PROCESSO: 25351.179186/2010-43 AUTORIZ/MS: 1.22647.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE Nº 2019, QUADRA 25, LOTE 31
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74369023 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.425.665/0001-09
PROCESSO: 25351.427690/2009-50 AUTORIZ/MS: 1.22468.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
ENDEREÇO: RUA 18 ESQUINA COM AVENIDA EIXO PRIMÁRIO S/N, QUADRA 18 LOTE MODULOS 01 E 04 GALPÃO 03
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 45.453.214/0024-48
PROCESSO: 25351.473320/2009-54 AUTORIZ/MS: 1.22376.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSEMAGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERT SCHWEITZER, Nº 2650
BAIRRO: ALEMOA CEP: 11095600 - SANTOS/SP
CNPJ: 54.834.007/0001-38
PROCESSO: 25351.553505/2010-55 AUTORIZ/MS: 1.22665.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TAPAJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE, 5815 A
BAIRRO: CAMBARA CEP: 69313432 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 84.521.053/0008-14
PROCESSO: 25351.343781/2010-57 AUTORIZ/MS: 1.22589.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAFIMAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OLÍVIO FRANCHESCHINI, Nº 1704
BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13184505 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 05.976.534/0001-71
PROCESSO: 25351.237785/2004-57 AUTORIZ/MS: 1.21450.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATRICARGO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº 1502 LOJA 22
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30180003 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 65.354.896/0001-52
PROCESSO: 25351.298751/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23480.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.
ENDEREÇO: Alameda das Espatódias, QD R-2, LOTE 04
BAIRRO: Sit. Recr Mansões Ber. Sayao CEP: 74681220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 64.711.500/0002-03
PROCESSO: 25351.341017/2006-69 AUTORIZ/MS: 1.21833.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: BR 060 KM 02, FAZENDA SANTA RITA, S/N, QD AREA LT AREA
BAIRRO: FAZENDA SANTA RITA CEP: 74393351 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 58.506.155/0009-31
PROCESSO: 25351.217179/2012-73 AUTORIZ/MS: 1.23136.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1795
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 10.970.887/0032-09
PROCESSO: 25351.521173/2008-73 AUTORIZ/MS: 1.22120.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA XAVIER PINHEIRO, Nº 23
BAIRRO: MACUCO CEP: 11015090 - SANTOS/SP
CNPJ: 45.050.663/0001-59
PROCESSO: 25351.677720/2008-74 AUTORIZ/MS: 1.22179.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: R FRANCISCO CORDEIRO, 300
BAIRRO: JACARECANGA CEP: 60310490 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.626.253/0124-00
PROCESSO: 25351.302007/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.23238.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 381
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05113020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.244.631/0021-02
PROCESSO: 25351.135107/2009-81 AUTORIZ/MS: 1.22298.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEGAMED 1600 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB, Nº 1600
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 05.999.089/0001-65
PROCESSO: 25351.015016/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.21629.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA
ENDEREÇO: RUA BERTO CÍRIO, Nº3700
BAIRRO: SÃO LUÍS CEP: 92420030 - CANOAS/RS
CNPJ: 88.317.847/0001-45
PROCESSO: 25025.007880/2009-81 AUTORIZ/MS: 1.22321.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA 26 DE DEZEMBRO, 009 - 1º ANDAR
BAIRRO: URUGUAI CEP: 40451310 - SALVADOR/BA
CNPJ: 32.658.023/0001-84
PROCESSO: 25351.683814/2008-82 AUTORIZ/MS: 1.22196.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1335
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 89218105 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 09.944.371/0001-04
PROCESSO: 25351.616469/2010-82 AUTORIZ/MS: 1.22676.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: voetur cargas e encomendas ltda
ENDEREÇO: strc trecho 2 conjunto c lote 1
BAIRRO: guara CEP: 71255525 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0005-23
PROCESSO: 25351.469542/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.23191.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV.ASSIS CHATEAUBRIAND, 2425
BAIRRO: TAMBOR CEP: 58414500 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.831.701/0001-26
PROCESSO: 25351.035379/2010-86 AUTORIZ/MS: 1.22502.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. ALOIZIO DE OLIVEIRA, Nº 57
BAIRRO: ONEIDA MENDES CEP: 38082188 - UBERABA/MG
CNPJ: 08.088.996/0001-40
PROCESSO: 25351.486420/2008-88 AUTORIZ/MS: 1.22193.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VEIGA MED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA E 9 Nº 288
BAIRRO: RIVIERA FLUMINENSE CEP: 27910000 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 02.482.618/0001-60
PROCESSO: 25351.205411/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.23117.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ADE, S/N, CONJ 28, LOTE 01
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71991360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.558.055/0016-96
PROCESSO: 25351.535551/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.23250.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: D.C.S. VASCONCELOS - EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA LUÍS BARBOSA, Nº1672
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 01.009.452/0001-05
PROCESSO: 25351.323300/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.23207.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.23198.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA Quadra 08, Conjunto 07, Lote 14
BAIRRO: Guará CEP: 71250705 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.322.655/0001-74
PROCESSO: 25351.289325/2005-95 AUTORIZ/MS: 1.21618.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 54
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020176 - PALMAS/TO
CNPJ: 01.110.530/0002-36
PROCESSO: 25351.420622/2012-98 AUTORIZ/MS: 1.23176.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISSIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA VALTER JOSE ALVES, 625
BAIRRO: VILA MIRIM CEP: 11705030 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 10.407.043/0002-20
PROCESSO: 25351.086415/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.22775.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.
ENDEREÇO: ST SCIA QUADRA 8, CONJUNTO 08 , S/N, LOTE 14
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) CEP: 71250710 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 45.453.214/0023-67
PROCESSO: 25351.016823/01-34 AUTORIZ/MS: 1.21034.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO HIRANT SANAZAR, Nº 458-468
BAIRRO: UMUARAMA CEP: 06030095 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.610.283/0001-88
PROCESSO: 25000.030484/98-20 AUTORIZ/MS: 1.20451.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.
ENDEREÇO: ESTRADA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA Nº 2871
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81480000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 45.453.214/0022-86
PROCESSO: 25023.020662/01-50 AUTORIZ/MS: 1.21035.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014102000162

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont 1355 – Santo Antonio – Joinville - SC, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, cumpriu com as obrigações e prazos estabelecidos com esta Instituição, no fornecimento dos medicamentos abaixo:

DATA DA ENTREGA	EMPENHO	NOTAS FISCAIS	QUANT	MEDICAMENTO
29/08/2022	22023577	121373	583.800	TOPIRAMATO 100mg
17/03/2023, 30/03/2023, 13/04/2023	23001811	133790, 134695, 136144	156.000	MESALAZINA 400mg
17/03/2023, 30/03/2023		133710, 134697	111.000	TOPIRAMATO 25mg
			342.000	TOPIRAMATO 50mg
01/03/2023, 13/04/2023		133060, 136158	756.000	TOPIRAMATO 100mg
30/01/2023, 09/02/2023	22036293	130825, 132017	99.000	MESALAZINA 400mg
19/12/2022, 30/01/2023		129269, 130825	960.000	MESALAZINA 800mg
30/01/2023, 09/02/2023		131486, 132147	150.000	TOPIRAMATO 25mg
09/02/2023, 17/03/2023		132147, 133600	348.000	TOPIRAMATO 50mg
12/01/2023, 09/02/2023		130444, 131421	750.000	TOPIRAMATO 100mg
08/11/2022	22036203	126058	1.980	ATORVASTATINA 20mg
09/02/2023		132502	1.080	BEZAFIBRATO 200 mg
			1.080	FENOFIBRATO 200 mg
08/11/2022, 25/11/2022, 08/12/2022		125804, 126355, 128127	2.520	FINGOLIMODE, CLOR. 0,5 mg Cps Gel. Dura
15/12/2022		128828	24	FORMOTEROL+BUDES. CAP 6 + 200 mcg 60 Doses
15/12/2022		128989	1.440	FORMOTEROL, FUMARATO 12 mcg
08/11/2022		126057	1.600	HIDROXIURÉIA 500mg
15/12/2022		128707	2.880	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 mg MASTIGÁVEL

CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80.210-170
Fone (41) 3314-7740

CEMEPAR

3º TABELIONATO DE NOTAS JOINVILLE

Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé.
Comarca de Joinville-SC, 07/02/2024
Em Test **da verdade.**
( ) Caique de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Jungkaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal GYR30020-2V2L
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

AVB

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

08/11/2022		126057	48	RISEDRONATO DE SÓDIO 35 mg REV.
08/11/2022		126054	2.520	TAMOXIFENO 20mg REVESTIDO
15/12/2022		128684	4.500	TANSULOSINA 0,4 mg Comp/ Caps. Lib. Prol
08/11/2022		126055	17.460	TOPIRAMATO 100mg REVESTIDO
			3.960	TOPIRAMATO 25mg REVESTIDO
		126058	20.520	TOPIRAMATO 50mg REVESTIDO
09/02/2023		132385	31.140	TRIMETAZIDINA 35 mg Cp Rev Lib Prolong
02/12/2022	22039149	127370	6.900	TOPIRAMATO 100 mg
17/03/2023	23003821	133706	6.000	ATORVASTATINA 20 mg
		133548	700	CLOMIPRAMINA 25 mg
		133547	5.100	TOPIRAMATO 100 mg
			4.200	TOPIRAMATO 25 mg

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 20 de Junho de 2023

ANDRE LUIZ PRADO CARVALHO
Chefe DVOSP/CEMEPAR

CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80.210-170
Fone (41) 3314-7740

CEMEPAR

3º TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE - SC
Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, e dou fé.
Comarca de Joinville-SC, 07/02/2024
Em Test° _____ da verdade.
( ) Calque de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Jungklaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal-GYR30021-G2AS
AVB

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont 1355 – Santo Antonio – Joinville - SC, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, cumpriu com as obrigações e prazos estabelecidos com esta Instituição, no fornecimento dos medicamentos abaixo:

DATA DA ENTREGA	EMPENHO	NOTAS FISCAIS	QUANT	MEDICAMENTO
29/06/2022 à 06/09/2022	22013483	117907, 117908, 117914, 117916, 117917, 117918, 117906, 117909, 117910, 117911, 117913, 117919, 117857, 117912, 120065, 120066, 120072, 120073, 120074, 120075, 120076, 120077, 120078, 120064, 120067, 120068, 120069, 120070, 120071, 120127, 122162	98.520	FORMOTEROL12mcg+BUDESONID400mcg CAP inal
06/10/2022 à 20/01/2023	22031116	124268, 124269, 124270, 124271, 124272, 124273, 124274, 124275, 124276, 124277, 124278, 124279, 124280, 124281, 124282, 124283, 124284, 126356, 126358, 126377, 126379, 126380, 126381, 126382, 126383, 126384, 126385, 126386, 126387, 126388, 126390, 126391, 126398, 126399, 131569	164.000	FORMOTEROL12mcg+BUDESONID400mcg CAP inal
21/12/2022 à 06/02/2023.	22036956	129374, 129375, 129376, 129377, 129378, 129380, 129381, 129382, 129383, 129384, 129385, 131639, 131641, 131642, 131643, 131644, 131645, 131646, 131647, 131648 131649	269.880	FORMOTEROL 12 mcg cáps ou pó inalante

CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80.210-170
Fone (41) 3314-7740

CEMEPAR

3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS - JOINVILLE - SC - Tabelião William Garcia de Souza

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 07/02/2024
Em Test° _____ da verdade.
( ) Caique de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Jungklaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal GYR30060-3TSE
AVB

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

09/12/2022 à 10/02/2023	22036956	128239, 128240, 128241, 128242, 128243, 128244, 128245, 128246, 128247, 128248, 128249, 128250, 128251, 131602, 131605, 131609, 131611, 131604, 131603, 131610, 131606, 131607, 131608, 131618, 131621, 131622, 131623, 131600, 131619, 131620, 131601	160.000	FORMOTEROL12mcg+BUDESONID400mcg CAP inal
09/01/2023 à 17/05/2023	22041567	130723, 130740, 130741, 130743, 130744, 130746, 130751, 130754, 130758, 130739, 130742, 130747, 130752, 130750, 130745, 130837, 130873, 131420, 131568, 133541, 133542, 133543, 133544, 130749	120.000	FORMOTEROL12mcg+BUDESONID400mcg CAP inal
			16.000	FORMOTEROL6mcg+BUDESONIDA200mcg CAP inal

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 21 de Junho de 2023

ANDRÉ LUIZ PRADO CARVALHO
Chefe DVOSP/CEMEPAR

CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80.210-170
Fone (41) 3314-7740

CEMEPAR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas e de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 07/02/2024
Em Test _____ **da verdade.**
( ) Calque de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wenn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Crisbha Jungkraus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol: RR 5,03 FR: R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal GYR30061-MBLD
AVB

Secretaria da Saúde

Prefeitura de Joinville

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antonio, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ n° 09.944.371/0001-04, forneceu ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ n°08.184.821/0001-37, MEDICAMENTOS, conforme itens que segue abaixo:

Item	Descrição	Quant	NF
1	Ibubril 600 mg	2.442.600	28288/27045/26543/ 23426/31610
2	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	2.232.600	30755/28288/25517
3	Diamicron MR 30 mg	600.010	28633/28632/26855/ 26854/26852/26848/ 25688/25687/25026

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Joinville, 28 de agosto de 2017.

Fabricio da Rosa
Diretor Executivo

3° Tabelionato de Notas e 3° de Protestos
William Barcelos Souza - Tabelião

3° TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 07/02/2024
Em Test° _____ da verdade.
( ) Caique de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Feigelaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal GYR30011-89R9
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

AVB

SUS Secretaria de Estado da Saúde | Somos todos GOIÁS GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins e efeitos legais, que a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.944.371/0001-04, com sede na Av. Santos Dumont nº 1355, Bairro: Santo Antonio, CEP 89218-105, na cidade de Joinville/SC, forneceu à esta Secretaria de Saúde do estado de Goiás, os medicamentos abaixo relacionados, com qualidade, garantia e de acordo com as condições e prazos contratados, sendo que nada consta até a presente data que desabone sua conduta comercial.

Medicamento	Quantidade	Notas
CHRON-ASA 5 800MG	1.758.020	59840 / 62690 / 62695 / 66856 / 67735 / 67807 / 68544 / 69950 / 74001
TEPEV 500MG	454.700	56801 / 57769 / 59661 / 59747 / 60840 / 60841 / 61853 / 62001 / 71832 / 71834

Goiânia, 30/01/2020

Victor Paulo Faria Santos
Coordenador da Administração de Estoques
CAD-SGPF/SES-GO

Secretaria de Estado de Saúde - www.saude.go.gov.br
Rua 26 n.º 10 – Jardim Santo Antônio - CEP -74853-070- Goiânia – GO
Fone: (0xx62) 3201-4950 Email: sgpf.coae@saude.go.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE
Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Dra. Fernanda Lilian Garcia de Souza - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO.
Confere com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 07/02/2024
Em Test° da verdade.
( ) Caique de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Jungklaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal GYR30064-Y6FY
AVB

SUS Secretaria de Estado da Saúde | Somos todos GOIÁS GOVERNO DE ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins e efeitos legais, que a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.944.371/0001-04, com sede na Av. Santos Dumont nº 1355, Bairro: Santo Antonio, CEP 89218-105, na cidade de Joinville/SC, forneceu à esta Secretaria de Saúde do estado de Goiás, os medicamentos abaixo relacionados, com qualidade, garantia e de acordo com as condições e prazos contratados, sendo que nada consta até a presente data que desabone sua conduta comercial.

Medicamento	Quantidade	Notas
CICLOSPORINA 25MG	56.000	48329 / 65409 / 66086
CICLOSPORINA 50MG	198.000	50073 / 60589 / 65409 / 66086 / 74984
CICLOSPORINA 100MG	158.000	48329 / 50204 / 71780 / 71835

Goiânia, 30/01/2020

Victor Paulo Faria Santos
Coordenação de Administração de Estoques

Secretaria de Estado de Saúde - www.saude.go.gov.br
Rua 26 n.º 10 – Jardim Santo Antônio - CEP -74853-070- Goiânia – GO
Fone: (0xx62) 3201-4950 Email: sgpf.coae@saude.go.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE

Tabelionato de Notas e de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 07/02/2024
Em Test. da verdade.
( ) Caique de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Jungklaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol RR 5,03 FRJ R$ 1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo Normal GYR29999-7V8C
AVB

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERENCIA DE BENS REGULARES (GEBER)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra os devidos fins e efeitos legais, que a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida no endereço Av. SantosDumont nº 1355, CEP 89.218-105, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0001-04, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Bens regulares, os medicamentos abaixo relacionados, nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data:

Autorizações de Fornecimento	Produto	Nota Fiscal	Valor total R$	Pregão
3599/17, 9404/17, 1635/17, 26699/16, 24441/16, 18108/16	Meropenem 1g pó sol injetavel.	32660 / 32659 / 30872 / 29116 / 27434 / 26787 / 24879 / 24189	R$ 590.606,00	P.E 927/2016

Quantidade entregue: 39.400 unidades.

Florianópolis, 20 de julho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Bens Regulares

Portaria C. Brentano Jr.
Gerente Matrícula 671.389-0-02
Gerência de Bens Regulares (GEBER)
Secretaria de Estado da Saúde de SC

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Galcia de Souza - Tabelião
JOINVILLE - SC

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé.
Comarca de Joinville-SC, 13/09/2023
Em Test° da verdade.
( ) Calque de Carvalho Cardoso
( ) Gabriela Soares Alves Farias
( ) Raquel Cristina Jungklaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
( ) Larissa Santiago Wehn
Emol. RR 4,83 FRJ R$1,09 ISS R$0,15 = R$6,07
Selo digital do Tipo: Normal GWJ04496-U6M7
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERENCIA DE BENS REGULARES (GEBER)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra os devidos fins e efeitos legais, que a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida no endereço Av. SantosDumont nº 1355, CEP 89.218-105, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0001-04, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Bens regulares, os medicamentos abaixo relacionados, nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data:

Autorizações de Fornecimento	Produto	Nota Fiscal	Valor total R$	Pregão
22181/16, 18108/16, 3599/17, 1635/17, 2699/16, 13158/17	Ceftriaxona dissódica sol inj 1g.	27010 / 24189 / 30122 / 29117/ 27434 / 33574	R$ 117.588,00	P.E 927/2016

Quantidade entregue: 71.700 unidades.

Florianópolis, 20 de julho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Bens Regulares

Paulo Bittencourt Jr.
Gerente - Matrícula 671.0-0
Gerência de Bens Regulares (GEBER)
Secretaria de Estado da Saúde de SC

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
William Garcia de Sousa - Tabelião
JOINVILLE - SC

AUTENTICAÇÃO.
Confere com o original apresentado. é dou fé
Comarca de Joinville-SC, 09/10/2023
Em Test° _____ da verdade.
( ) Carlos de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Jungkraus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol: RR 4,83 FRJ R$1,09 ISS R$0,15 = R$6,07
Selo digital do Tipo: Normal GXA13468-HCPF
Consulte os dados do ATO em www.tjsc.jus.br/selo
LSW

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERENCIA DE BENS REGULARES (GEBER)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra os devidos fins e efeitos legais, que a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida no endereço Av. SantosDumont nº 1355, CEP 89.218-105, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0001-04, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Bens regulares, os medicamentos abaixo relacionados, nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data:

Autorizações de Fornecimento	Produto	Nota Fiscal	Valor total R$	Pregão
8250/17, 3607/17, 1386/17, 26720/16, 24450/16, 15869/16	Dipirona Sódica 500m/ml sol inj 2 ml.	32337 / 29865 / 28604 / 27398 / 26724 / 24159	R$ 158539,99	P.E 1102/2016

Quantidade entregue: 453.360 unidades.

Florianópolis, 20 de julho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Bens Regulares

Fernando Crezitano Jr.
Matrícula 671.389-0-02
Gerência de Bens Regulares (GEBER)
Secretaria de Estado da Saúde de SC

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO.

Confere com o original apresentado. E dou fé.
Comarca de Joinville-SC 24/01/2024
Em Test° _____ da verdade.
( ) Carlque de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Jungklaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo Normal GYR13690-7Q6G
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

AVB

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont 1355 – Santo Antonio – Joinville - SC, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, cumpriu com as obrigações e prazos estabelecidos com esta Instituição, no fornecimento dos medicamentos abaixo:

DATA DA ENTREGA	EMPENHO	NOTAS FISCAIS	QUANT	MEDICAMENTO
19/01/2021 à 04/02/2021	20038344	92894, 92895, 92983, 92897, 92899, 92902, 92892, 92904, 92907, 92900, 92898, 92908, 93001, 92903, 93000, 93300, 92901	80.000	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONID 400MCG CAP INAL
14/07/2021 à 03/09/2021	21014041	99941, 100567, 100464, 100882, 100885, 100886, 101023, 101020, 101024, 101016, 101015, 101017, 101025, 101018, 101019, 101022, 101021, 101014, 101805, 101800, 101830, 101791, 101792, 101801, 101825, 101829, 101793, 101827, 101804, 101824, 101828, 101802, 101826	136.000	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONID 400MCG CAP INAL
18/08/2021	21012723	101119	60	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONID 400MCG CAP
08/07/2021		99583	102	LIRAGLUTIDA 6MG/ML*S. APL 0,6 A 3,0MG 3ML
24/09/2021 à 02/12/2021	21022491	103395, 103401, 103400, 103412, 103397, 103398, 103399, 103411, 103394, 103396, 103415, 103422, 103409, 104974, 104979, 104967, 104972, 104973, 104976, 104978, 104966, 104968, 107975, 104977, 104965, 104970, 104969, 104971, 103410	95.200	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONID 400MCG CAP INAL
05/10/2021 à 02/02/2021		103519, 103661, 103798, 109433	12.000	FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONID 200MCG CAP INAL
26/11/2021 à 16/12//2021	21031506	106105, 106106, 106107, 106109, 106108, 106111, 106124, 106126, 106110, 106123, 106125, 106127, 106112, 106128, 106131, 106330	94.000	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONID 400MCG CAP INAL
16/12/2021		106913	7.599	FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONID 200MCG CAP INAL

Por ser verdade firmamos o presente.
Curitiba, 06 de Julho de 2022

ANDRÉ LUIZ PRADO CARVALHO
Chefe da DVOSP/CEMEPAR

CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80.210-170
Fone (41) 3314 7740

CEMEPAR

3º TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE - SC
Tabelionato de Notas e de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC, 07/02/2024
Em Test _____ **da verdade.**
( ) Calque de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wenn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Jungklaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital do Tipo: Normal GYR29978-WGIX
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

AVS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERENCIA DE BENS REGULARES (GEBER)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli, estabelecida no endereço Rua Santos Dummont, nº 1355, CEP 89128-105, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0001-04, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Bens regulares, os materiais abaixo relacionados, nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data:

Autorizações de Fornecimento	Produto	Nota Fiscal	Pregão
12103/2018	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	046079 046080 046080 046081 046082 046083	388/2018
16808/2018	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	048765 048766 048767 048768 048812	388/2018
194/2019	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	056163 056165 056171 056172	388/2018
19943/2018	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	050384 050385 050386	388/2018
22781/2018	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	052287 052289 052290 052291 052292	388/2018
24043/2018	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	052821 052822 052823 052824 052825	388/2018

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por PAULO CARLOS BRENTANO JUNIOR em 28/01/2020 às 17:13:35, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00011035/2020 e o código WAH863C0.

3º TABELIÃO DE NOTAS E 2º DE PROTESTOS
Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Milian Garcia de Souza - Tabeliã
JOINVILLE - SC

AUTENTICAÇÃO
Confere com o SITE o documento apresentado, e dou fé.
Comarca de Joinville-SC, 07/02/2024
Em Test.: _____ ds verdade.
( ) Calque de Carvalho Cardoso
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Jungclaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Liberato Fernandes
( ) Larissa Santiago Wehn
AVB
Emol. RR 5,03 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,33
Selo digital de Tipo: Normal GVR29984-F96H

2549/2019	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	058712 058713 058714 058716	388/2018
2550/2019	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	058709 058710 058711 058726	388/2018
2551/2019	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	058946	388/2018
7116/2019	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	060592 060597 060607 060608 060610	388/2018
7117/2019	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	060609 060614 060615 060616 060617	388/2018
7471/2019	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	060633 060635 060638 060639 060682	388/2018
9140/2018	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	043908 044281 044282 044283 044284	388/2018
9142/2018	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	043909	388/2018
9144/2018	ALENIA 12+400 C/ INALADOR	043988 044363 044364 044365 044366	388/2018

Florianópolis, 28 de janeiro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Bens Regulares

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por PAULO CARLOS BRENTANO JUNIOR em 28/01/2020 às 17:13:35, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00011035/2020 e o código WAH863C0.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Confere com o SITE o documento apresentado, e dou fé
Comarca de Joinville-SC 07/02/2024
Em Test° _____ da verdade.
( ) Caique de Carvalho Cardoso ( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Gabriela Soares Alves
( ) Raquel Cristina Jungklaus
( ) Eduarda Zanetta de Souza
) Juliano Silveira
) Rodrigo Liberato Fernandes
AVB
Emol. RR 5,08 FRJ R$1,14 ISS R$0,16 = R$6,38
Selo digital do Tipo: Normal GYR29986-MPJX
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

PROPOSTA FINAL

VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA 05.155.425/0001-93

Belo Horizonte - MG, 09 de Julho de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DOESTE
AV IGUACU 281 PREDIO - CENTRO
CEP: 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PR

Referência : Pregão Eletrônico Nº 024/2025
Data de Abertura dia 03/07/2025 às 08:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega : 10 dias úteis
Pagamento : 30 dias

Banco(s) para depósito:

BANCO ITAÚ AGÊNCIA.: 3102 - C/C: 20443-9

IMPORTANTE: O(S) MEDICAMENTOS(S) OFERTADO(S) EXIGE(M) E POSSUI(EM) REGISTRO(S) NA ANVISA. NÃO É PERMITIDA A COMPRA SEM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE(MANIPULADO) CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA RDC 67/2007 (ANVISA)

047						
Item	**Nosso Código**	**Qtde**	**Und**	**Descrição / Descrição Técnica / Observação**	**Preço Unitário R$**	**Total Item R$**
047	233300063	500	UN	TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 AMPOLAS CÓDIGO: GGREM 540600601154317 Registro M.S.: 1.6400.0001.001-7 Procedência: Brasil Marca: Acesyl - Vasconcelos Indústria Farmacêutica Cód. Barras: 7898920500099	4,40	2.200,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS Total Item: DOIS MIL E DUZENTOS REAIS						
Total - 047: (R$ 2.200,00) - DOIS MIL E DUZENTOS REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 2.200,00 - DOIS MIL E DUZENTOS REAIS

Declaramos que validade dos produtos é de 24 meses.

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência NACIONAL.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.
Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.
A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Marcionilo Arcanjo de Almeida
Cargo: Diretoria Comercial
RG : M7978248
CPF: 040.091.146-90

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DOESTE
AV IGUACU 281 PREDIO - CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE - PR

Declaração

Pregão Eletrônico Nº 024/2025
Data de Abertura dia 03/07/2025 às 08:00

À VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA sediada à Rua Caetano Pirri, 520, Milionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30620-070, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.155.425/0001-93, declara sob as penalidades da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 024/2025.

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Pelo presente instrumento, a empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93, com sede na Rua Caetano Pirri, 520, Milionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30620-070, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento. (NÃO SE APLICA).

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).Marcionilo Arcanjo de Almeida, Portador(a) do RG sob nº M 7978248 e CPF nº 040.091.146-90, cuja função/cargo é Gerente Comercial (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: cinara.dias@vmgfarmaceutica.com.br Telefone: (31) 3115 6143

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)Marcionilo Arcanjo de Almeida, portador(a) do CPF/MF sob n.º 040.091.146-90, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Belo Horizonte, 9 de Julho de 2025.

Marcionilo Arcanjo de Almeida
Diretoria Comercial
040.091.146-90

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Resultado da Consulta de Produtos

Nome Comercial	Princípio Ativo	Registro	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro – CNPJ	Situaç
ACESYL	CLORIDRATO DE TIAMINA	164000001	25351.407134/2006-01	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
ACETATO DE SÓDIO	ACETATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO	164000004	25351.722910/2008-53	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
AMICORED	CIANOCOBALAMINA	164000007	25351.499895/2010-26	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
Acetato de Zinco 0,5 mEq/mL	ACETATO DE ZINCO	164000011	25351.194148/2017-55	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
CLORETO DE CÁLCIO 10%	cloreto de cálcio diidratado	164000008	25351.950878/2016-03	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid

☐	CLORETO DE POTÁSSIO	CLORETO DE POTÁSSIO	164000010	25351.697948/2018-52	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	CLORETO DE SÓDIO	CLORETO DE SÓDIO	164000012	25351.602903/2018-16	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	FOSFATO DE POTÁSSIO	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO	164000003	25351.098183/2009-89	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	NOVOPHOS	GLICEROFOSFATO DE SÓDIO	164000014	25351.474025/2019-13	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	OLIG-TRAT	SULFATO CÚPRICO PENTAIDRATADO, sulfato de zinco heptaidratado, SULFATO DE MANGANÊS MONOIDRATADO, CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO	164000002	25351.575208/2007-11	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	POLIGNUTRI	sulfato de zinco heptaidratado, SULFATO CÚPRICO PENTAIDRATADO, SULFATO DE MANGANÊS MONOIDRATADO, CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO, ÁCIDO SELENIOSO	164000015	25351.889242/2020-30	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid

☐	SACFER	sacarato de óxido férrico	164000013	25351.115439/2019-03	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	SELENOZ	SELÊNIO	164000009	25351.494465/2016-01	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO	164000006	25351.722939/2008-35	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	SULFATO DE ZINCO	sulfato de zinco heptaidratado	164000005	25351.722880/2008-85	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid

10 25 50

Exportar para Excel Voltar

ACESYL® 100 mg/mL – 1 mL
cloridrato de tiamina

Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.

A bula pode ser acessada pelo QR code impresso na caixa deste medicamento ou pelo endereço:
www.vmgfarmaceutica.com.br/produtos/acesyl/

APRESENTAÇÃO
Solução injetável de cloridrato de tiamina 100 mg/mL apresentada em caixa com 50 ampolas com 1 mL.

USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada ampola contém:
cloridrato de tiamina ..... 100 mg
veículo q.s.p. ..... 1 mL
(edetato dissódico di-hidratado e água para injetáveis)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

- Prevenção e tratamento da carência em cloridrato de tiamina provocada pelo menor aporte ou alterações na absorção.
- Prevenção e tratamento do beribéri ou encefalopatia de Wernicke.
- Tratamento da cardiomiopatia alcoólica.
- Adjuvante no tratamento das neurites e polineurites de origem toxicarenciais.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Clinicamente, pode-se diferenciar quatro formas fundamentais de deficiência de tiamina: a encefalopatia de Wernicke, o beribéri seco em que predomina o quadro de polineuropatia periférica, o beribéri úmido, no qual está presente os sintomas e os sinais de insuficiência cardíaca de alto débito, e o *shoshin* beribéri (sho = dano agudo, shin = coração) associado ao choque [01] [05] [06].
Uma das consequências da deficiência da tiamina é a vasodilatação periférica, com aumento dos *shunts* arteriovenosos e alteração importante da circulação em pequenos vasos, com diminuição do fluxo sanguíneo cerebral e renal e aumento do fluxo sanguíneo muscular. Essas alterações, por sua vez, têm, como consequência, a elevação da pressão venosa periférica e a retenção renal de sódio e água, podendo estabelecer-se o edema, mesmo na ausência de evidências claras de insuficiência cardíaca [01] [03] [04] [06].
As causas do aparecimento do beribéri são: ingestão alimentar deficiente; alcoolismo e uso de substâncias com propriedades antitiamina; pacientes hospitalizados em nutrição parenteral, hemodiálise, diálise peritoneal e em uso de diuréticos. Os estados de deficiência podem ser agravados por situações que, agudamente, aumentam as necessidades da tiamina, como o exercício físico, febre e infecções [01] [02] [03].
O diagnóstico da manifestação cardiovascular do beribéri baseia-se nos seguintes critérios: ausência de outro fator etiológico; história de ingestão alimentar deficiente em tiamina por no mínimo três meses; associação com polineurite periférica; aumento da área cardíaca, taquicardia sinusal e edema periférico; rápida resposta à tiamina [01].
O tratamento com *bolus* de 100 mg endovenoso de cloridrato de tiamina em pacientes com beribéri é eficaz na regressão rápida dos sinais e sintomas [01] [03] [04] [06].

Referências Bibliográficas

[01] Minicucci, M. F. et al. Generalized edema and hyperdynamic circulation: a possible case of beriberi. *Arq. bras. cardiol*; 83 (2): 173-178, ago. 2004. ilus, tab.
[02] Contreras, R.; Gaona, C. Y.; Tabares, A. Wernicke encefalopathy. *Salus militiae*; 13 (1/2): 45-8, ene.-dic. 1988. ilus.
[03] Bohringer, P. A. et al. Shoshin Beriberi: a unusual cause of heart failure; case report. *Arq. méd.* ABC; 13 (1/2): 40-2, 1990. tab.
[04] Wacher, C.; Barbisan, J. N. Cardiac beriberi: report of a case or fulminant (shoshin) and review of the literature. *Rev. AMRIGS*; 29 (2): 136-41, abr.-jun. 1985. ilus.
[05] Pereira, V. G. et al. Emergency of shoshin beriberi in Brazil: clinical, hemodynamic and therapeutics aspects. *AMB rev. Assoc. Med. Bras*; 31 (1/2): 17-9, jan.-fev. 1985. tab.
[06] Lopez G. et al. Acute cardiovascular beriberi (shoshin-beriberi). *Medicina (B. Aires)*; 62 (4): 331-334, 2002. tab.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas
O cloridrato de tiamina (vitamina B_1), princípio ativo do ACESYL®, exerce um papel fundamental no metabolismo dos hidratos de carbono, cujas transformações químicas se produzem por ação de enzimas, entre elas a carboxilase, que é uma proteína formada pela cocarboxilasa ou pirifosfato de tiamina. Esse sistema enzimático provoca a descarboxilação dos alfa-cetoácidos que intervêm no metabolismo dos hidratos de carbono e que entram no ciclo tricarboxílico como o ácido pirúvico, oxalacético, cítrico e alfa-cetoglutárico. É também indispensável ao metabolismo dos lipídios, das proteínas e do tecido nervoso e muscular, devido à sua intervenção em vários estágios, nas fases energéticas e hormonais da função neuromuscular.

Propriedades farmacocinéticas
O cloridrato de tiamina é transformado em pirofosfato de tiamina (ou cocarboxilase) que é sua forma ativa. Sua meia-vida de eliminação é de 10-20 horas e é excretado sob a forma de metabólitos sendo que uma pequena fração é excretada sob a forma inalterada.

4. CONTRA-INDICAÇÕES

ACESYL® não deve ser utilizado em casos de hipersensibilidade ao cloridrato de tiamina.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

A relação risco-benefício deve ser avaliada na presença de encefalopatia de Wernicke, isso porque a carga de glicose intravenosa pode precipitar ou agravar esta patologia em pacientes com deficiência de cloridrato de tamina; este deve ser administrado antes da glicose.
Não existem restrições quanto ao uso do produto na posologia padrão, exceto nos casos de intolerância ao cloridrato de tiamina, condição essa em que a droga é contraindicada.
A administração parenteral é indicada somente quando a administração oral é inaceitável, devido a enjoos e vômitos.
A administração intravenosa deve ser feita lentamente, em não menos do que 10 minutos, e supervisionada por médico.
Não utilizar as vitaminas como substitutas de uma dieta balanceada.

Pacientes idosos
Não há restrições posológicas, bem como recomendações especiais quanto ao uso do produto em pacientes idosos.

Gravidez e lactação
ACESYL® pode ser utilizado durante a gravidez. Entretanto, doses altas devem ser evitadas.
Categoria de risco A (C quando a dose ultrapassar a recomendada).
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Não foram relatadas interações medicamentosas entre o cloridrato de tiamina e outras drogas.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

ACESYL® deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C) e ao abrigo da luz.
Observar o prazo de validade, que é de 24 meses após a data de fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Depois de aberto, este medicamento deve ser utilizado imediatamente. As soluções remanescentes devem ser descartadas.
ACESYL® é uma solução límpida, incolor ou levemente amarelada, apresentada em ampolas de vidro âmbar, Tipo I (vidro neutro), contendo 1 mL.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Administrar 100 a 200 mg de cloridrato de tiamina, via intravenosa, lentamente (em não menos de 10 minutos).

9. REAÇÕES ADVERSAS

Podem ocorrer reações adversas raras (> 1/10.000 e > 1/1.000) como reações cutâneas e prurido. No entanto, dependendo da sensibilidade individual podem ocorrer reações imprevisíveis.
Após administração parenteral, principalmente por via intravenosa, pode ocorrer choque anafilático.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos – VIGIMED, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Não foram descritas, até o momento, sintomas de superdosagem com o uso de cloridrato de tiamina. No entanto, caso este fato venha a ocorrer, deverão ser adotadas as medidas padronizadas para tratamento de intoxicações.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

VMG FARMACÊUTICA

Registrado e produzido por:
Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda
Rua Caetano Pirri, 520 – Milionários – Belo Horizonte – MG
CEP 30.620-070 – CNPJ nº 05.155.425/0001-93

Registro 1.6400.0001.001-7

VENDA SOB PRESCRIÇÃO

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 06/11/2023.

SAC 0800 095 6120
sac@vmgfarmaceutica.com.br

VMG FARMACÊUTICA	FICHA TÉCNICA: ACESYL® ANO 2025		Pág. 01/01
Fabricante	Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.		
Produto (marca)	ACESYL®		
Princípio ativo / Código DCB	cloridrato de tiamina / 08511		
Apresentação	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML		
	100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML		
Forma farmacêutica	Solução injetável		
Prazo de validade	24 meses		
Cuidados de conservação	Conservar em temperatura ambiente (15 – 30 °C) e proteger da luz		
Grupo de uso / Via de administração	Uso adulto / Uso intravenoso ou intramuscular		
Classe terapêutica	Vitaminas e suplementos minerais		
Grupo classe terapêutica IMS	A11D3 – Vitamina B1 simples		
Registro no MS / ANVISA	1.6400.0001		
Tarja	Vermelha		
Produto controlado conforme portaria 344/98	Não		
Grupo de comercialização	Medicamento específico, conforme RDC 24/2011		
Produto de referência no mercado	Não se aplica		
Unidade de medida para venda	Caixa com 50 ou 100 ampolas		
Código de barras (EAN)	Caixa com 50 ampolas	7898920500099	
	Caixa com 100 ampolas	7898920500600	
Código Especificador da Substituição Tributária (CEST)	13.004.00		
NCM	3004.50.90		
Preços Máximos De Medicamentos	**Apresentação**	**PF***	**PMC***
Preço de Fábrica 18%*	Caixa com 50 ampolas	R$ 683,96	R$ 945,53
	Caixa com 100 ampolas	R$ 1.367,93	R$ 1.891,08
Farmacêutico Responsável e CRF	Daiana de Paula Santos Costa/ CRF-MG 31.828		

* PF: Preço Fábrica
* PMC: Preço Máximo ao Consumidor

QUIMICA HALLER LTDA 33036815000180
AZITROMICINA
AZITROXIL 25351.161227/2016-67
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 1970751/16-7
500 MG PÓ LIOF CT 1 FR AMP VD INC X 10 ML
500 MG PÓ LIOF CT 10 FR AMP VD INC X 10 ML
500 MG PÓ LIOF CT 25 FR AMP VD INC X 10 ML
500 MG PÓ LIOF CT 50 FR AMP VD INC X 10 ML

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 02433631000120
SOMATROPINA
EUTROPIN 25351.727750/2011-81 06/2019
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 2191768/17-0
1.3764.0132.001-9 36 Meses
4 UI PO LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA VD INC SOL DIL X 1 ML
1.3764.0132.002-7 36 Meses
4 UI PO LIOF CT 5 FA VD INC + 5 FA VD INC SOL DIL X 1 ML

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 33781055000135
alfataliglicerase
BIO-MANGUINHOS ALFATALIGLICERASE 25351.743440/2013-42 08/2019
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 1465689/16-2
1.1063.0137.001-0 24 Meses
200 U PÓ LIOF INJ CT FA VD INC

Laboratórios Bagó do Brasil S/A 04748181000947
ALFAEPTACOGUE ATIVADO
F7 BAGÓ 25351.622466/2017-68
10369 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPARABILIDADE 2168660/17-2
1,2 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 2,2 ML

TAKEDA PHARMA LTDA. 60397775000174
brentuximabe vedotina
ADCETRIS 25351.058806/2013-95 09/2019
1615 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA NO PAÍS 0360973/18-1
1.0639.0269.001-2 48 Meses
50 MG PO LIOF INJ CX 1 FA VD TRANS

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL NUMERO DO PROCESSO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE

ELI LILLY DO BRASIL LTDA 43.940.618/0001-44
LY3023414 25351.5046462016-08
10750 ENSAIOS CLÍNICOS - ANUÊNCIA EM PROCESSO DO DOSSIÊ DE DESENVOLVIMENTO CLÍNICO DE MEDICAMENTO (DDCM) - SINTÉTICO 2503025/16-1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.467, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
ROTA
VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO

ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA 1.05170-8
CIPROFLOXACINO 25351.343590/2012-57
001
05/2023 15.1700.0270.026-6 36 Meses
10314 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A 1.00068-5

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.468, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 dias a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
ROTA
VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA 1.00311-3
CIPROFLOXACINO 25351.171040/2018-13
001
05/2023 15.0311.0150.002-2 36 Meses
10320 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR INCORPORAÇÃO DE EMPRESA

MYLAN LABORATORIOS LTDA 1.08830-7
CLOZAPINA 25351.620622/2017-56
001
05/2022 15.8830.0042.002-2 60 Meses
11211 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO POR OPERAÇÃO COMERCIAL

RESOLU

A G
Biológicos n
Portaria nº 3
Art. 54, I, §
de 3 de feve
Lei nº 13.41
Art.
caso de peti
no caso de p
Lei nº 6.360
publicação d
no ANEXO:
Art.
publicação.

NOME DA
NUMERO D
EUROFARM
0249642/18-
0249647/18-
0114043/18-

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.470, DE 7 DE JU

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Reg Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, reso

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro de medicamento esp do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360 de 19

Art. 2º A revalidação abrange o pedido que ainda não foi objeto de qua

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes p Lei nº 6.360 de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o re ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º O medicamento revalidado pode ser consultado, assin http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIX

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE
MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ALCACHOFRA MULTILAB 06/2023
25351.363220/2011-12 2176460/17-3
VIDORA FARMACÊUTICA LTDA
PASSIFLORA KLEIN 06/2023
25351.650459/2007-84 2191701/17-9
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
VENOCUR FIT 06/2023
25351.001115/2011-39 2221006/17-7
LABORATORIO CATARINENSE LTDA
MELAGRIÃO 06/2023

KRESS FAR
GUACOLIN
25351.05796
LABORATO
KELP 06/20
25351.00631
BIONATUS
BIOGINKGO
25351.47157
HERBARIUI
ESPINHEIR
25351.22159
LABORATÓ
BOLDOVIT

LABORATÓRIO VITALAB LTDA
LINEVIT 06/2023
25351.000558/2003-97 2273947/17-5
ARESE PHARMA LTDA
PAZINE 06/2023
25351.062637/2017-04 2302234/17-5
EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO EQUIPLEX 06/2023
25000.006762/92-79 1422666/17-9
SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA EQUIPLEX 06/2023
25000.006766/92-20 1422977/17-3
SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 06/2023
25000.006765/92-67 2107978/17-1
SOLUÇÃO RINGER SIMPLES EQUIPLEX 06/2023
25000.006767/92-92 2107986/17-2
CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
OLIG-TRAT 06/2023
25351.575208/2007-11 2249722/17-6
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ÁGUA PARA INJEÇÃO 06/2023
25351.001925/2008-84 2253087/17-8
CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NEURIVIT 06/2023
25001.005200/87 2254411/17-9
NEURI - B6 06/2023
25001.005197/87 2254579/17-4
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
GASTROL 06/2023
25351.535210/2012-59 2300259/17-0
BAXTER HOSPITALAR LTDA
BAXTER GLICINA 06/2023
25000.020137/94-56 2301892/17-5
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
COMBIRON FÓLICO 01/2022
25351.314694/2006-12 2034105/16-9
EMS SIGMA PHARMA LTDA
E-TABS 03/2022
25351.653026/2010-58 2276948/16-0
NATULAB LABORATÓRIO S.A
COMPLE B 12/2021
25351.092682/2010-86 1794208/16-0
CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
ACESYL 03/2022
25351.407134/2006-01 2222756/16-3
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
PLASMIN 05/2021
25351.031162/00-69 1031788/15-1
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
ARGEVIT C 10/2021
25351.247572/2011-20 1608247/16-8
APSEN FARMACEUTICA S/A
LITOCIT 11/2021
25000.028023/96-52 1561671/16-1
LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
MUVINLAX 08/2021
25351.219935/2005-21 0813436/15-7
MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VITERGAN ZINCO 11/2021

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.472, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder ao (s) Centro (s), na forma do(s) ANEXO(s), a Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos;

Art. 2º A presente Certificação terá validade conforme identificado no ANEXO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ:Galenicum Health Brasil Laboratório Farmacêutico / 16.665.677/0001-89

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA INSPECIONADA/CERTIFICADA:ANAPHARM EUROPE, S.L.

EXPEDIENTE: 0042189/18-8 DE 17/01/2018

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EM BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA PARA AS ETAPAS:

ETAPA (ENDEREÇO): Bioanalítica (Encuny, 22 2nd Floor. Barcelona - Espanha)

VALIDADE: 11/06/2020

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.423, DE 6 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 384, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art.1º Cancelar por caducidade os Registros de Produtos Fumígenos - Dados Cadastrais das marcas, conforme relação anexa, por não terem sido peticionadas as renovações de registro no prazo determinado na legislação sanitária em vigor.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FRANCISCO BRANCO

ANEXO

BRESSAN & FEDATO LTDA
CNPJ: 06.208.462/0001-85
Marca: DIPALHA
Processo: 25069.200194/2016-97
Vencimento: 01/08/2017
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
HI BRASIL TOBACCO LTDA
CNPJ: 18.044.630/0001-23
Marca: HI TOBACCO 100% ADDITIVE FREE
Processo: 25351.006779/2017-99
Vencimento: 01/03/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
IBC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CIGARROS LTDA

MM RIO IN
CNPJ: 11.25
Marca: ZOM
Processo: 25
Vencimento:
Assunto: 601
Marca: ZOM
Processo: 25
Vencimento:
Assunto: 601
Marca: ZOM
Processo: 25
Vencimento:
Assunto: 601
Marca: ZOM
Processo: 25
Vencimento:
Assunto: 601
PHILIP MOI
CNPJ: 04.04
Marca: SHEI
Processo: 25
Vencimento:
Assunto: 601
QUALITY
CIGARROS
CNPJ: 11.81
Marca: GIFT
Processo: 25
Vencimento:
Assunto: 601
TABACOS
CHARUTOS
CNPJ: 08.92
Marca: 1500
Processo: 25
Vencimento:
Assunto: 601

RESOLU

A G
Fumígenos D
lhe foram co
aliado ao dis
Colegiada - F
o disposto n
dezembro de
suas alteraçõ
Art.1
derivados do
Art.2
publicação.

SOUZA CRU
CNPJ: 33.00
Marca: KEN
com filtro) -
Processo: 25
Expediente:
Assunto: 603
Marca: MINI
- embalagens
Processo: 25
Expediente:
Assunto: 600
Dados Cadas

RESOLU

A G
Fumígenos D
lhe foram co

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ACESYL

Nome da Empresa Detentora do Registro	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	**CNPJ**	05.155.425/0001-93	**Autorização**	1.06.400-9
Processo	25351.407134/2006-01	**Categoria Regulatória**	Específico	**Data do registro**	05/03/2007
Nome Comercial	ACESYL	**Registro**	164000001	**Vencimento do registro**	03/2027
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS			**ATC**	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1640000010017	SOLUÇAO INJETAVEL	05/03/2007	24 meses

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.155.425/0001-93**

Razão Social: **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

2121-1/01 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

Endereço:

RUA CAETANO PIRRI, 520 - MILIONARIOS - 30.620-070 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.155.425/0001-93**	DUNS®:	**912903171**
Razão Social:	**VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**VMG FARMACEUTICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/07/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**12/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 971.XXX.XXX-87 Nome: GILSON OSNIR GROSS

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.155.425/0001-93** DUNS®: **912903171**
Razão Social: **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **VMG FARMACEUTICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **03/06/2014**
Número do Processo: **0060-005741/2014**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega da NE 2014NE00993.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **03/06/2014** Valor da Multa: **R$ 713,42**
Número do Processo: **0060-005741/2014**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega da NE 2014NE00993.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**
Data Aplicação: **09/03/2016** Valor da Multa: **R$ 55,86**
Número do Processo: **0060-007335/2051** Número do Contrato: **2015NE004670**
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF**		
Data Aplicação:	**30/01/2013**	Valor da Multa:	**R$ 1.024,53**
Número do Processo:	**060.011.799/2012**		
Descrição/Justificativa:	**PENALIDADE APLICADA FACE AO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 2012NE06207.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**92501 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**03/07/2025**		
Data Aplicação:	**03/07/2025**	Valor da Multa:	**R$ 924,60**
Número do Processo:	**14300001694202599**	Número do Contrato:	**16939/2024**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO DE 53 DIAS NA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO 08531/2024.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.155.425/0001-93** DUNS®: **912903171**
Razão Social: **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **VMG FARMACEUTICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.155.425/0001-93**	DUNS®:	**912903171**
Razão Social:	**VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**VMG FARMACEUTICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.155.425/0001-93**	DUNS®:	**912903171**
Razão Social:	**VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**VMG FARMACEUTICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/12/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 1.300.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**10/07/2002**
CNAE Primário:	**2121-1/01 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO**		
CNAE Secundário 1:	**2123-8/00 - FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS**		
CNAE Secundário 2:	**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**		

Dados para Contato

CEP:	**30.620-070**
Endereço:	**RUA CAETANO PIRRI, 520 - MILIONARIOS**
Município / UF:	**Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone:	**(31) 31156120**
E-mail:	**diego.mendes@vmgfarmaceutica.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**154.889.776-00**
Nome:	**MARIA JOSE VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**040.091.146-90**
Nome:	**MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA**
E-mail:	**licitacoes02@vmgfarmaceutica.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **013.766.236-09**
Nome: **CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO**
Número do Documento: **MG10678133** Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **22/02/2008** Data de Nascimento: **09/01/1979**
Filiação Materna: **MARIA JOSE VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **null** CPF: **null**
Nome: **null**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **31.330-330**
Endereço: **OUTROS CASTELO EVORA, 650 - APTO 302 - CASTELO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone:
E-mail: **comercial@citoparmaindustrial.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: **28.224.506/0001-01** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **VASCONCELOS PARTICIPACOES LTDA**
Data Abertura Empresa: **20/07/2017**
CEP: **30.535-620**
Endereço: **RUA DOM JOAQUIM SILVERIO, 448 - APT 304 - CORACAO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 35082000**
E-mail: **DESPACHANTE@PAPYRUSCONTABIL.COM.BR**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **154.889.776-00**
Nome: **MARIA JOSE VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES**
Número do Documento: **MG1178842** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **14/01/2000** Data de Nascimento: **03/01/1951**
Filiação Materna: **MARIA JOSE DINIS DE VASCONCELOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **null** CPF: **null**
Nome: **null**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **30.535-620**
Endereço: **RUA DOM JOAQUIM SILVERIO, 448 - 304 - CORACAO EUCARISTICO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone:
E-mail: **licitacoes02@citopharmaindustrial.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05155425000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 16:08:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.155.425/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/07/2025 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.155.425/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686D.6CBD.18FA.8725 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.155.425/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:08:59 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6ef1EIMiDydP1pPo94oT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA JOSE VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES**

CPF/CNPJ: **154.889.776-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:09:25 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hLd51slTvhi1KLkNP0Z2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **MARIA JOSE VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES**

CPF/CNPJ: **154.889.776-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 16:09:39 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IJWIfPBJswvDcAB6Fhng

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO**

CPF/CNPJ: **013.766.236-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:10:00 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lW4pGa0rE0kfE2w54d0F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO**

CPF/CNPJ: **013.766.236-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 16:10:16 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9kFlg8b81jcEj2I6MnUS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VASCONCELOS PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **28.224.506/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:10:37 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: L389dfsCqITVXrOTHwq1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

HABILITAÇÃO

VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA 05.155.425/0001-93

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
05.155.425/0001-93	10/07/2002	10/07/2002

Endereço Completo:
RUA CAETANO PIRRI 520 - BAIRRO MILIONARIOS CEP 30620-070 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
IMPORTACAO DE INSUMOS FARMACEUTICOS, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS, DROGAS, INSUMOS FARMACEUTICOS E PRODUTOS PARA SAUDE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 1.300.000,00 UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 1.300.000,00 UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
28.224.506/0001-01	VASCONCELOS PARTICIPACOES LTDA	R$ 1.300.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
013.766.236-09	CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO	xxxxxxx
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 03/07/2025 Número: 12857573

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
05.155.425/0002-74	RUA CAETANO PIRRI, 533, BAIRRO MILIONARIOS, 30620-070, BELO HORIZONTE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2025 15:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

25/473.467-7

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002044843 e visualize a certidão)

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206536921	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2510164681

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

24 JUNHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12857573 em 03/07/2025 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 254178855 - 30/06/2025. Efeitos do registro: 02/06/2025. Autenticação: 4AE4275CA6D8325E2A7C6626FA5349C5FE5D51DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/417.885-5 e o código de segurança aT84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/417.885-5	MGN2510164681	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE M GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12857573 em 03/07/2025 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 254178855 - 30/06/2025. Efeitos do registro: 02/06/2025. Autenticação: 4AE4275CA6D8325E2A7C6626FA5349C5FE5D51DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/417.885-5 e o código de segurança aT84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinado em 04/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
NIRE: 3120653692-1 CNPJ: 05.155.425/0001-93

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à Rua Dom Joaquim Silvério, nº 448, Apto. 304, bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-620, inscrita no CNPJ: 28.224.506/0001-01, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE: 3121089794-1 em 20/07/2017, neste ato representada pelas sócias administradoras, Sra. **MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES**, brasileira, professora, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/01/1951, residente e domiciliada à Rua Inconfidentes, nº 1158, Apto. 402, Bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-128, portadora da C.I.: M-1.178.842, expedida pela SSP/MG e do CPF: 154.889.776-00, **CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES ARCANJO**, brasileira, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/01/1979, residente e domiciliada à Rua Castelo Évora, nº 650, APT.302, bairro Castelo, CEP:31.330-330, portadora da C.I.: RG nº MG-10.678.133, expedida pela SSP/MG e do CPF: 013.766.236-09, e **GABRIELA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES LOUZADA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1982, residente e domiciliada à Rua. Amazonas, nº 770, lote l3, bairro Alphaville - Lagoa Dos Ingleses, condomínio Costa Laguna, em Nova Lima/MG, CEP: 34.018.142, portadora da C.I.: MG-10.678.116, expedida pela SSP/MG e do CPF: 061.971.746-77.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada "**VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**", registrada na JUCEMG sob o nº 3120653692-1 em 10/07/2002 e inscrita CNPJ sob o nº 05.155.425/0001-93, resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam, a saber:

I – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL:

Neste ato, o objeto social da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 05.155.425/0002-74 e registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3190305791-9, passa a ser: serviços combinados de escritório e apoio administrativo e atividades de lavagens dos uniformes dos funcionários, através de lavanderia própria, sem cobrança.

II – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Neste ato, a administração da sociedade passa a ser exercida pela administradora não-sócia, **MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES**, brasileira, professora, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/01/1951, residente e domiciliada à Rua Inconfidentes, nº 1158, Apto. 402, Bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-128, portadora da C.I.: M-1.178.842, expedida pela SSP/MG e do CPF: 154.889.776-00, cabendo a ela, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar todos e quaisquer documentos do interesse da sociedade, isoladamente, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes, autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais, esclarecendo, entretanto, que em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios estranhos à sociedade, sejam eles em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Da mesma forma, é vedado à administradora não-sócia, fornecer aval, fiança ou quaisquer garantias a terceiros, mesmo que em negócios particulares ou atividades estranhas ao interesse societário.

Parágrafo Segundo: É vedado, ainda, à administradora não-sócia, assumir obrigações que importem o uso do nome empresarial, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expresso consentimento da sócia.

III – Diante das Alterações aqui avençadas, o Contrato Social fica consolidado da seguinte forma:

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **"VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA"**, resolve pela presente alteração por unânime consenso, aprovar novo instrumento contratual, que passará doravante a reger o destino da sociedade, revogando-se expressamente as cláusulas insertas nos documentos anteriores que, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam, a saber:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12857573 em 03/07/2025 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 254178855 - 30/06/2025. Efeitos do registro: 02/06/2025. Autenticação: 4AE4275CA6D8325E2A7C6626FA5349C5FE5D51DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/417.885-5 e o código de segurança aT84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

CLÁUSULA PRIMEIRA

NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E NOME FANTASIA:

A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de "**VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**", e nome fantasia "**VMG FARMACÊUTICA**", com sede à Rua Caetano Pirri, n° 520, Bairro Milionários em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.620-070, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO DA FILIAL:

A Filial 01 com sede à Rua Caetano Pirri, n° 533, bairro Milionários, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.620-070, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05.155.425/0002-74 e registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3190305791-9.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETO SOCIAL DA FILIAL:

A sociedade possui 01 filial, sendo ela:

Filial 01: Inscrita no CNPJ sob o n° 05.155.425/0002-74 e registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3190305791-9 tem como objeto social os serviços combinados de escritório e apoio administrativo e atividades de lavagems dos uniformes dos funcionários, através de lavanderia própria, sem cobrança.

CLÁUSULA QUARTA

OBJETO SOCIAL MATRIZ:

A sociedade tem como objeto social a importação de insumos farmacêuticos, produção e comercialização de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e produtos para saúde.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 13.000 (treze mil) quotas, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor	Porcentagem %
VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA	13.000 Quotas	R$1.300.000,00	100%
TOTAL	13.000 Quotas	R$1.300.000,00	100%

Parágrafo Único: A única sócia, detentora de 100% do capital social da sociedade limitada, permanecerá como unipessoal, nos termos do §1°, art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA

RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, sendo responsável pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela administradora não-sócia, **MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES**, brasileira, professora, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/01/1951, residente e domiciliada à Rua Inconfidentes, n° 1158, Apto. 402, Bairro Savassi em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-128, portadora da C.I.: M-1.178.842, expedida pela SSP/MG e do CPF: 154.889.776-00, cabendo a ela, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar todos e quaisquer documentos do interesse da sociedade, isoladamente, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes, autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais, esclarecendo, entretanto, que em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios estranhos à sociedade, sejam eles em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Da mesma forma, é vedado à administradora não-sócia, fornecer aval, fiança ou quaisquer garantias a terceiros, mesmo que em negócios particulares ou atividades estranhas ao interesse societário.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12857573 em 03/07/2025 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 254178855 - 30/06/2025. Efeitos do registro: 02/06/2025. Autenticação: 4AE4275CA6D8325E2A7C6626FA5349C5FE5D51DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/417.885-5 e o código de segurança aT84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e

Parágrafo Segundo: É vedado, ainda, à administradora não-sócia, assumir obrigações que importem o uso do nome empresarial, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expresso consentimento da sócia.

CLÁUSULA OITAVA

DIRETORIA

A diretoria é composta da seguinte forma:

- **Diretoria Técnica:** é exercida pela representante da sócia, a Sra. **CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES ARCANJO**, brasileira, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/01/1979, residente e domiciliada à Rua Castelo Évora, nº 650, APT.302, bairro Castelo, CEP:31.330-330, portadora da C.I.: RG nº MG-10.678.133, expedida pela SSP/MG e do CPF: 013.766.236-09.
- **Diretoria Administrativa:** é exercida pela representante da sócia, a Sra. **GABRIELA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES LOUZADA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1982, residente e domiciliada à Rua. Amazonas, nº 770, lote 13, bairro Alphaville - Lagoa Dos Ingleses, condomínio Costa Laguna, em Nova Lima/MG, CEP: 34.018.142, portadora da C.I.: MG-10.678.116, expedida pela SSP/MG e do CPF: 061.971.746-77.

CLÁUSULA NONA

PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A sociedade manterá sob contrato de trabalho, farmacêutico devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento e prestar assistência conforme legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

RETIRADA PRÓ-LABORE:

A diretoria decidirá entre si, uma retirada mensal a título de pró-labore, importância esta que será levada a débito da conta "Despesas Administrativas".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Opcionalmente, a sócia poderá apurar os lucros ou prejuízos mensalmente ou trimestralmente, realizando na ocasião, a distribuição dos resultados apurados na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DELIBERAÇÃO:

A sociedade, a juízo da sócia, poderá transformar-se a qualquer momento em outro tipo societário, desde que não haja proibições específicas. As deliberações serão tomadas em conjunto, em reunião da administradora não-sócia e as demais representantes da sócia, que será realizada em qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, a sócia não pode ceder ou transferir, total ou parcialmente, sem anuência da administradora não-sócia, juntamente com as demais representantes da sócia, ficando desde já, ressaltado o direito de preferência de aquisição.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12857573 em 03/07/2025 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 254178855 - 30/06/2025. Efeitos do registro: 02/06/2025. Autenticação: 4AE4275CA6D8325E2A7C6626FA5349C5FE5D51DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/417.885-5 e o código de segurança aT84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

EXTINÇÃO, INCAPACIDADE E FALÊNCIA DA SÓCIA:

A extinção, incapacidade ou falência da sócia não dissolverá a sociedade, que prosseguirá suas atividades com os herdeiros e os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, para eventual extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS:

A administradora não-sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1°, CC/2002, Lei 10.406/2002) e declara também a sócia quotista inexistir quaisquer impedimentos legais para participar da presente sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

CASOS OMISSOS:

A sociedade será regida em suas disposições pela Lei Federal 10.406/02 e nas suas omissões pela Lei Federal 6.404/76.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam digitalmente.

Belo Horizonte/MG, 02 de Maio de 2025.

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: **Maria José Vasconcelos de Magalhães Gomes**
Assina digitalmente

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: **Carolina Vasconcelos de Magalhães Gomes Arcanjo**
Assina digitalmente

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: **Gabriela Vasconcelos De Magalhães Gomes Louzada**
Assina digitalmente

Maria José Vasconcelos de Magalhães Gomes
Administradora não-sócia
Assina digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12857573 em 03/07/2025 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 254178855 - 30/06/2025. Efeitos do registro: 02/06/2025. Autenticação: 4AE4275CA6D8325E2A7C6626FA5349C5FE5D51DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/417.885-5 e o código de segurança aT84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/417.885-5	MGN2510164681	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.766.236-09	CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO
061.971.746-77	GABRIELA VASCONCELOS DE M GOMES LOUZADA
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE M GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12857573 em 03/07/2025 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 254178855 - 30/06/2025. Efeitos do registro: 02/06/2025. Autenticação: 4AE4275CA6D8325E2A7C6626FA5349C5FE5D51DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/417.885-5 e o código de segurança aT84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120653692-1 e protocolado sob o número 25/417.885-5 em 30/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12857573, em 03/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE M GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE M GOMES
013.766.236-09	CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO
061.971.746-77	GABRIELA VASCONCELOS DE M GOMES LOUZADA

Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de julho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2025, às 18:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/417.885-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12857573 em 03/07/2025 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 254178855 - 30/06/2025. Efeitos do registro: 02/06/2025. Autenticação: 4AE4275CA6D8325E2A7C6626FA5349C5FE5D51DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/417.885-5 e o código de segurança aT84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12857573 em 03/07/2025 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 254178855 - 30/06/2025. Efeitos do registro: 02/06/2025. Autenticação: 4AE4275CA6D8325E2A7C6626FA5349C5FE5D51DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/417.885-5 e o código de segurança aT84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206536921	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300237062

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BELO HORIZONTE
Local

11 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10295754 em 19/04/2023 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 231959109 - 13/04/2023. Autenticação: BE9D2FA6EE74D4FE707B30B393602E9A3B17E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.910-9 e o código de segurança Ykb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/195.910-9	MGP2300237062	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.766.236-09	CAROLINA VASCONCELOS DE M GOMES ARCANJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10295754 em 19/04/2023 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 231959109 - 13/04/2023. Autenticação: BE9D2FA6EE74D4FE707B30B393602E9A3B17E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.910-9 e o código de segurança Ykb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
NIRE: 3120653692-1 CNPJ: 05.155.425/0001-93

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à Rua Dom Joaquim Silvério, nº 448, Apto. 304, bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-620, inscrita no CNPJ: 28.224.506/0001-01, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE: 3121089794-1 em 20/07/2017, neste ato representada pelas sócias administradoras, Sra. **MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES**, brasileira, professora, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/01/1951, residente e domiciliada à Rua Dom Joaquim Silvério, nº448, Apto. 304, Bairro Coração Eucarístico em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-620, portadora da C.I.: M-1.178.842, expedida pela SSP/MG e do CPF: 154.889.776-00, **CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES ARCANJO**, brasileira, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/01/1979, residente e domiciliada à Rua Cecília Fonseca Coutinho, nº 589, Apto. 102, Bairro Castelo, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-500, portadora da C.I.: RG nº MG-10.678.133, expedida pela SSP/MG e do CPF: 013.766.236-09, e **GABRIELA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES LOUZADA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1982, residente e domiciliada à Rua. Amazonas, nº 770, lote 3, bairro Alphaville - Lagoa Dos Ingleses, condomínio Costa Laguna, em Nova Lima/MG, CEP: 34.018.142, portadora da C.I.: MG-10.678.116, expedida pela SSP/MG e do CPF: 061.971.746-77.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada "**CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**", registrada na JUCEMG sob o nº 3120653692-1 em 10/07/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.155.425/0001-93, resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam, a saber:

I – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL e NOME FANTASIA:

Neste ato, a denominação social que era "**CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**", passa a ser "**VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**", e nome fantasia que era "**CITOPHARMA INDÚSTRIAL**", passa a ser "**VMG FARMACÊUTICA**".

II - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade passa a ser exercida pela administradora não-sócia, **MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES**, brasileira, professora, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/01/1951, residente e domiciliada à Rua Dom Joaquim Silvério, nº448, Apto. 304, Bairro Coração Eucarístico em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-620, portadora da C.I.: M-1.178.842, expedida pela SSP/MG e do CPF: 154.889.776-00, cabendo a ela, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar todos e quaisquer documentos do interesse da sociedade, isoladamente, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes, autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais, esclarecendo, entretanto, que em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios estranhos à sociedade, sejam eles em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Da mesma forma, é vedado à administradora não-sócia, fornecer aval, fiança ou quaisquer garantias a terceiros, mesmo que em negócios particulares ou atividades estranhas ao interesse societário.

Parágrafo Segundo: É vedado, ainda, à administradora não-sócia, assumir obrigações que importem o uso do nome empresarial, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expresso consentimento da sócia.

III – DIRETORIA:

Neste ato, fica constituída a diretoria, sendo composta da seguinte forma:

- **Diretoria Técnica:** será exercida pela representante da sócia, a Sra. **CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES ARCANJO**, brasileira, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/01/1979, residente e domiciliada à Rua Cecília Fonseca Coutinho, nº 589, Apto. 102, Bairro Castelo, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-500, portadora da C.I.: RG nº MG-10.678.133, expedida pela SSP/MG e do CPF: 013.766.236-09.

- **Diretoria Administrativa:** será exercida pela representante da sócia, a Sra. **GABRIELA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES LOUZADA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1982, residente e domiciliada à Rua. Amazonas, nº 770, lote 3, bairro Alphaville - Lagoa Dos Ingleses, condomínio Costa Laguna, em Nova Lima/MG, CEP: 34.018.142, portadora da C.I.: MG-10.678.116, expedida pela SSP/MG e do CPF: 061.971.746-77.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10295754 em 19/04/2023 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 231959109 - 13/04/2023. Autenticação: BE9D2FA6EE74D4FE707B30B393602E9A3B17E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.910-9 e o código de segurança Ykb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

IV - Diante das Alterações aqui avençadas, o Contrato Social fica consolidado da seguinte forma:

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA, única sócia da sociedade empresária limitada denominada "**VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**", resolve pela presente alteração por unânime consenso, aprovar novo instrumento contratual, que passará doravante a reger o destino da sociedade, revogando-se expressamente as cláusulas insertas nos documentos anteriores que, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E NOME FANTASIA:

A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de "**VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**", e nome fantasia "**VMG FARMACÊUTICA**", com sede à Rua Caetano Pirri, n° 520, Bairro Milionários em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.620-070, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objeto social a importação de insumos farmacêuticos, produção e comercialização de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e produtos para saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), dividido em 13.000 (treze mil) quotas, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor	Porcentagem %
VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA	13.000 Quotas	R$1.300.000,00	100%
TOTAL	13.000 Quotas	R$1.300.000,00	100%

Parágrafo Único: A única sócia, detentora de 100% do capital social da sociedade limitada, permanecerá como unipessoal, nos termos do §1°, art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, sendo responsável pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida pela administradora não-sócia, **MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES**, brasileira, professora, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/01/1951, residente e domiciliada à Rua Dom Joaquim Silvério, nº448, Apto. 304, Bairro Coração Eucarístico em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-620, portadora da C.I.: M-1.178.842, expedida pela SSP/MG e do CPF: 154.889.776-00, cabendo a ela, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar todos e quaisquer documentos do interesse da sociedade, isoladamente, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes, autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais, esclarecendo, entretanto, que em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios estranhos à sociedade, sejam eles em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Da mesma forma, é vedado à administradora não-sócia, fornecer aval, fiança ou quaisquer garantias a terceiros, mesmo que em negócios particulares ou atividades estranhas ao interesse societário.

Parágrafo Segundo: É vedado, ainda, à administradora não-sócia, assumir obrigações que importem o uso do nome empresarial, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expresso consentimento da sócia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10295754 em 19/04/2023 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 231959109 - 13/04/2023. Autenticação: BE9D2FA6EE74D4FE707B30B393602E9A3B17E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.910-9 e o código de segurança Ykb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA

DIRETORIA

A diretoria é composta da seguinte forma:

- **Diretoria Técnica:** será exercida pela representante da sócia, a Sra. **CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES ARCANJO**, brasileira, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/01/1979, residente e domiciliada à Rua Cecília Fonseca Coutinho, nº 589, Apto. 102, Bairro Castelo, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-500, portadora da C.I.: RG nº MG-10.678.133, expedida pela SSP/MG e do CPF: 013.766.236-09.

- **Diretoria Administrativa:** será exercida pela representante da sócia, a Sra. **GABRIELA VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES LOUZADA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1982, residente e domiciliada à Rua. Amazonas, nº 770, lote 3, bairro Alphaville - Lagoa Dos Ingleses, condomínio Costa Laguna, em Nova Lima/MG, CEP: 34.018.142, portadora da C.I.: MG-10.678.116, expedida pela SSP/MG e do CPF: 061.971.746-77.

CLÁUSULA SETIMA

PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A sociedade manterá sob contrato de trabalho, farmacêutico devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento e prestar assistência conforme legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA NONA

RETIRADA PRÓ-LABORE:

A diretoria decidirá entre si, uma retirada mensal a título de pró-labore, importância esta que será levada a débito da conta "Despesas Administrativas".

CLÁUSULA DÉCIMA

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Opcionalmente, a sócia poderá apurar os lucros ou prejuízos mensalmente ou trimestralmente, realizando na ocasião, a distribuição dos resultados apurados na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DELIBERAÇÃO:

A sociedade, a juízo da sócia, poderá transformar-se a qualquer momento em outro tipo societário, desde que não haja proibições específicas. As deliberações serão tomadas em conjunto, em reunião da administradora não-sócia e as demais representantes da sócia, que será realizada em qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, a sócia não pode ceder ou transferir, total ou parcialmente, sem anuência da administradora não-sócia, juntamente com as demais representantes da sócia, ficando desde já, ressaltado o direito de preferência de aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

EXTINÇÃO, INCAPACIDADE E FALÊNCIA DA SÓCIA:

A extinção, incapacidade ou falência da sócia não dissolverá a sociedade, que prosseguirá suas atividades com os herdeiros e os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, para eventual extinção da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10295754 em 19/04/2023 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 231959109 - 13/04/2023. Autenticação: BE9D2FA6EE74D4FE707B30B393602E9A3B17E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.910-9 e o código de segurança Ykb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS:

A administradora não-sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002, Lei 10.406/2002) e declara também a sócia quotista inexistir quaisquer impedimentos legais para participar da presente sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

CASOS OMISSOS:

A sociedade será regida em suas disposições pela Lei Federal 10.406/02 e nas suas omissões pela Lei Federal 6.404/76.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam digitalmente.

Belo Horizonte/MG, 06 de abril de 2023.

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: **Maria José Vasconcelos de Magalhães Gomes**
Assina digitalmente

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: **Carolina Vasconcelos de Magalhães Gomes Arcanjo**
Assina digitalmente

VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: **Gabriela Vasconcelos De Magalhães Gomes Louzada**
Assina digitalmente

MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES
Administradora não-sócia
Assina digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10295754 em 19/04/2023 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 231959109 - 13/04/2023. Autenticação: BE9D2FA6EE74D4FE707B30B393602E9A3B17E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.910-9 e o código de segurança Ykb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/195.910-9	MGP2300237062	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.766.236-09	CAROLINA VASCONCELOS DE M GOMES ARCANJO
061.971.746-77	GABRIELA VASCONCELOS DE M GOMES LOUZADA
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE M GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10295754 em 19/04/2023 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 231959109 - 13/04/2023. Autenticação: BE9D2FA6EE74D4FE707B30B393602E9A3B17E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.910-9 e o código de segurança Ykb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120653692-1 e protocolado sob o número 23/195.910-9 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10295754, em 19/04/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.766.236-09	CAROLINA VASCONCELOS DE M GOMES ARCANJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.889.776-00	MARIA JOSE VASCONCELOS DE M GOMES
061.971.746-77	GABRIELA VASCONCELOS DE M GOMES LOUZADA
013.766.236-09	CAROLINA VASCONCELOS DE M GOMES ARCANJO

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de abril de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2023, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/195.910-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10295754 em 19/04/2023 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 231959109 - 13/04/2023. Autenticação: BE9D2FA6EE74D4FE707B30B393602E9A3B17E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.910-9 e o código de segurança Ykb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

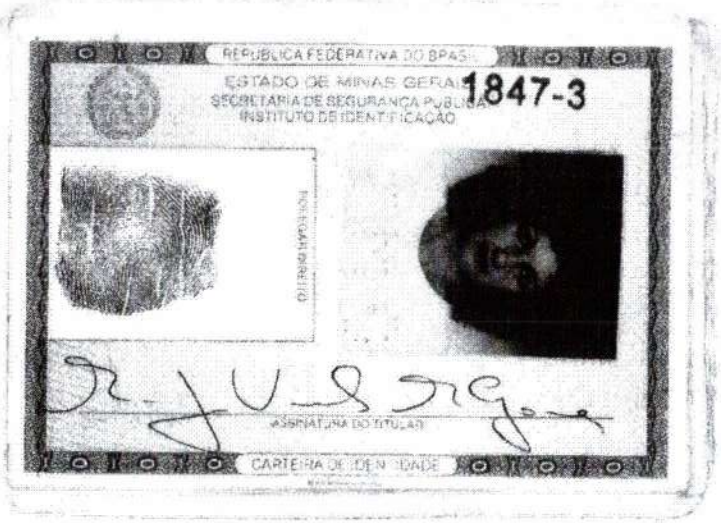
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10295754 em 19/04/2023 da Empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, Nire 31206536921 e protocolo 231959109 - 13/04/2023. Autenticação: BE9D2FA6EE74D4FE707B30B393602E9A3B17E72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.910-9 e o código de segurança Ykb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 633506072168245233 82-1
Data: 06/07/2021 10:55:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT61673-NZ1Z;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
TJPB





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de julho de 2021 11:00:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 11:54:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CASULA e VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63350607216824523382-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3849a0e587cb0ee2f722a546cee5ae4398207bd6aaac093157374d8a5cfebcfbc1250285433069b9faf53c900cd2642fa9d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.155.425/0001-93
NOME EMPRESARIAL:
VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessc

Nome/Nome Empresarial:
CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
VASCONCELOS PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
MARIA JOSE VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

PROCURAÇÃO

Outorgante:

CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/01/1979, residente e domiciliada à Rua Castelo de Évora, n° 630, apto 302, bairro Castelo em Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-330, portadora da C.I MG 10.678.133, expedida pela SSP/MG e do CPF 013.766.236-09.

Outorgado:

MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA, brasileiro natural de Belo Horizonte/MG, casado sob regime comunhão parcial de bens, representante comercial, nascido em 05/01/1979, residente e domiciliado à rua Castelo de Évora, n° 630, apto 302, bairro Castelo em Belo Horizonte/MG, CEP 31.330.330, portador da C.I M7978248, expedida pela SSP/MG e do CPF 040.091.146-90.

PODERES:

Confere amplos poderes para junto aos Órgãos Públicos os atos necessários para representar o outorgante nas licitações e dispensas de licitações, usando dos recursos legais e acompanhando- os, conferindo - lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar ata, contrato, declarações e propostas, receber documentos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso

Belo Horizonte, 24 março 2025.

CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO:01376623609

Assinado de forma digital por CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO:01376623609
Dados: 2025.03.24 09:23:46 -03'00'

CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.155.425/0001-93 **MATRIZ**		**10/07/2002**

NOME EMPRESARIAL
VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VMG FARMACEUTICA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETANO PIRRI	**520**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.620-070	**MILIONARIOS**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VMGFARMACEUTICA.COM.BR	**(31) 3115-6120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **10:37:48** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.155.425/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:40 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2025.
Código de controle da certidão: **C5D2.DBAB.F88E.61CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/06/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062184500.00-20	CNPJ/CPF: 05.155.425/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CAETANO PIRRI		NÚMERO: 520
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MILIONARIOS	CEP: 30620070
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000886475668

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABKLKLOKOJ**
Documento/Certidão nº **31.901.096** Exercício: **2025**
Emissão em: **12/06/2025** Requerimento em: **15:09:02** Validade: **12/07/2025**

Nome: **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.155.425.0001.93**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABKLKLOKOJ**
Certidão nº **31.901.096** Exercicio: **2025**
Emissão em: **12/06/2025** Requerimento em: **15:09:02** Validade: **12/07/2025**

Nome: **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.155.425.0001.93**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.155.425/0001-93

Razão Social: VASCONCELOS IND FARMACEUTICA E COM LTDA

Endereço: R CAETANO PIRRI 520 / MILIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30620-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063004291393642076

Informação obtida em 02/07/2025 15:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.155.425/0001-93
Certidão nº: 32604193/2025
Expedição: 12/06/2025, às 14:21:36
Validade: 09/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.155.425/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062184500.00-20 **CPF/CNPJ:** 05.155.425/0001-93

NOME/NOME EMPRESARIAL: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA: VMG FARMACEUTICA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 14/08/2002 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 14/08/2002

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30620070 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: MILIONARIOS

LOGRADOURO: RUA CAETANO PIRRI

NUMERO: 520

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

12/06/2025 15:58:58

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.198.186/001-8	05.155.425/0001-93	31/07/2006	12/06/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

VMG FARMACEUTICA

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
1518	BARREIRO	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CAETANO PIRRI	520	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
MILIONARIOS	30620-070	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
013.766.236-09	CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

212110100 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4644-3/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2123-8/00-00 FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DOESTE
AV IGUACU 281 PREDIO - CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE - PR

Declaração

Pregão Eletrônico Nº 024/2025
Data de Abertura dia 03/07/2025 às 08:00

À VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA sediada à Rua Caetano Pirri, 520, Milionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30620-070, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.155.425/0001-93, declara sob as penalidades da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 024/2025.

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Pelo presente instrumento, a empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93, com sede na Rua Caetano Pirri, 520, Milionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30620-070, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento. (NÃO SE APLICA).

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).Marcionilo Arcanjo de Almeida, Portador(a) do RG sob nº M 7978248 e CPF nº 040.091.146-90, cuja função/cargo é Gerente Comercial (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: cinara.dias@vmgfarmaceutica.com.br Telefone: (31) 3115 6143

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)Marcionilo Arcanjo de Almeida, portador(a) do CPF/MF sob n.º 040.091.146-90, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Belo Horizonte, 9 de Julho de 2025.

Marcionilo Arcanjo de Almeida
Diretoria Comercial
040.091.146-90

Alvará Sanitário Nuvisa/SRS/BH nº 9012/2024
Validade: 15/03/2026

DADOS DO ALVARÁ SANITÁRIO

O(A) Coordenador(a) do Núcleo de Vigilância Sanitária (Nuvisa) da Superintendência Regional de Saúde de BELO HORIZONTE, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 240109-01-00016, em que é (são) interessado(s) Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda, CNPJ: 05.155.425/0001-93, resolve conceder-lhe(s) Alvará Sanitário pelo período de 2 anos, com permissão para o funcionamento da(s) atividade(s) abaixo no(a) RUA CAETANO PIRRI 520, MILIONARIOS (BARREIRO), Belo Horizonte/MG sob a responsabilidade técnica de Daiana De Paula Santos Costa.

LICENCIAMENTO(S):

2121101: Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

ATIVIDADES LICENCIADAS: Produzir, Reembalar, Importar, Embalar, Exportar, Distribuir e Expedir(medicamentos) e Importar(insumos).

LINHAS PRODUTIVAS: Produtos estéreis – soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal e com preparação asséptica) e soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal).

BELO HORIZONTE, 8 de Maio de 2024
Francisco Leopoldo Lemos
1.168.909-8
AUTORIDADE SANITÁRIA SRS/BELO HORIZONTE

ORIENTAÇÕES:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

SUS

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022033078 **Data Concessão:** 28/09/2022 **Data de Validade:** 26/09/2027

Nº do Processo de Concessão: 55.121.185.22-08 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0122125-014

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0797786 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 05.155.425/0001-93 **Inscr. Municipal:** 0.198.186/001-8 **Data de Registro:** 09/05/2023

Razão Social: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: VMG FARMACEUTICA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 207017 007 001X **Regional:** BARREIRO - B1

Endereço: RUA CAETANO PIRRI

Número: 520

Bairro: MILIONARIOS

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30620-070

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Área utilizada(m²): 1518,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde

ATIVIDADES

Código **Descrição**

Subcategoria: INDÚSTRIA **Tipologia:** Indústria de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

212110100 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO (Grupo III)

212380000 FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS (Grupo III)

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

464430100 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:

- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016). Página 27/51
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) , instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devera ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibligráficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.
- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas

técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluídos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluídos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.
- Ruídos (câmara frigorífica/fria):

Os equipamentos de troca de calor do sistema de refrigeração (compressores, torres de resfriamento, dentre outros) deverão ser posicionados preferencialmente equidistante de possíveis divisas residenciais contíguas ao estabelecimento. Esses equipamentos, se necessário, deverão ser dotados de isolamento acústico de motor/exaustor de câmara fria de forma a mitigar possíveis impactos (ruídos e vibrações) decorrentes. Quando necessário serão exigidos: elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (pós implantado). A utilização desses equipamentos em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.
- Efluentes atmosféricos (sistemas de refrigeração):
- No caso da utilização de amônia como fluído de refrigeração, implantar plano de contingência e emergência, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART e o laudo técnico de segurança do sistema de refrigeração, de forma a atender as Normas NR13 e 36 do Ministério do Trabalho e NBR 16069/10 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo manter tais documentos (plano, laudo e ARTs) no local. O empreendimento deverá manter um medidor de amônia portátil disponível no estabelecimento, bem como os seus certificados de calibração atualizados, para avaliação durante eventuais fiscalizações. A amônia é uma substância tóxica e corrosiva e n¿o pode ser emitida em concentrações que sejam perceptíveis nas vizinhanças.
- Estabelecimentos produtores de bebidas que utilizem líquidos refrigerantes (anticongelantes) em trocadores de calor (como exemplo resfriamento de mosto cervejeiro, pasteurização de sucos e polpas) e tanques refrigerados (como exemplo fermentadores e maturador de vinhos e cervejas, dentre outros), de acordo com o Ofício CGVB INFORMA nº: 002/2020, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a recomendação é a de se utilizar substâncias anticongelantes conforme a recomendação dos fabricantes dos equipamentos utilizados no processo de produção de bebidas e que sejam utilizados produtos apropriados, de grau alimentício, tais como: álcool etílico potável ou propilenoglicol. Também deverá ser feita a substituição de mono ou dietilenoglicol como agente anticongelante nos sistemas de refrigeração indireta por aqueles estabelecimentos que utilizem estas substâncias, ainda que sejam recomendados pelos fabricantes de equipamentos.
NOTA: O monoetilenoglicol (CH2OH-CH2OCH3) e o dietilenoglicol (HO-CH2-CH2-O-CH2-CH2-OH) são substâncias derivadas do etilenoglicol (HOCH2-CH2OH), o qual, conforme consulta a FISPQ, não possui propriedades tóxicas ao ser humano.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):
- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais

domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) n°12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devera ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibligráficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.
- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) n°12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) , instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Efluentes atmosféricos (controle de temperatura de fusão na fundição):
- As atividades de fusão e vazamento do material líquido metálico promovem a emissão de substâncias tais como cinzas (provenientes da queima), fumos e óxidos metálicos, SO2, CO, compostos fenólicos e outros compostos orgânicos. Desta forma, é necessário a existência de controle e monitoramento da temperatura de fusão dos metais visando controle do processo e a minimização da geração de emissões atmosféricas. As fontes de emissão atmosférica deverão ser providas de sistemas de exaustão e controle.
- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluídos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluídos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.
- Ruídos (câmara frigorífica/fria):
Os equipamentos de troca de calor do sistema de refrigeração (compressores, torres de resfriamento, dentre outros) deverão ser posicionados preferencialmente equidistante de possíveis divisas residenciais contíguas ao estabelecimento. Esses equipamentos, se necessário, deverão ser dotados de isolamento acústico de motor/exaustor de câmara fria de forma a mitigar possíveis impactos (ruídos e vibrações) decorrentes. Quando necessário serão exigidos: elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (pós implantado). A utilização desses equipamentos em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.

- Efluentes atmosféricos (sistemas de refrigeração):
- No caso da utilização de amônia como fluído de refrigeração, implantar plano de contingência e emergência, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART e o laudo técnico de segurança do sistema de refrigeração, de forma a atender as Normas NR13 e 36 do Ministério do Trabalho e NBR 16069/10 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo manter tais documentos (plano, laudo e ARTs) no local. O empreendimento deverá manter um medidor de amônia portátil disponível no estabelecimento, bem como os seus certificados de calibração atualizados, para avaliação durante eventuais fiscalizações. A amônia é uma substância tóxica e corrosiva e n¿o pode ser emitida em concentrações que sejam perceptíveis nas vizinhanças.
- Estabelecimentos produtores de bebidas que utilizem líquidos refrigerantes (anticongelantes) em trocadores de calor (como exemplo resfriamento de mosto cervejeiro, pasteurização de sucos e polpas) e tanques refrigerados (como exemplo fermentadores e maturador de vinhos e cervejas, dentre outros), de acordo com o Ofício CGVB INFORMA nº: 002/2020, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a recomendação é a de se utilizar substâncias anticongelantes conforme a recomendação dos fabricantes dos equipamentos utilizados no processo de produção de bebidas e que sejam utilizados produtos apropriados, de grau alimentício, tais como: álcool etílico potável ou propilenoglicol. Também deverá ser feita a substituição de mono ou dietilenoglicol como agente anticongelante nos sistemas de refrigeração indireta por aqueles estabelecimentos que utilizem estas substâncias, ainda que sejam recomendados pelos fabricantes de equipamentos. NOTA: O monoetilenoglicol (CH2OH-CH2OCH3) e o dietilenoglicol (HO-CH2-CH2-O-CH2-CH2-OH) são substâncias derivadas do etilenoglicol (HOCH2-CH2OH), o qual, conforme consulta a FISPQ, não possui propriedades tóxicas ao ser humano.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):
- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos ¿ resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer

tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16). *Página 33/51*

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devera ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibligráficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.
- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.
- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de

renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa. O resíduo oleoso gerado é classificado como perigoso e deve ter uma destinação compatível com esta classificação.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Destinação de resíduos:
- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas contaminadas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável.
- Pilhas e/ou baterias devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu descarte direto no meio ambiente (Resolução CONAMA 401/08).

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.
- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) n°12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- Resíduos de equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão ser coletados e destinados adequadamente, de preferência à reciclagem, pois podem conter metais tóxicos, gases e/ou substâncias perigosas.
- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) , instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Ruídos (compressores de ar):
O equipamento deverá ser posicionado preferencialmente nas áreas centrais do imóvel ou o mais afastado possível de potenciais receptores, principalmente residências, para evitar incômodos relacionados a ruídos e vibrações. Se necessário, deverá ser implantado sistema de contenção sonora para o equipamento (enclausuramento, se for possível) e/ou dispositivo(s) amortecedor(es) de vibração. A utilização deste equipamento em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devera ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibligráficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de

exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.
- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.
- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluídos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluídos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.
- Efluentes atmosféricos (utilização de gerador):
- Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum), deverá ser adotado sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica ¿ ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART), à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos.

Nota:
- O óleo lubrificante usado (Resolução CONAMA 362/05):
* deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de rerrefino;
* não é admitido o uso de óleo lubrificante usado como desmoldante e nem como combustível;
* deve ser mantido, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos;
* as embalagens de deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logística reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos.
- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):
- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Empreendimentos que possuam gerador, ainda que somente emergencial, deverão contar com bacia de contenção impermeável para deter possíveis vazamentos, que deve ser estanque (sem ralos, sem registros)

para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). O dispositivo deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de óleo armazenado em seu interior. Em caso de incidentes, a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Todo armazenamento de combustível líquido/pastoso, inflamável e/ou químico considerado perigoso deverá ser provido de bacias de contenção impermeável, que devem ser estanques (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). A bacia deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de material armazenado em seu interior. Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos ¿ resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Trata-se de empreendimento com frentes para logradouros de permissividade de usos diferentes, podendo algum acesso ser condicionado a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º e Portaria SMPU 028/2020).
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à

fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Alvará liberado conforme Certificado de Licença Ambiental - LO nº 0275/22, com a mesma data de validade da referida LO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
23.608	CRF/MG	10/12/2025	07:00 às 17:50

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Vasconcelos Ind. Farmacêutica e Comércio Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Indústria de Prod. Farmacêuticos e Prod. p/ Saúde

ENDEREÇO
R. Caetano Pirri, 520 - CEP: 30620-070

CNPJ
05.155.425/0001-93

LOCALIDADE
Milionários

CIDADE
Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Daiana de Paula Santos Costa	31.828	Seg/Qui: 07:00 às 13:00 e 14:00 às 16:50 - Sex: 07:00 às 13:00 e 14:00 às 16:40

FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Izaura Maria de Jesus Santos	7.942	Seg à Qui: 07:00 às 13:00 e 14:00 às 16:50 - Sex: 07:00 às 13:00 e 14:00 às 16:40
Raquel Albuquerque Carreiro Betarelle	24.598	Seg à Qui: 07:00 às 12:30 e 13:30 às 16:50 - Sex: 07:00 às 12:30 e 13:30 às 16:40
Douglas Alves Melgaço	52.160	Seg/Qui: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:50 - Sex: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:40

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2°, 3° caput, 5°, 6° inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 11/12/2024 e emitida no dia 06/06/2025

Código de Autenticidade
061206201262381405

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0509581234

SAMARA GOMES DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 49.114.799/0001-36
25351.323225/2023-87 / 7991588
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0521415233

Drogaria Crescente de Olinda Ltda / 48.467.147/0001-12
25351.298875/2023-87 / 7992185
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0481475231

FREITAS PHARMA LTDA / 40.380.740/0001-15
25351.323230/2023-90 / 7991591
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0521422230

FABIANA FEITOSA SANTOS / 23.990.803/0001-36
25351.315564/2023-90 / 7991711
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0508677238

E GUEDES FERREIRA / 46.401.966/0001-31
25351.322646/2023-91 / 7991404
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0520791231

RIBEIRO E GONCALVES FARMA LTDA / 50.377.070/0001-31
25351.298256/2023-92 / 7992001
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0480802238

DROGARIA AVELINO LTDA / 10.329.550/0001-02
25351.298802/2023-95 / 7992171
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0481397230

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.30

O Coordenador de Autorizaçã
atribuições que lhe confere o art. 144, a
aprovado pela Resolução de Diretoria Cole
resolve:

Art. 1º Conceder Autorização
Insumos Farmacêuticos, constantes no an
nº. 344 de 12 de maio de 1998 e sua
restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra e

J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
25351.322757/2023-05 / 1293038
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS
DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPE

BEV PRODUTOS MANIPULADOS LTDA / 47
25351.322700/2023-06 / 1293024
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE M

F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L
25351.315456/2023-17 / 1293101
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS
DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPE

PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA
43
25351.325912/2023-37 / 1293069
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDIC
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO

Almavita Pharma personalização de formu
25351.319159/2023-41 / 1293086
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE M

FF DUARTE CAVALCANTE & MANIPULADO
25351.298429/2023-72 / 1293115
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE M

CORACAO VALENTE FARMACIA DE MANIPU
25351.318990/2023-85 / 1293072
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE M

R-TREZE ORGANIZACAO DE EVENTOS, TRA
63.706.709/0001-27
25351.322886/2023-95 / 1293041
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS /
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / ME
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS
DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPE

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.30

O Coordenador de Autorizaçã
atribuições que lhe confere o art. 144, a
aprovado pela Resolução de Diretoria Co
2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização
anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra e

NRK8 NATAL COMERCIO LTDA / 32.864.7
25351.667361/2022-03 / 1286393
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0521299233

E. C. S. PAES LTDA / 30.285.735/0001-70
25351.023749/2021-17 / 7871128
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0648775232

DROGATEM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.015.582/0001-04
25351.683624/2013-22 / 7049033
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0435766236

P. A. ANDRIOTI / 03.005.569/0001-38
25351.028991/2014-40 / 7091551
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0649390237

Audio Power Comercio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda / 12.516.438/0001-06
25351.315321/2023-51 / 8270602
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0554735237

VIA CHARM COSMETICOS LTDA / 34.979.158/0001-77
25351.899168/2020-60 / 4024437
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0648857239

MOREIRA FARMA LTDA / 20.878.388/0001-35
25351.638478/2014-61 / 7319218
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS /

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS I
ATIVIDADES / 0601464231

VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA
25351.419222/2005-66 / 1064009
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS /
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMEN
SOCIAL / 0651819237
25351.077102/2006-68 / 8029961
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PAI

DROGARIA E PERFUMARIA CUNHA LTDA ,
25351.305895/2012-69 / 0881616
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONT
ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECEN
USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ES
B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 -
C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A
RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RET
/ D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE E
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO S
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E

L.M.B. DROGARIA E MANIPULACAO LTDA
25351.167669/2018-69 / 7575298
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO S
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRA
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E

FARMACIA E DROGARIA ALVES LTDA / 28
25351.232617/2021-76 / 7794727
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONT
ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECEN
USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ES
B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 -
C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A
RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RET
/ D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE E
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO S
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
0435703234

FARMACIA T K LTDA - EPP / 10.799.846/
25351.546484/2014-93 / 7289399
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONT
ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECEN
USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ES
B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 -
C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A
RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RET

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Resultado da Consulta de Produtos

Nome Comercial	Princípio Ativo	Registro	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro – CNPJ	Situaç
ACESYL	CLORIDRATO DE TIAMINA	164000001	25351.407134/2006-01	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
ACETATO DE SÓDIO	ACETATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO	164000004	25351.722910/2008-53	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
AMICORED	CIANOCOBALAMINA	164000007	25351.499895/2010-26	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
Acetato de Zinco 0,5 mEq/mL	ACETATO DE ZINCO	164000011	25351.194148/2017-55	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
CLORETO DE CÁLCIO 10%	cloreto de cálcio diidratado	164000008	25351.950878/2016-03	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid

☐	CLORETO DE POTÁSSIO	CLORETO DE POTÁSSIO	164000010	25351.697948/2018-52	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	CLORETO DE SÓDIO	CLORETO DE SÓDIO	164000012	25351.602903/2018-16	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	FOSFATO DE POTÁSSIO	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO	164000003	25351.098183/2009-89	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	NOVOPHOS	GLICEROFOSFATO DE SÓDIO	164000014	25351.474025/2019-13	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	OLIG-TRAT	SULFATO CÚPRICO PENTAIDRATADO, sulfato de zinco heptaidratado, SULFATO DE MANGANÊS MONOIDRATADO, CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO	164000002	25351.575208/2007-11	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	POLIGNUTRI	sulfato de zinco heptaidratado, SULFATO CÚPRICO PENTAIDRATADO, SULFATO DE MANGANÊS MONOIDRATADO, CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO, ÁCIDO SELENIOSO	164000015	25351.889242/2020-30	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid

☐	SACFER	sacarato de óxido férrico	164000013	25351.115439/2019-03	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	SELENOZ	SELÊNIO	164000009	25351.494465/2016-01	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO	164000006	25351.722939/2008-35	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid
☐	SULFATO DE ZINCO	sulfato de zinco heptaidratado	164000005	25351.722880/2008-85	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - 05.155.425/0001-93	Válid

10 25 50

Exportar para Excel Voltar

ACESYL® 100 mg/mL – 1 mL
cloridrato de tiamina

Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.

A bula pode ser acessada pelo QR code impresso na caixa deste medicamento ou pelo endereço:
www.vmgfarmaceutica.com.br/produtos/acesyl/

APRESENTAÇÃO
Solução injetável de cloridrato de tiamina 100 mg/mL apresentada em caixa com 50 ampolas com 1 mL.

USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada ampola contém:
cloridrato de tiamina ..... 100 mg
veículo q.s.p. ..... 1 mL
(edetato dissódico di-hidratado e água para injetáveis)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

- Prevenção e tratamento da carência em cloridrato de tiamina provocada pelo menor aporte ou alterações na absorção.
- Prevenção e tratamento do beribéri ou encefalopatia de Wernicke.
- Tratamento da cardiomiopatia alcoólica.
- Adjuvante no tratamento das neurites e polineurites de origem toxicarenciais.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Clinicamente, pode-se diferenciar quatro formas fundamentais de deficiência de tiamina: a encefalopatia de Wernicke, o beribéri seco em que predomina o quadro de polineuropatia periférica, o beribéri úmido, no qual está presente os sintomas e os sinais de insuficiência cardíaca de alto débito, e o *shoshin* beribéri (sho = dano agudo, shin = coração) associado ao choque [01] [05] [06].
Uma das consequências da deficiência da tiamina é a vasodilatação periférica, com aumento dos *shunts* arteriovenosos e alteração importante da circulação em pequenos vasos, com diminuição do fluxo sanguíneo cerebral e renal e aumento do fluxo sanguíneo muscular. Essas alterações, por sua vez, têm, como consequência, a elevação da pressão venosa periférica e a retenção renal de sódio e água, podendo estabelecer-se o edema, mesmo na ausência de evidências claras de insuficiência cardíaca [01] [03] [04] [06].
As causas do aparecimento do beribéri são: ingestão alimentar deficiente; alcoolismo e uso de substâncias com propriedades antitiamina; pacientes hospitalizados em nutrição parenteral, hemodiálise, diálise peritoneal e em uso de diuréticos. Os estados de deficiência podem ser agravados por situações que, agudamente, aumentam as necessidades da tiamina, como o exercício físico, febre e infecções [01] [02] [03].
O diagnóstico da manifestação cardiovascular do beribéri baseia-se nos seguintes critérios: ausência de outro fator etiológico; história de ingestão alimentar deficiente em tiamina por no mínimo três meses; associação com polineurite periférica; aumento da área cardíaca, taquicardia sinusal e edema periférico; rápida resposta à tiamina [01].
O tratamento com *bolus* de 100 mg endovenoso de cloridrato de tiamina em pacientes com beribéri é eficaz na regressão rápida dos sinais e sintomas [01] [03] [04] [06].

Referências Bibliográficas

[01] Minicucci, M. F. et al. Generalized edema and hyperdynamic circulation: a possible case of beriberi. *Arq. bras. cardiol*; 83 (2): 173-178, ago. 2004. ilus, tab.
[02] Contreras, R.; Gaona, C. Y.; Tabares, A. Wernicke encefalopathy. *Salus militiae*; 13 (1/2): 45-8, ene.-dic. 1988. ilus.
[03] Bohringer, P. A. et al. Shoshin Beriberi: a unusual cause of heart failure; case report. *Arq. méd.* ABC; 13 (1/2): 40-2, 1990. tab.
[04] Blacher, C.; Barbisan, J. N. Cardiac beriberi: report of a case or fulminant (shoshin) and review of the literature. *Rev. AMRIGS*; 29 (2): 136-41, abr.-jun. 1985. ilus.
[05] Pereira, V. G. et al. Emergency of shoshin beriberi in Brazil: clinical, hemodynamic and therapeutics aspects. *AMB rev. Assoc. Med. Bras*; 31 (1/2): 17-9, jan.-fev. 1985. tab.
[06] Lopez G. et al. Acute cardiovascular beriberi (shoshin-beriberi). *Medicina (B. Aires)*; 62 (4): 331-334, 2002. tab.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas
O cloridrato de tiamina (vitamina B_1), princípio ativo do ACESYL®, exerce um papel fundamental no metabolismo dos hidratos de carbono, cujas transformações químicas se produzem por ação de enzimas, entre elas a carboxilase, que é uma proteína formada pela cocarboxilasa ou pirifosfato de tiamina. Esse sistema enzimático provoca a descarboxilação dos alfa-cetoácidos que intervêm no metabolismo dos hidratos de carbono e que entram no ciclo tricarboxílico como o ácido pirúvico, oxalacético, cítrico e alfa-cetoglutárico. É também indispensável ao metabolismo dos lipídios, das proteínas e do tecido nervoso e muscular, devido à sua intervenção em vários estágios, nas fases energéticas e hormonais da função neuromuscular.

Propriedades farmacocinéticas
O cloridrato de tiamina é transformado em pirofosfato de tiamina (ou cocarboxilase) que é sua forma ativa. Sua meia-vida de eliminação é de 10-20 horas e é excretado sob a forma de metabólitos sendo que uma pequena fração é excretada sob a forma inalterada.

4. CONTRA-INDICAÇÕES

ACESYL® não deve ser utilizado em casos de hipersensibilidade ao cloridrato de tiamina.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

A relação risco-benefício deve ser avaliada na presença de encefalopatia de Wernicke, isso porque a carga de glicose intravenosa pode precipitar ou agravar esta patologia em pacientes com deficiência de cloridrato de tamina; este deve ser administrado antes da glicose.
Não existem restrições quanto ao uso do produto na posologia padrão, exceto nos casos de intolerância ao cloridrato de tiamina, condição essa em que a droga é contraindicada.
A administração parenteral é indicada somente quando a administração oral é inaceitável, devido a enjoos e vômitos.
A administração intravenosa deve ser feita lentamente, em não menos do que 10 minutos, e supervisionada por médico.
Não utilizar as vitaminas como substitutas de uma dieta balanceada.

Pacientes idosos
Não há restrições posológicas, bem como recomendações especiais quanto ao uso do produto em pacientes idosos.

Gravidez e lactação
ACESYL® pode ser utilizado durante a gravidez. Entretanto, doses altas devem ser evitadas.
Categoria de risco A (C quando a dose ultrapassar a recomendada).
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Não foram relatadas interações medicamentosas entre o cloridrato de tiamina e outras drogas.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

ACESYL® deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C) e ao abrigo da luz.
Observar o prazo de validade, que é de 24 meses após a data de fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Depois de aberto, este medicamento deve ser utilizado imediatamente. As soluções remanescentes devem ser descartadas.
ACESYL® é uma solução limpida, incolor ou levemente amarelada, apresentada em ampolas de vidro âmbar, Tipo I (vidro neutro), contendo 1 m
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Administrar 100 a 200 mg de cloridrato de tiamina, via intravenosa, lentamente (em não menos de 10 minutos).

9. REAÇÕES ADVERSAS

Podem ocorrer reações adversas raras (> 1/10.000 e > 1/1.000) como reações cutâneas e prurido. No entanto, dependendo da sensibilidade individual podem ocorrer reações imprevisíveis.
Após administração parenteral, principalmente por via intravenosa, pode ocorrer choque anafilático.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos – VIGIMED, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Não foram descritas, até o momento, sintomas de superdosagem com o uso de cloridrato de tiamina. No entanto, caso este fato venha a ocorrer, deverão ser adotadas as medidas padronizadas para tratamento de intoxicações.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Registrado e produzido por:
Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda
Rua Caetano Pirri, 520 – Milionários – Belo Horizonte – MG
CEP 30.620-070 – CNPJ nº 05.155.425/0001-93

Registro 1.6400.0001.001-7

VENDA SOB PRESCRIÇÃO

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 06/11/2023.

SAC 0800 095 6120
sac@vmgfarmaceutica.com.br

VMG FARMACÊUTICA	FICHA TÉCNICA: ACESYL® ANO 2025	Pág. 01/01

Fabricante	Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.		
Produto (marca)	ACESYL®		
Princípio ativo / Código DCB	cloridrato de tiamina / 08511		
Apresentação	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML		
	100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML		
Forma farmacêutica	Solução injetável		
Prazo de validade	24 meses		
Cuidados de conservação	Conservar em temperatura ambiente (15 – 30 °C) e proteger da luz		
Grupo de uso / Via de administração	Uso adulto / Uso intravenoso ou intramuscular		
Classe terapêutica	Vitaminas e suplementos minerais		
Grupo classe terapêutica IMS	A11D3 – Vitamina B1 simples		
Registro no MS / ANVISA	1.6400.0001		
Tarja	Vermelha		
Produto controlado conforme portaria 344/98	Não		
Grupo de comercialização	Medicamento específico, conforme RDC 24/2011		
Produto de referência no mercado	Não se aplica		
Unidade de medida para venda	Caixa com 50 ou 100 ampolas		
Código de barras (EAN)	Caixa com 50 ampolas	7898920500099	
	Caixa com 100 ampolas	7898920500600	
Código Especificador da Substituição Tributária (CEST)	13.004.00		
NCM	3004.50.90		
Preços Máximos De Medicamentos	**Apresentação**	**PF***	**PMC***
Preço de Fábrica 18%*	Caixa com 50 ampolas	R$ 683,96	R$ 945,53
	Caixa com 100 ampolas	R$ 1.367,93	R$ 1.891,08
Farmacêutico Responsável e CRF	Daiana de Paula Santos Costa/ CRF-MG 31.828		

* PF: Preço Fábrica
* PMC: Preço Máximo ao Consumidor

QUIMICA HALLER LTDA 33036815000180
AZITROMICINA
AZITROXIL 25351.161227/2016-67
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 1970751/16-7
500 MG PO LIOF CT 1 FR AMP VD INC X 10 ML
500 MG PÓ LIOF CT 10 FR AMP VD INC X 10 ML
500 MG PÓ LIOF CT 25 FR AMP VD INC X 10 ML
500 MG PÓ LIOF CT 50 FR AMP VD INC X 10 ML

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 02433631000120
SOMATROPINA
EUTROPIN 25351.727750/2011-81 06/2019
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 2191768/17-0
1.3764.0132.001-9 36 Meses
4 UI PO LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA VD INC SOL DIL X 1 ML
1.3764.0132.002-7 36 Meses
4 UI PO LIOF CT 5 FA VD INC + 5 FA VD INC SOL DIL X 1 ML

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 33781055000135
alfataliglicerase
BIO-MANGUINHOS ALFATALIGLICERASE 25351.743440/2013-42 08/2019
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 1465689/16-2
1.1063.0137.001-0 24 Meses
200 U PÓ LIOF INJ CT FA VD INC

Laboratórios Bagó do Brasil S/A 04748181000947
ALFAEPTACOGUE ATIVADO
F7 BAGÓ 25351.622466/2017-68
10369 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPARABILIDADE 2168660/17-2
1,2 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 2,2 ML

TAKEDA PHARMA LTDA. 60397775000174
brentuximabe vedotina
ADCETRIS 25351.058806/2013-95 09/2019
1615 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA NO PAÍS 0360973/18-1
1.0639.0269.001-2 48 Meses
50 MG PO LIOF INJ CX 1 FA VD TRANS

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL NUMERO DO PROCESSO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE

ELI LILLY DO BRASIL LTDA 43.940.618/0001-44
LY3023414 25351.504646/2016-08
10750 ENSAIOS CLÍNICOS - ANUÊNCIA EM PROCESSO DO DOSSIÊ DE DESENVOLVIMENTO CLÍNICO DE MEDICAMENTO (DDCM) - SINTÉTICO 2503025/16-1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.467, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
ROTA
VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO

ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA 1.05170-8
CIPROFLOXACINO 25351.343590/2012-57
001
05/2023 15.1700.0270.026-6 36 Meses
10314 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A 1.00068-5
CLOZAPINA 25351.801709/2010-74
001

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.468, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 dias a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
ROTA
VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA 1.00311-3
CIPROFLOXACINO 25351.171040/2018-13
001
05/2023 15.0311.0150.002-2 36 Meses
10320 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR INCORPORAÇÃO DE EMPRESA

MYLAN LABORATORIOS LTDA 1.08830-7
CLOZAPINA 25351.620622/2017-56
001
05/2022 15.8830.0042.002-2 60 Meses
11211 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO POR OPERAÇÃO COMERCIAL

RESOLUÇÃ

A Gere
Biológicos no u
Portaria nº 390,
Art. 54, I, § 1º
de 3 de fevereir
Lei nº 13.411/1
Art. 1º
caso de petições
no caso de petiç
Lei nº 6.360,
publicação de d
no ANEXO:
Art. 2º
publicação.

NOME DA EM
NUMERO DE
EUROFARMA
0249642/18-9 2
0249647/18-0 2
0114043/18-4 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.470, DE 7 DE JUNH

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das
nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regime
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro de medicamento especifi
do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360 de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange o pedido que ainda não foi objeto de qualqu

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes proto
Lei nº 6.360 de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da pe
a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registr
ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º O medicamento revalidado pode ser consultado, assim
http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do
de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE
MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ALCACHOFRA MULTILAB 06/2023
25351.363220/2011-12 2176460/17-3
VIDORA FARMACÊUTICA LTDA
PASSIFLORA KLEIN 06/2023
25351.650459/2007-84 2191701/17-9
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
VENOCUR FIT 06/2023
25351.001115/2011-39 2221006/17-7
LABORATORIO CATARINENSE LTDA
MELAGRIÃO 06/2023
25992.001794/40 2234901/17-4

KRESS FARMA
GUACOLIN 06/
25351.057963/2
LABORATORIC
KELP 06/2023
25351.006315/2
BIONATUS LA
BIOGINKGO B
25351.471579/2
HERBARIUM L
ESPINHEIRA S
25351.221599/2
LABORATÓRIC
BOLDOVITA 0
25351.000540/2

LABORATÓRIO VITALAB LTDA
LINEVIT 06/2023
25351.000558/2003-97 2273947/17-5
ARESE PHARMA LTDA
PAZINE 06/2023
25351.062637/2017-04 2302234/17-5
EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO EQUIPLEX 06/2023
25000.006762/92-79 1422666/17-9
SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA EQUIPLEX 06/2023
25000.006766/92-20 1422977/17-3
SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 06/2023
25000.006765/92-67 2107978/17-1
SOLUÇÃO RINGER SIMPLES EQUIPLEX 06/2023
25000.006767/92-92 2107986/17-2
CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
OLIG-TRAT 06/2023
25351.575208/2007-11 2249722/17-6
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ÁGUA PARA INJEÇÃO 06/2023
25351.001925/2008-84 2253087/17-8
CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NEURIVIT 06/2023
25001.005200/87 2254411/17-9
NEURI - B6 06/2023
25001.005197/87 2254579/17-4
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
GASTROL 06/2023
25351.535210/2012-59 2300259/17-0
BAXTER HOSPITALAR LTDA
BAXTER GLICINA 06/2023
25000.020137/94-56 2301892/17-5
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
COMBIRON FÓLICO 01/2022
25351.314694/2006-12 2034105/16-9
EMS SIGMA PHARMA LTDA
E-TABS 03/2022
25351.653026/2010-58 2276948/16-0
NATULAB LABORATÓRIO S.A
COMPLE B 12/2021
25351.092682/2010-86 1794208/16-0
CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
ACESYL 03/2022
25351.407134/2006-01 2222756/16-3
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
PLASMIN 05/2021
25351.031162/00-69 1031788/15-1
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
ARGEVIT C 10/2021
25351.247572/2011-20 1608247/16-8
APSEN FARMACEUTICA S/A
LITOCIT 11/2021
25000.028023/96-52 1561671/16-1
LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
MUVINLAX 08/2021
25351.219935/2005-21 0813436/15-7
MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VITERGAN ZINCO 11/2021
25991.007736/80 1533299/16-3

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.472, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder ao (s) Centro (s), na forma do(s) ANEXO(s), a Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos;

Art. 2º A presente Certificação terá validade conforme identificado no ANEXO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ:Galenicum Health Brasil Laboratório Farmacêutico / 16.665.677/0001-89
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA INSPECIONADA/CERTIFICADA:ANAPHARM EUROPE, S.L.
EXPEDIENTE: 0042189/18-8 DE 17/01/2018
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EM BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA PARA AS ETAPAS:
ETAPA (ENDEREÇO): Bioanalítica (Encuny, 22 2nd Floor. Barcelona - Espanha)
VALIDADE: 11/06/2020

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.423, DE 6 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 384, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art.1º Cancelar por caducidade os Registros de Produtos Fumígenos - Dados Cadastrais das marcas, conforme relação anexa, por não terem sido peticionadas as renovações de registro no prazo determinado na legislação sanitária em vigor.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FRANCISCO BRANCO

ANEXO

BRESSAN & FEDATO LTDA
CNPJ: 06.208.462/0001-85
Marca: DIPALHA
Processo: 25069.200194/2016-97
Vencimento: 01/08/2017
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
HI BRASIL TOBACCO LTDA
CNPJ: 18.044.630/0001-23
Marca: HI TOBACCO 100% ADDITIVE FREE
Processo: 25351.006779/2017-99
Vencimento: 01/03/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
IBC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CIGARROS LTDA
CNPJ: 20.901.675/0001-19

MM RIO IMPO
CNPJ: 11.259.5
Marca: ZOMO
Processo: 25069
Vencimento: 02/
Assunto: 6012 -
Marca: ZOMO
Processo: 25069
Vencimento: 02/
Assunto: 6012 -
Marca: ZOMO
Processo: 25069
Vencimento: 02/
Assunto: 6012 -
Marca: ZOMO
Processo: 25069
Vencimento: 02/
Assunto: 6012 -
PHILIP MORRI
CNPJ: 04.041.9
Marca: SHELTC
Processo: 25351
Vencimento: 30/
Assunto: 6012 -
QUALITY IN
CIGARROS E
CNPJ: 11.816.3
Marca: GIFT RI
Processo: 25069
Vencimento: 06/
Assunto: 6012 -
TABACOS MA
CHARUTOS LT
CNPJ: 08.927.6
Marca: 1500
Processo: 25069
Vencimento: 02/
Assunto: 6012 -

RESOLUÇ

A Gere
Fumígenos Deriv
lhe foram confer
aliado ao dispos
Colegiada - RDC
o disposto na R
dezembro de 200
suas alterações,
Art.1º
derivados do tab
Art.2º
publicação.

SOUZA CRUZ
CNPJ: 33.009.91
Marca: KENT SI
com filtro) - eml
Processo: 25351.
Expediente: 0212
Assunto: 6031 -
Marca: MINISTI
- embalagens ma
Processo: 25351.
Expediente: 0080
Assunto: 6003 -
Dados Cadastrais

RESOLUÇ

A Gere
Fumígenos Deriv
lhe foram confer
aliado ao dispos

Detalhe do Produto: ACESYL

Nome da Empresa Detentora do Registro	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	**CNPJ**	05.155.425/0001-93	**Autorização**	1.06.400-9
Processo	25351.407134/2006-01	**Categoria Regulatória**	Específico	**Data do registro**	05/03/2007
Nome Comercial	ACESYL	**Registro**	164000001	**Vencimento do registro**	03/2027
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS			**ATC**	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1640000010017	SOLUÇAO INJETAVEL	05/03/2007	24 meses

PROCURAÇÃO

Outorgante:

CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/01/1979, residente e domiciliada à Rua Castelo de Évora, n° 630, apto 302, bairro Castelo em Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-330, portadora da C.I MG 10.678.133, expedida pela SSP/MG e do CPF 013.766.236-09.

Outorgado:

MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA, brasileiro natural de Belo Horizonte/MG, casado sob regime comunhão parcial de bens, representante comercial, nascido em 05/01/1979, residente e domiciliado à Rua Castelo de Évora, n° 630, apto 302, bairro Castelo em Belo Horizonte/MG, CEP 31.330.330, portador da C.I M7978248, expedida pela SSP/MG e do CPF 040.091.146-90.

PODERES:

Confere amplos poderes para junto aos Órgãos Públicos os atos necessários para representar o outorgante nas licitações e dispensas de licitações, usando dos recursos legais e acompanhando- os, conferindo - lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar ata, contrato, declarações e propostas, receber documentos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso

Belo Horizonte, 24 março 2025.

CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO:01376623609

Assinado de forma digital por CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO:01376623609
Dados: 2025.03.24 09:23:46 -03'00'

CAROLINA VASCONCELOS DE MAGALHAES GOMES ARCANJO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90024/2025

PROPOSTA FINAL

MAGISTRALLE PHARMA LTDA
16.686.340/0001-58

MAGISTRALLE PHARMA LTDA
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15.076, LOJA 168, VARGEM PEQUENA
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.783-551
CNPJ: 16.686.340/0001-58 INSC.: 87.006.360
DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER (077) - AG. 0001 - CC. 43082786-5

Ao Órgão 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR. Pregão Eletrônico N° 900242025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
45	SACCHAROMYCES BOULARDII (CNCMI-745) 200MG, PÓ LIOFILIZADO ENVELOPE 1G, CAIXA CONTENDO 6 SACHES. FÓRMULA MAGISTRAL, ISENTO DE REGSITRO. **MARCA:** PRÓPRIA **FABRICANTE:** MAGISTRALLE PHARMA LTDA **MODELO/VERSÃO:** MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO	CAIXA COM 6 SACHÊS	1.000,00	36,89	36.890,00
				Valor total da proposta:	36.890,00

O valor total dessa proposta é de R$36.890,00 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa reais).

Dados Comerciais:

Contatos: (21) 3570-0722 / (21) 98059-5720 / magistralle.comercial@hotmail.com

Observações:

Validade dos medicamentos: No mínimo, 90% da validade total, na data da entrega.
Prazo de entrega: 10 (dez) dias.
Informamos que os medicamentos cotados são isentos de registro na ANVISA, bem como o código GGREM não consta na tabela CMED.
DAS DECLARAÇÕES:
I - O prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
II - Declaramos que o VALOR TOTAL DA PROPOSTA é irreajustável, e nele estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.
III - Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
IV - Declaramos, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
V - Declaramos que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2025

Representante Legal

Cristiane Jardim

RG:11.953.023-6 **CPF:**052.425.087-10

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 15/07/2025 11:05:17 é(são):

Nome: **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**
CNPJ: 16.686.340/0001-58
Data: 15/07/2025 11:05:17

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Cris Bella Farmácia e Manipulação LTDA

CNPJ
16.686.340/0001-58

Nome Fantasia
Magistrale

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170 - Vargem Pequena CEP: 22.783-113

Cidade/UF
RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico
THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO

Responsável Legal
CRISTIANE SILVA JARDIM

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.16602-4

Data da Autorização
12/06/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.278957/2017-67

Autorização
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Manipular

- Insumos Farmacêuticos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Cris Bella Farmácia e Manipulação LTDA

CNPJ
16.686.340/0001-58

Nome Fantasia
Magistrale

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170 - Vargem Pequena CEP: 22.783-113

Cidade/UF
RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico
THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO

Responsável Legal
CRISTIANE SILVA JARDIM

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
7.51555-9

Data da Autorização
29/05/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.171932/2017-33

Autorização
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Comércio

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)
- Perfumes
- Alimentos permitidos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- B1 - Substâncias psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Ervanário

- -

Fracionamento

- -

Manipulação de produtos magistrais

- -

Voltar

163

Autodeclaração de licenciamento sanitário para Inscrição Municipal: 5562953

Estabelecimento

CNPJ: 16686340000158

Razão Social: MAGISTRALLE PHARMA LTDA

Requerente

Nome: CRISTIANE SILVA JARDIM

CPF: 5242508710

E-mail: cristiane.crisbella@outlook.com

Este protocolo não é valido como licença sanitária

Requerimento com número de protocolo **09/97/021670/2025** foi atualizado com sucesso em 16/06/2025 às 11:54.

CNPJ: 26.897.459/0001-23
PROCESSO: 25351.232576/2017-31
AUTORIZ/MS: 7.51516-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: drogaria popular preço eireli me
ENDEREÇO: rua vinte de setembro 794
BAIRRO: centro CEP: 92500000 - GUAÍBA/RS
CNPJ: 23.777.933/0001-95
PROCESSO: 25351.228382/2017-31
AUTORIZ/MS: 7.51487-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: COMERCIAL DE PRODDUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CUIABA 228
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 59142210 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 11.585.704/0001-90
PROCESSO: 25351.243860/2017-33
AUTORIZ/MS: 7.51596-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA AQUILES LOBO, 15 CONJ ESQ AV. DO CONTORNO Nº 2070
BAIRRO: FLORESTA CEP: 30150160 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 61.585.865/1582-94
PROCESSO: 25351.225536/2017-33
AUTORIZ/MS: 7.51613-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: Cris Bella Farmácia e Manipulação Eirelle
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170
BAIRRO: Vargem Pequena CEP: 22783113 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 16.686.340/0001-58
PROCESSO: 25351.171932/2017-33
AUTORIZ/MS: 7.51555-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:

EMPRESA: RIO NEGRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO HILARIO GURJAO ,2456 LOJA A
BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088480 - MANAUS/AM
CNPJ: 15.769.163/0012-63
PROCESSO: 25351.250004/2017-34
AUTORIZ/MS: 7.51617-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: PEDRO LUCAS DROGARIA EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO FELIPE CALMON, 1071, LETRA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 29900010 - LINHARES/ES
CNPJ: 26.555.725/0001-30
PROCESSO: 25351.228343/2017-34
AUTORIZ/MS: 7.51427-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JOCILENE COSTA RAMOS RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: av. vicente lourenção 260
BAIRRO: nosso teto CEP: 18670000 - AREIÓPOLIS/SP
CNPJ: 27.274.435/0001-80
PROCESSO: 25351.221637/2017-35
AUTORIZ/MS: 7.51395-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR DA PARAIBA LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE MEIRA, 63 LOJA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013200 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 24.267.705/0001-38
PROCESSO: 25351.225543/2017-35
AUTORIZ/MS: 7.51498-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Normand Caldeira de Sousa LTDA
ENDEREÇO: Santa Helena, 74
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 39270000 - PIRAPORA/MG
CNPJ: 26.864.574/0001-00
PROCESSO: 25351.240348/2017-35
AUTORIZ/MS: 7.51594-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: GAULTERIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CALIXTO ESQUINA COM A AVENIDA SÃO PAULO
BAIRRO: CENTRO CEP: 11730000 - MONGAGUÁ/SP
CNPJ: 00.922.178/0003-51
PROCESSO: 25351.228350/2017-36
AUTORIZ/MS: 7.51449-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 478
BAIRRO: CENTRO CEP: 19814000 - ASSIS/SP
CNPJ: 12.457.668/0043-09
PROCESSO: 25351.236965/2017-36
AUTORIZ/MS: 7.51545-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO. ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA HIPPER POPULAR LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ERIOSTO DA RIVA, 3034
BAIRRO: CENTRO CEP: 78580000 - ALTA FLORESTA/MT
CNPJ: 26.784.290/0001-03
PROCESSO: 25351.221644/2017-37
AUTORIZ/MS: 7.51519-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA PEREIRA E LEITE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 354
BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO CEP: 39440000 - JANAÚBA/MG
CNPJ: 16.778.366/0001-26
PROCESSO: 25351.233731/2017-37
AUTORIZ/MS: 7.51578-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA JPRX LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LEONTINO FELIPE RICHA, Nº 156
BAIRRO: CENTRO CEP: 28500000 - CANTAGALO/RJ
CNPJ: 26.475.039/0001-59
PROCESSO: 25351.225550/2017-37
AUTORIZ/MS: 7.51480-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: F. DA CONCEICAO TORRES
ENDEREÇO: AV. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Nº24
BAIRRO: CENTRO CEP: 65948000 - ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA
CNPJ: 27.106.464/0001-33
PROCESSO: 25351.228368/2017-38
AUTORIZ/MS: 7.51494-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: THIOGO JUNIOR SILVEIRA - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 847
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 27.389.822/0001-62
PROCESSO: 25351.233749/2017-39
AUTORIZ/MS: 7.51552-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LRJ DROGARIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RETIRO DOS ARTISTAS 855 BLOCO 1 LJS E E F
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22770102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 26.137.581/0001-00
PROCESSO: 25351.221651/2017-39
AUTORIZ/MS: 7.51525-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017052900017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AMIU

amiu

ASSISTÊNCIA MÉDICA PEDIÁTRICA DE URGÊNCIA LTDA

Atestado de Capacidade Técnica

Eu, HalineFontela, representando a AMIU RJ, inscrita sob o CNPJ 29972288000148, endereço Estrada dos Três Rios, 570 – Freguesia/Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ , atesto, para fins de habilitação em licitações que a empresa CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.686.340/0001-58, sediada a Estrada dos Bandeirantes, 15.076, loja 167, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, é nossa fornecedora de medicamentos manipulados, conforme quadro abaixo, cumprindo com as entregas e validades dos produtos de acordo com a solicitação.

Não tendo até a presente data nada que desabone sua conduta e responsabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA FARMACEUTICA
01	FUROSEMIDA (10MG / ML)	SOL. ORAL
02	FUROSEMIDA (5MG / ML)	SOL. ORAL
03	CAFEÍNA (10MG/ ML)	SOL. ORAL
04	CAFEÍNA (7MG/ ML)	SOL. ORAL
05	SIDENAFIL (10MG / ML)	SOL. ORAL
06	SIDENAFIL (5MG / ML)	SOL. ORAL

Rio De Janeiro, 13 de Maio de 2019

Haline L. S. Fontela

(Assinatura)

Estrada dos Três Rios, 570 – Freguesia/Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.745-005
Tel: 21 2104-0705

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
30022 / RJ

NOME
DRª. THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1996

NATURALIDADE/UF
RIO DE JANEIRO / RJ

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Thatiana Marchetti de Azevedo
ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned with CamScanner

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JAN

NOME DA MÃE
ANA BEATRIZ MARCHETTI

CPF
156.681.817-66

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/12/2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS MANIPULADOS CONFORME DECRETO 79094 DE Janeiro de 1977

II - Tiver em sua composição substância conhecida, à qual seja atribuída aplicação nova ou vantajosa em terapêutica.

III - Apresentar melhoramento de fórmula ou forma, sob o ponto de vista farmacotécnico e/ou terapêutico.

Parágrafo único. É assegurado o direito ao registro de medicamentos similares a outros já registrados na forma deste artigo e desde que satisfeitas as demais exigências deste Regulamento.

Art. 25 Será negado o registro de medicamento que não contenha em sua composição, substância reconhecidamente benéfica do ponto de vista clínico e terapêutico.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo ainda que a forma de apresentação do produto seja diferente da de outro anteriormente registrado.

§ 2º A comprovação do valor real do produto, sob o ponto de vista clínico e terapêutico do novo medicamento será feita no momento do pedido de registro, através de documentação científica idônea que demonstre a eficácia terapêutica decorrente das modificações qualitativas ou quantitativas das substâncias ativas, que impliquem em inovação na elaboração.

Art. 26 O registro dos soros e vacinas ficará sujeito à comprovação:

I - Da eficácia, inocuidade e esterilidade do produto, bem como da sua finalidade imunoterápica, dessensibilizante e pirogênicos.

II - Da concentração, identidade, estabilidade e condições de conservação e outras características inerentes ao produto.

Art. 27 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde através de Resolução, estabelecerá as normas para a elaboração do imunoterápico , bem como, sobre a utilização das diversas substâncias passíveis de causar dano à saúde, as restrições e indicações de conteúdo obrigatório nas bulas.

Art. 28 Estão isentos de registro:

I - Os produtos de fórmula e preparação fixas, cuja conservação seja boa e relativamente longa, cujas fórmulas estejam inscritas na Farmacopéia Brasileira, no Codex ou nos formulários aceitos pela Comissão de Revisão da Farmacopéia do Ministério da Saúde, bem como as matérias-primas e insumos inscritos nos respectivos formulários.

II - Os produtos equiparados aos de que trata o item anterior, que embora não tenham suas formulas inscritas na Farmacopéia Brasileira ou no Codex, sejam aprovados pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

III - Os solutos concentrados que servem para a obtenção extemporânea de preparações farmacêuticas e industriais.

IV - Os preparados homeopáticos constituídos por simples associações de tinturas ou por incorporação a substâncias sólidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a obrigatoriedade para fins de comercialização dos produtos neles referidos, da remessa pela empresa ao Ministério da Saúde das informações e dos dados elucidativos sobre os produtos injetáveis.

Art. 29 Não serão igualmente objeto de registro os produtos cujas fórmulas sejam de fácil manipulação nos laboratórios das farmácias.

Art. 30 Estão igualmente isentos de registro os medicamentos novos, destinados exclusivamente a uso experimental sob controle médico, os quais poderão ser importados mediante expressa autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

§ 1º A autorização de que trata este artigo dependerá de prévia aprovação do plano de pesquisa, ficando a empresa obrigada a fornecer informações periódicas do seu desenvolvimento.

§ 2º A isenção prevista neste artigo só será válida pelo prazo de até 3 (três) anos, findo o qual o produto ficará sujeito a registro.

Art. 31 É privativa da indústria farmacêutica homeopática a fabricação da tintura mãe (símbolos o, ó, TM), bem como, das altas diluições, não podendo os laboratórios das farmácias homeopáticas diluir ou dinamizar senão a partir de 0 (Tintura Mãe), ou da dinamização inicial até 30C (trigésima centesimal) ou 60D (sexagésima decimal) para as substâncias de alta toxicidade.

Art. 32 Os produtos homeopáticos não poderão ter associação medicamentosa superior a 5 (cinco) componentes ativos, e suas dinamizações não poderão ir além da 6a C (sexta centesimal).

Art. 33 Para a finalidade de registro do produto homeopático, deverão ser obedecidas as codificações homeopáticas, e a Farmacopéia Brasileira no que se refere à denominação, nomenclatura homeopática, sinonímia, escala e abreviatura, nome tradicional e símbolos.

Art. 34 Será registrado como medicamento homeopático o produto cuja fórmula é constituída por substâncias de comprovada ação terapêutica.

TÍTULO IV

DO REGISTRO DE CORRELATOS

Art. 35 Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia, enfermagem e atividades afins, bem como na educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados ou importados para exposição à venda e entrega ao consumo, depois que o órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde se pronuncie sobre a obrigatoriedade, ou não, do registro.

Parágrafo único. Estão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações elaboradas pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, ficando, porém para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e deste Regulamento, sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

Art. 36 O registro dos aparelhos, instrumentos e acessórios de que trata o artigo anterior será obrigatório quando a sua utilização dependa de prescrição médica, de cuidados especiais de aplicação ou da observação de precauções, sem as quais possam produzir danos à saúde.

Art. 37 A empresa interessada em fabricar ou importar os aparelhos, instrumentos e acessórios de que trata o artigo anterior deverá encaminhar junto ao seu requerimento dirigido ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, relatório descritivo contendo, além dos elementos indicados no artigo 17 e seus itens, mais os seguintes:

I - Finalidade a que se destina.

II - Apresentação ou forma de apresentação comercial do produto.

III - Voltagem, ciclagem e peso, recomendados, quando for o caso.

IV - Prazo de garantia.

V - Dispositivos de segurança, se houver necessidade.

VI - Indicações e contra-indicações.

VII - Efeitos colaterais e secundários.

VIII - Precauções e dados sobre toxicidade, quando for o caso.

IX - Aplicação máxima e mínima, quando for o caso.

X - Tempo de uso, de exposição ou aplicação.

XI - Indicação de uso exclusivo sob prescrição médica, quando for o caso.

XII - Comprovação e considerações sobre os resultados verificados.

Parágrafo único. Deverá ser aposto no aparelho, instrumento ou acessório de que trata este artigo, gravado ou em etiquetas, o número do registro no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, seguido da sigla respectiva, ou os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **16.686.340/0001-58**

Razão Social: **MAGISTRALLE PHARMA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Endereço:

ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15076 - LOJ 168 - VARGEM PEQUENA - 22.783-113 - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.686.340/0001-58**	DUNS®:	**944882619**
Razão Social:	**MAGISTRALLE PHARMA LTDA**		
Nome Fantasia:	**GRUPO MAGISTRALLE PHARMA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/07/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**21/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 971.XXX.XXX-87 Nome: GILSON OSNIR GROSS

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.686.340/0001-58** DUNS®: **944882619**
Razão Social: **MAGISTRALLE PHARMA LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO MAGISTRALLE PHARMA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP**
Data Aplicação: **02/06/2023** Valor da Multa: **R$ 143,28**
Número do Processo: **242/2023**
Descrição/Justificativa: **O não cumprimento prejudicou o andamento do certame e infringiu o item 6.42 do edital de licitação.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/06/2025**
Data Aplicação: **30/06/2025**
Número do Processo: **23537.027698/202** Número do Contrato: **00428/2023**
Descrição/Justificativa: **Conforme Decisão - SEI 165 (50812142) da Alta Gestão do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh aplica-se sanção de Multa no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por descumprimento contratual do item 8..1 - atraso de entrega - do Termo de Referência da Ata de Registro de Preços ARP nª 428/2023, anexo ao Pregão Eletrônico nª 83/2022, conforme processo administrativo nª 23537.027698/2024-33.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.686.340/0001-58**	DUNS®:	**944882619**
Razão Social:	**MAGISTRALLE PHARMA LTDA**		
Nome Fantasia:	**GRUPO MAGISTRALLE PHARMA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.686.340/0001-58**	DUNS®:	**944882619**
Razão Social:	**MAGISTRALLE PHARMA LTDA**		
Nome Fantasia:	**GRUPO MAGISTRALLE PHARMA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.686.340/0001-58** DUNS®: **944882619**
Razão Social: **MAGISTRALLE PHARMA LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO MAGISTRALLE PHARMA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/11/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 95.400,00** Data de Abertura da Empresa: **13/08/2012**
CNAE Primário: **4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**

CNAE Secundário 1: **4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,**
CNAE Secundário 2: **4771-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**
CNAE Secundário 3: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 4: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE**

Dados para Contato

CEP: **22.783-113**
Endereço: **ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15076 - LOJ 168 - VARGEM PEQUENA**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 93745608**
E-mail: **JARDIM.CRISTIANE@YAHOO.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **052.425.087-10**
Nome: **CRISTIANE JARDIM GUEDES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **052.425.087-10**
Nome: **CRISTIANE JARDIM GUEDES**
E-mail: **JARDIM.CRISTIANE@YAHOO.COM.BR**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**052.425.087-10**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**CRISTIANE JARDIM GUEDES**		
Número do Documento:	**119530236**	Órgão Expedidor:	**DETRAN**
Data de Expedição:	**23/03/2011**	Data de Nascimento:	**19/08/1979**
Filiação Materna:	**MARIA DE FATIMA SILVA JARDIM**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**22.790-682**		
Endereço:	**AVENIDA MIGUEL ANTONIO FERNANDES, 31 - CASA 49 - RECREIO DOS**		
Município / UF:	**Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**		
Telefone:			
E-mail:	**JARDIM.CRISTIANE@YAHOO.COM.BR**		

Linhas Fornecimento

Serviços

15660 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

19518 - Produção Medicamento - Matéria Prima Natural

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16686340000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2025 09:47:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAGISTRALLE PHARMA LTDA**
CNPJ: **16.686.340/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2025 às 09:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.686.340/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6876.4DFB.BD11.C675 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAGISTRALLE PHARMA LTDA**

CPF/CNPJ: **16.686.340/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:10 do dia 15/07/2025 , com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 11VGlXwREYeu4IwmkfHb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRISTIANE JARDIM GUEDES**

CPF/CNPJ: **052.425.087-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:31 do dia 15/07/2025 , com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8TYebsPgVeOdtb1XmHuj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **CRISTIANE JARDIM GUEDES**

CPF/CNPJ: **052.425.087-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 09:48:46 do dia 15/07/2025 , com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: gNIgRUamF24X4SlJrZEi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90024/2025

HABILITAÇÃO

MAGISTRALLE PHARMA LTDA
16.686.340/0001-58

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
336.0023071-3	16.686.340/0001-58	25/05/2015	13/08/2012

Endereço:
EST Dos Bandeirantes, 15076, LOJAS 167 E 170, Vargem Grande, Rio de Janeiro, RJ, 22.783-113

Capital Social	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)		
Capital Integralizado: 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Indeterminado	ME

Último Arquivamento:
Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos
23/08/2023	00005647950	002/021

Situação: Registro Ativo
Status: Sem Status

Objeto:
FARMÁCIA ESPECIAL; LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO; DROGARIA E PERFUMARIA; INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL; CONSULTORIA TÉCNICA;

Atividades Econômicas:
- **4771702 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas**
- 4771701 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
- 6204000 Consultoria em Tecnologia da Informação
- 7490104 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários
- 4771703 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos

Sócios:

CRISTIANE SILVA JARDIM
CPF/CNPJ: 052.425.087-10 **Participação no capital:** 95.400,00
Condição: Sócio

CRISTIANE SILVA JARDIM
CPF/CNPJ: 052.425.087-10 **Participação no capital:** 0,00
Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:
Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:
MGM TRANSPORTE DE CARGA EIRELLI ME

Atos Arquivados:
CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

25/05/2015 - 00002764848 - 102* - 25/05/2015 - 00002764848 - 203* - 25/05/2015 - 33600230713 - 102* - 25/05/2015 - 33600230713 - 203* -
20/07/2016 - 00002926219 - 106* - 28/11/2016 - 00002977915 - 105* - 06/03/2018 - 00003162108 - 002 - 15/02/2019 - 00003520105 - 002 -
21/04/2021 - 00004052833 - 002 - 23/08/2023 - 00005647950 - 002 -

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Participação no capital: R$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Participação no Capital: 0.00

2024/00877162-0

Local, data
Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

JUCERJA

RE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.6.0023071-3

o Jurídico
ociedade empresária limitada

rte Empresarial
Microempresa

Nº do Protocolo
2025/00524250-4

JUCERJA
Útimo arquivamento:
00005647950 - 23/08/2023
NIRE: 33.6.0023071-3
MAGISTRALLE PHARMA LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):
Hash: 994DC258-0164-40DF-886B-63F3BBB0605D

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ome
MAGISTRALLE PHARMA LTDA

digo Ato / Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006979504	16.686.340/0001-58	Estrada Dos Bandeirantes 15076	Vargem Pequena	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 19/05/2025 e arquivado em 19/05/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

bservação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME
Nome Novo: MAGISTRALLE PHARMA LTDA
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 2025/00524250-4 Data do protocolo: 15/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2025 SOB O NÚMERO 00006979504 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8EABD39F96A89F964F00816F9D5A3BA427E37BBB6330F0643D2622884B47B284
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00524250-4 15/05/2025 09:53:10

JUCERJA

Último arquivamento:
00005647950 - 23/08/2023

NIRE: 33.6.0023071-3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME

Boleto(s): 105080194

Hash: 994DC258-0164-40DF-886B-63F3BBB0605D

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0023071-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Luciano Carlos Vieira Santiago
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2433671400
E-mail:	SEC_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/05/2025
Data da 1ª entrada:	15/05/2025

Rio de Janeiro

Local

15/05/2025

Data

Últimos Retornos

19/05/2025
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

2025/00524250-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME
Nome Novo: MAGISTRALLE PHARMA LTDA
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 2025/00524250-4 Data do protocolo: 15/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2025 SOB O NÚMERO 00006979504 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8EABD39F96A89F964F00816F9D5A3BA427E37BBB6330F0643D2622884B47B284
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Santiago
Business Solutions

Av. das Américas 12900 - Américas Avenue
Busines Square, Ala Chile - sala 405B - RJ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA FIRMA:

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME

O signatário deste instrumento particular de Contrato Social, **CRISTIANE JARDIM GUEDES**, brasileira, casada, nascida em 19/08/1979, Empresária, portadora da identidade nº 11.953.023-6, expedida pelo DET RA N/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 052.425.087-10, residente e domiciliada à Rua Fernandes Gusmão nº 158 -Irajá- Rio de Janeiro-RJ - CEP: 21.230-190, única socia da sociedade limitada que gira sob a denominação CRIS BELLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO com sua sede na Estrada dos Bandeirantes nº15076, loja 167 e 170 - Vargem Grande/RJ com registro na JUCERJA sob o NIRE 336.0023071-3 e CNPJ nº 16.686.340/0001-58,

Resolve, de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar as seguintes alterações no Contrato Social:

1ª ALTERAÇÃO — DA SEDE SOCIAL:

A sede da empresa passa a ser estabelecida na Estrada dos Bandeirantes, nº 15076, Loja 168, bairro Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-113.

2ª ALTERAÇÃO — DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa passa a adotar a seguinte denominação: **MAGISTRALLE PHARMA LTDA**.

A sócia resolve consolidar o Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade girará sob a denominação social de: **MAGISTRALLE PHARMA LTDA**, que será regida por este instrumento de alteração.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME
Nome Novo: MAGISTRALLE PHARMA LTDA
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 2025/00524250-4 Data do protocolo: 15/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2025 SOB O NÚMERO 00006979504 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8EABD39F96A89F964F00816F9D5A3BA427E37BBB6330F0643D2622884B47B284
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:

A empresa terá sua sede social na Estrada dos Bandeirantes nº 15076 – Loja 168 - Vargem Pequena - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 22.783-113.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

4771702-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
4771701-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4771703-Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
6204000-Consultoria em tecnologia da informação
7490104- Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R$ 95.400,00 (noventa e cinto mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinto mil e quatrocentos) cotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor em R$	%
CRISTIANE JARDIM GUEDES	95.400	95.400,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME
Nome Novo: MAGISTRALLE PHARMA LTDA
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 2025/00524250-4 Data do protocolo: 15/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2025 SOB O NÚMERO 00006979504 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8EABD39F96A89F964F00816F9D5A3BA427E37BBB6330F0643D2622884B47B284
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Santiago
Business Solutions

Av. das Américas 12900 - Américas Avenue
Busines Square, Ala Chile - sala 405B - RJ

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada uni pessoal caberá a sócia única **CRISTIANE JARDIM GUEDES** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora poderá fazer retirada mensal a título de remuneração Pró-labore, que será fixada de comum acordo dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME
Nome Novo: MAGISTRALLE PHARMA LTDA
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 2025/00524250-4 Data do protocolo: 15/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2025 SOB O NÚMERO 00006979504 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8EABD39F96A89F964F00816F9D5A3BA427E37BBB6330F0643D2622884B47B284
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Santiago
Business Solutions

Av. das Américas 12900 - Américas Avenue
Busines Square, Ala Chile - sala 405B - RJ

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a empresa autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS COTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME
Nome Novo: MAGISTRALLE PHARMA LTDA
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 2025/00524250-4 Data do protocolo: 15/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2025 SOB O NÚMERO 00006979504 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8EABD39F96A89F964F00816F9D5A3BA427E37BBB6330F0643D2622884B47B284
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Santiago
Business Solutions

Av. das Américas 12900 - Américas Avenue
Busines Square, Ala Chile - sala 405B - RJ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Alteração contratual de Sociedade Limitada Unipessoal,

obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, acorde assim o presente instrumento na JUCERJA para o devido Registro e Arquivamento.

Rio de janeiro, 13 de maio de 2025.

CRISTIANE JARDIM GUEDES.
CPF: 052.425.087-10

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE JARDIM GUEDES
Data: 16/05/2025 10:01:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME
Nome Novo: MAGISTRALLE PHARMA LTDA
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 2025/00524250-4 Data do protocolo: 15/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2025 SOB O NÚMERO 00006979504 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8EABD39F96A89F964F00816F9D5A3BA427E37BBB6330F0643D2622884B47B284
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME, NIRE 33.6.0023071-3, PROTOCOLO 2025/00524250-4, ARQUIVADO EM 19/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006979504, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
072.962.617-22	LUCIANO CARLOS VIEIRA SANTIAGO

9 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME
Nome Novo: MAGISTRALLE PHARMA LTDA
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 2025/00524250-4 Data do protocolo: 15/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2025 SOB O NÚMERO 00006979504 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8EABD39F96A89F964F00816F9D5A3BA427E37BBB6330F0643D2622884B47B284
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 8/8

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0023071-3

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/101053-7

JUCERJA

Último arquivamento:
00003520105 - 15/02/2019

NIRE: 33.6.0023071-3

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 7025EDDA-8D40-4766-847C-5D076C2B2F35

Nome

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LAURA OFÉLIA REGA ABITAN SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004052833	16.686.340/0001-58	Estrada Dos Bandeirantes 15076	Vargem Grande	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 20/04/2021 e arquivado em 21/04/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 00-2021/101053-7 Data do protocolo: 17/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/04/2021 SOB O NÚMERO 00004052833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94C63855A80669E5BFADF12D7C27DAA3908E717BEF38C27FF4619570C3057B21
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0023071-3

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/101053-7 17/04/2021 16:24:01

JUCERJA

Último arquivamento:
00003520105 - 15/02/2019

NIRE: 33.6.0023071-3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME

Boleto(s): 103662733

Hash: 7025EDDA-8D40-4766-847C-5D076C2B2F35

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Mesaque de Andrade de Oliveira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21966587995
E-mail:	mesaque.adv@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	17/04/2021
Data da 1ª entrada:	17/04/2021

Rio de Janeiro
Local

17/04/2021
Data

Últimos Retornos

20/04/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2021/101053-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 00-2021/101053-7 Data do protocolo: 17/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/04/2021 SOB O NÚMERO 00004052833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94C63635A80669E59FA0F1207C27DAA39088717BE839C27FF4619570C3053B21
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

CRISTIANE SILVA JARDIM, brasileira, nascida em 19/08/2979, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 119530236, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 052.425.087-10, residente e domiciliado na Rua Fernandes Gusmão, 158, Irajá, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.230-190, única sócia componente da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, denominada **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob o nº 16.686.340/0001-58, com seu último ato constitutivo devidamente registrado na Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33600230713, com seu ato registrado em 20.07.2016, sob o nº 2926219, resolve alterar o seu contrato social:

1 - A Titular altera suas atividades para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas e Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.

2 – A Titular altera o endereço da sede para Estrada dos Bandeirantes, 15076, loja 167 e 170, Vargem Pequena, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.783-113.

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª A empresa gira sob a denominação social, **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 15076, loja 167 e 170, Vargem Pequena, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.783-113, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, e tendo seu tempo de duração por prazo indeterminado;

CLÁUSULA 2ª A sociedade tem o nome fantasia **GRUPO MAGISTRALLE PHARMA**

CLÁUSULA 3ª O objeto social é A Titular altera suas atividades para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas e Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.

CLÁUSULA 4º A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 5º A empresa tem um capital de R$ 95.400.00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular;

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá isoladamente a **CRISTIANE SILVA JARDIM**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome social, podendo nomear procuradores.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 00-2021/301053-7 Data do protocolo: 17/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/04/2021 SOB O NÚMERO 00004052833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94C63835A80669E59FA0F12D7C27DAA3908871788E39C27FF461957DC3057B21
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/6

CLÁUSULA 8ª O exercício social será coincidente com o ano-calendário terminando em 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, elaboração de inventário, cabendo ao titular, os lucros ou as perdas;

CLÁUSULA 9ª Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA 10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA 11ª A empresa está enquadrada na situação de microempresa, sendo que a titular declara que o volume da receita bruta anual da sociedade, no ano calendário, não excederá ao limite fixado no inciso 1, do artigo 3º, da Lei complementar nº 123/2006 e que a sociedade não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionada no parágrafo 4º, do artigo nº 3º da referida Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO Em virtude da Lei complementar nº 155/2016, foi revogada o art. 72 da Lei complementar 123/2006, onde exclui as expressões "ME" e "MICROEMPRESA".

CLÁUSULA 12ª A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir EIRELI;

CLÁUSULA 13ª Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo;

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado neste contrato social, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

CRISTIANE SILVA JARDIM

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 00-2021/101053-7 Data do protocolo: 17/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/04/2021 SOB O NÚMERO 00004052833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94C63835A80669E5BFA0F12D7C27DAA396687178EF39C27FF4619570C3053B21
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100080548

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	**16.686.340/0001-58**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ06310573 - 16686340000158

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CRISTIANE SILVA JARDIM	**052.425.087-10**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 00-2021/301053-7 Data do protocolo: 17/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/04/2021 SOB O NÚMERO 00004052833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94C638335A80669B5BFA0F12D7C27DAA39C8E717BEF39C27FF4619570C3057B21
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME, NIRE 33.6.0023071-3, PROTOCOLO 00-2021/101053-7, ARQUIVADO EM 21/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004052833, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
120.340.067-55	MESAQUE DE ANDRADE DE OLIVEIRA

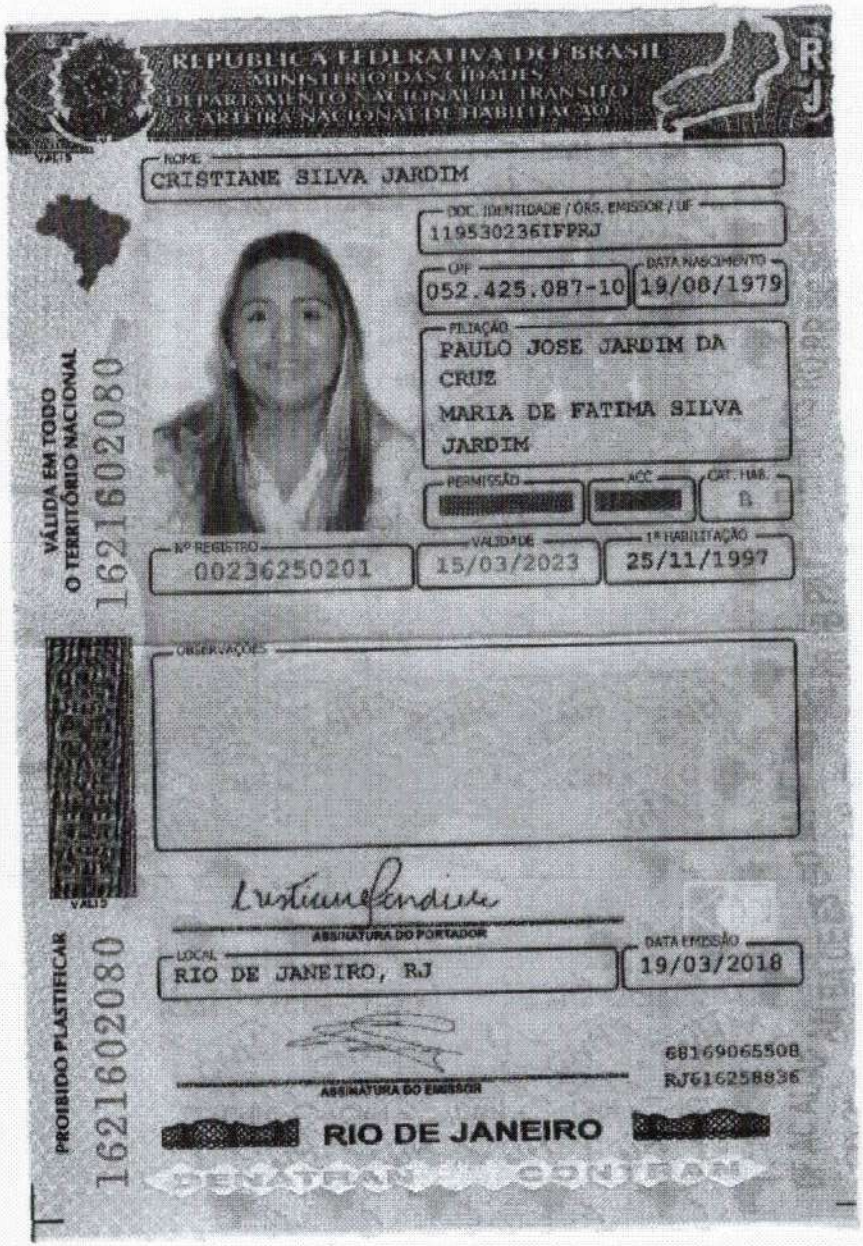
21 de abril de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME
NIRE: 336.0023071-3 Protocolo: 00-2021/101053-7 Data do protocolo: 17/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/04/2021 SOB O NÚMERO 00004052833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94C63835A8D669E5BFA0F12D7C27DAA3908E717BEF39C27FF4619570C3057D21
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 6/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
CRISTIANE SILVA JARDIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
119530236 IFP RJ

CPF
052.425.087-10

DATA NASCIMENTO
19/08/1979

FILIAÇÃO
PAULO JOSE JARDIM DA CRUZ
MARIA DE FATIMA SILVA JARDIM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00236250201

VALIDADE
15/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/11/1997

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16216020 80

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
19/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

68169065508
RJ616258836

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

16216020 80





Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.686.340/0001-58 **MATRIZ**		**13/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
MAGISTRALLE PHARMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO MAGISTRALLE PHARMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DOS BANDEIRANTES	**15076**	**LOJ 168**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.783-113	**VARGEM PEQUENA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JARDIM.CRISTIANE@YAHOO.COM.BR	**(21) 9374-5608**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **17:13:10** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 16.686.340/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:32 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.
Código de controle da certidão: **F88D.7BA3.9573.85CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2025/3013197

Código de verificação de autenticidade: 2807c3c055b060b5bd32f852c66a10b5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 16.686.340	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: MAGISTRALLE PHARMA LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/06/2025 ÀS 08:35:18

VÁLIDA ATÉ: 21/09/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/06/2025 , em referência ao pedido **163293/2025** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MAGISTRALLE PHARMA LTDA

CNPJ:

16.686.340/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **HUFX.5210.8070.85R2**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **23/06/2025 às 10:46:45.2**

Esta certidão tem validade até 20/12/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 24/06/2025 às 09:01:49.2

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

X3C8SCBM99

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 16.686.340/0001-58, inscrição municipal nº 0.556.295-3, com endereço no(a) EST DOS BANDEIRANTES, nº 15076 - RJ Cep: 22783-113, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

CRIS BELLA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI ME - 16.686.340/0001-58

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/002996/2021-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	6.189,89	Parcelada	Amigável	Suspensa	

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - 16.686.340/0001-58

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
[redacted]008826/2022-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	5.562,77	Parcelada	Amigável	Suspensa	

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME - 16.686.340/0001-58

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
60/189314/2024-00	Multa Adm (S.M. Saúde)	5.401,88	Parcelada	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

X3C8SCBM99

Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 28/04/2025

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 15/07/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

1951

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.686.340/0001-58
Razão Social: CRIS BELLA FARMARCIA E MANIPULACAO
Endereço: ESTR DOS BANDEIRANTES 15076 LOJAS 167 E 170 / VARGEM PEQUENA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22783-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2025 a 18/07/2025

Certificação Número: 2025061903343825537065

Informação obtida em 01/07/2025 13:28:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGISTRALLE PHARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.686.340/0001-58
Certidão nº: 31219855/2025
Expedição: 05/06/2025, às 10:12:44
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGISTRALLE PHARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.686.340/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
16.686.340/0001-58	87.006.360	11/09/2015

Nome empresarial
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
ETR Dos Bandeirantes, 15076 LOJ 167 168 170
VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO RJ 22.783-113

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	20/09/2018

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.71-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Secundárias

46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
46.44-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
46.92-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
47.71-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
47.71-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca	AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 23/12/2020 13:38:14.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.556.295-3	10/10/2012

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME**
NOME FANTASIA	**MAGISTRALE**
CPF OU CNPJ	**16.686.340/0001-58**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE** **343013 - PRODUTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA-COM ATAC** **343030 - RACOES E FORRAGENS-COM ATAC** **343102 - PRODUTOS VETERINARIOS-COM ATAC** **351016 - GENEROS ALIMENTICIOS-COM ATAC** **427039 - FARMACIA ESPECIAL** **427080 - PRODUTOS VETERINARIOS-COM VAR** **427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA** **427144 - COSMETICOS - COM VAR** **427160 - LABORATORIO HOMEOPATICO**
RESTRIÇÕES	**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA** **ARMAZENAGEM LIMITADA AO MINIMO NECESSARIO AO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**1**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**5**
ENDEREÇO COMPLETO	**ETR DOS BANDEIRANTES, 15076, LOJ 167 168 170 VARGEM PEQUENA** **22783-113**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**28/02/2019**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **23/12/2020** às **13:40**.

195

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 7244233528
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 830622030

VALIDADE: 21/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: MAGISTRALLE PHARMA LTDA
CNPJ: 16.686.340/0001-58

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 23/6/2025 08:38:46

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 23 de JUNHO de 2025. Hora: 08:38

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA

PORTE
ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.686.340/0001-58

ESTABELECIMENTO
Matriz

DATA DE ABERTURA
13/08/2012

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO MAGISTRALLE PHARMA

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/08/2012

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15076 LOJAS 167 E 170, VARGEM GRANDE, CEP 22783-113, 6001 - RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JARDIM.CRISTIANE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
95504931

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Emitido por **CRISTIANE JARDIM GUEDES** (**05242508710**) no dia **23/10/2024** às **09:57:38** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA

CNPJ

16.686.340/0001-58

CAPITAL SOCIAL

R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:	Qualificação:
CRISTIANE JARDIM GUEDES	Sócio-Administrador

Emitido no dia **23/10/2024** às **09:58:01** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/040127/2024

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **5562953**	CNPJ: **16.686.340/0001-58**

Razão Social: **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME**

Endereço: **ETR DOS BANDEIRANTES, 15076 LOJ 167 170 - VARGEM PEQUENA, CEP: 22783-113, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

210439 - INTERMEDIACAO COMERCIAL

227129 - CONSULTORIA TECNICA

427012 - DROGARIA E PERFUMARIA

Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes : Não se aplica

427039 - FARMACIA ESPECIAL : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.

427160 - LABORATORIO HOMEOPATICO

Complexidade: **Média**	Risco: **Alto**	M²: **50 a 100 m²**
Concessão: **07/03/2024**	Vigência: **30/04/2025**	Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/040127/2024

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio n° 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 06/08/2024 às 14:52 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento ou através do QRCode

1955

Autodeclaração de licenciamento sanitário para Inscrição Municipal: 5562953

Estabelecimento

CNPJ: 16686340000158

Razão Social: MAGISTRALLE PHARMA LTDA

Requerente

Nome: CRISTIANE SILVA JARDIM

CPF: 5242508710

E-mail: cristiane.crisbella@outlook.com

Este protocolo não é valido como licença sanitária

Requerimento com número de protocolo **09/97/021670/2025** foi atualizado com sucesso em 16/06/2025 às 11:54.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0556295-3	16.686.340/0001-58	04/762.280/2012	04/840.055/2025	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

MAGISTRALLE PHARMA LTDA
GRUPO MAGISTRALLE

PARA SE ESTABELECER NO

Estrada Dos Bandeirantes, 15076, LOJ 168, Vargem Pequena

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.27.03.9 - FARMÁCIA ESPECIAL
4.27.01.2 - DROGARIA E PERFUMARIA
4.27.16.0 - LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO
2.27.12.9 - CONSULTORIA TÉCNICA
2.10.43.9 - INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025	Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Certificado de Aprovação Simplificado
Número: CAS-03143/18

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento de risco diferenciado quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base nas informações fornecidas pelo usuário via sistema Web, conforme Decreto Nº 45.456, de 19 de novembro de 2015, tendo sido emitido para:

LOCAL: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15076, LOJ 167 168 170 - VARGEM PEQUENA

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO **ESTADO:** RJ

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL:
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME

CNPJ: 16.686.340/0001-58

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

QUALIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO EM RELAÇÃO AO LOCAL: Locatário

PARTE DE UMA EDIFICAÇÃO (LOJA, SALA, STAND OU QUIOSQUE): Sim **COMPLEMENTO:** Loja

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: Menor que 150m²

Nº DE PAVIMENTOS (INCLUSIVE MEZANINO OU JIRAU): 1

PROCESSO: E27/34768/11217/2018

PROCESSO JUCERJA ou RCJP: RJP1800122476 **VIABILIDADE:** RJP1800122476

EXIGÊNCIAS:

EXTINTOR(ES): 01 CO2-6Kg (ou 01 ABC-6Kg)

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

As sinalizações de emergência devem ser empregadas nos dispositivos de emergência(extintores e hidrantes/caixas de incêndio), nas circulações e saídas de emergência. As sinalizações devem ser fotoluminescentes e serem empregadas, conforme cartilha sobre sinalização de emergência, disponibilizada pelo Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES:

- A Declaração do Proprietário ou Responsável Legal, número 1060861, deve estar assinada pelo proprietário ou responsável legal e mantida no estabelecimento ou imóvel. Esta declaração pode ser solicitada a qualquer momento pelo Corpo de Bombeiros.
- A alteração de qualquer informação ou característica do imóvel ou estabelecimento, tais como:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

endereço, área construída, número de pavimentos ou atividade desenvolvida, implica na perda da validade do presente Certificado, ficando o proprietário ou responsável legal obrigado a regularizar novamente junto ao Corpo de Bombeiros.

- Ao proprietário ou responsável legal cabe manter os extintores em boas condições de uso e dentro do prazo de validade de cada equipamento. Assim como, os demais dispositivos de segurança devem passar por manutenção periódica e estar em boas condições de uso. Estão disponíveis as cartilhas com os cuidados principais.
- O Corpo de Bombeiros poderá realizar vistoria a qualquer momento no imóvel ou estabelecimento. Caso o Corpo de Bombeiros identifique irregularidades, omissões, inconsistências ou falta de documentação obrigatória, poderá cancelar o documento, notificar, autuar e/ou interditar o imóvel ou estabelecimento.
- Os extintores de incêndio deverão encontrar-se devidamente instalados na parede a uma altura máxima de 1,60 metros(um metro e sessenta centímetros) ou sobre o piso com o uso apropriado de tripés.
- As instalações elétricas em geral devem estar embutidas, com chave de desarme automático e estar de acordo com a ABNT NBR 5410(instalações elétricas de baixa tensão).
- NÃO poderão ser utilizados materiais inflamáveis ou de fácil combustão em rebaixamento de teto, materiais de acabamento, revestimentos ou divisórias. São exemplos de materiais que não devem ser empregados: espuma, isopor ou PVC.
- NÃO poderá exercer ou desenvolver atividade de reunião de público, seja como atividade principal, secundária ou temporária.
- NÃO poderá comercializar, armazenar ou manipular acima de 200 litros de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis.
- NÃO poderá comercializar, armazenar ou manipular materiais perigosos, tais como: pirotécnicos, munições ou explosivos.
- NÃO poderá exercer atividade de posto de abastecimento de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis e/ou gás natural veicular (GNV).
- NÃO poderá comercializar gás liquefeito de petróleo (GLP) ou qualquer outro gás combustível ou inflamável. Assim como, não poderá exercer atividade de depósito de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de qualquer outro tipo de gás inflamável ou combustível.
- Este documento não se aplica para lojas comerciais protegidas por chuveiros automáticos (sprinklers), situadas em shoppings ou edifícios.
- Foi declarado que o local não possui chuveiros automáticos do tipo Sprinkler.
- NÃO foi aprovado para a utilização de qualquer gás combustível ou inflamável, seja sob a forma de gás natural, botijões de GLP ou cilindros de GLP ou qualquer outro cilindro, não sendo admitido o abastecimento de qualquer tipo de gás combustível ou inflamável sem a prévia autorização pelo Corpo de Bombeiros.

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 2018.

Documento emitido eletronicamente pelo Corpo de Bombeiros.
Este documento deve ser afixado, em local visível, na entrada principal do imóvel ou estabelecimento.
A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site www.dgst.cbmerj.rj.gov.br.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

CRFRJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-rj.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
20003	30/04/2026	8B86EA42E07C2D375DAE5E184EB2092E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

NOME FANTASIA
GRUPO MAGISTRALLE PHARMA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO	FARMACIA COM MANIPULACAO

ENDEREÇO	CNPJ
ESTRADA DOS BANDEIRANTES 15076 LOJA 167 E 170	16.686.340/0001-58

LOCALIDADE	CIDADE - UF
VARGEM PEQUENA	RIO DE JANEIRO-RJ

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	09:00 às 19:00	09:00 às 19:00	09:00 às 19:00	09:00 às 19:00	09:00 às 19:00	09:00 às 13:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	30022	THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 13:00
**********	14:00 às 19:00	14:00 às 19:00	14:00 às 19:00	14:00 às 19:00	14:00 às 19:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2025

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial: 14

Nº: 000014

Empregador: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15076, LOJAS 167 E 170, VARGEM GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ,

Empregado: THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO

Residência: Rua BENTO GONCALVES, 57, APT 304, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, - CEP: 20755-310

Beneficiários:

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
26/08/1996	MIGUEL PEREIRA - RJ	BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO
Pai: EDUARDO DE AZEVEDO
Mãe: ANA BEATRIZ MARCHETTI

Cédula de identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Insc. Órgão de Classe
279471007	30/06/2015	DETRAN/RJ	154042660388	48	16	

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
8829836	0040	30/06/2015	RJ	156.681.817-66	08416657710	B

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Branca	Feminino	Superior Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
FARMACEUTICO TECNICO RESPONSAVEL		223405

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
22/02/2024	R$ 3.700,00	Mês	das 09:00 as 18:00	das 12:00 as 13:00

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	22/02/2024		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
30/06/2015	204.69682.61-7	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.: Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME
DRª. THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO

CRF/UF
30022 / RJ

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1996

NATURALIDADE/UF
RIO DE JANEIRO / RJ

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned with CamScanner

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME DA MÃE
ANA BEATRIZ MARCHETTI

CPF
156.681.817-66

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/12/2023



CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF / RJ

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Scanned with CamScanner

COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS MANIPULADOS CONFORME DECRETO 79094 DE Janeiro de 1977

II - Tiver em sua composição substância conhecida, à qual seja atribuída aplicação nova ou vantajosa em terapêutica.

III - Apresentar melhoramento de fórmula ou forma, sob o ponto de vista farmacotécnico e/ou terapêutico.

Parágrafo único. É assegurado o direito ao registro de medicamentos similares a outros já registrados na forma deste artigo e desde que satisfeitas as demais exigências deste Regulamento.

Art. 25 Será negado o registro de medicamento que não contenha em sua composição, substância reconhecidamente benéfica do ponto de vista clínico e terapêutico.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo ainda que a forma de apresentação do produto seja diferente da de outro anteriormente registrado.

§ 2º A comprovação do valor real do produto, sob o ponto de vista clínico e terapêutico do novo medicamento será feita no momento do pedido de registro, através de documentação científica idônea que demonstre a eficácia terapêutica decorrente das modificações qualitativas ou quantitativas das substâncias ativas, que impliquem em inovação na elaboração.

Art. 26 O registro dos soros e vacinas ficará sujeito à comprovação:

I - Da eficácia, inocuidade e esterilidade do produto, bem como da sua finalidade imunoterápica, dessensibilizante e pirogênica.

II - Da concentração, identidade, estabilidade e condições de conservação e outras características inerentes ao produto.

Art. 27 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde através de Resolução, estabelecerá as normas para a elaboração do imunoterápico, bem como, sobre a utilização das diversas substâncias passíveis de causar dano à saúde, as restrições e indicações de conteúdo obrigatório nas bulas.

Art. 28 Estão isentos de registro:

I - Os produtos de fórmula e preparação fixas, cuja conservação seja boa e relativamente longa, cujas fórmulas estejam inscritas na Farmacopéia Brasileira, no Codex ou nos formulários aceitos pela Comissão de Revisão da Farmacopéia do Ministério da Saúde, bem como as matérias-primas e insumos inscritos nos respectivos formulários.

II - Os produtos equiparados aos de que trata o item anterior, que embora não tenham suas fórmulas inscritas na Farmacopéia Brasileira ou no Codex, sejam aprovados pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

III - Os solutos concentrados que servem para a obtenção extemporânea de preparações farmacêuticas e industriais.

IV - Os preparados homeopáticos constituídos por simples associações de tinturas ou por incorporação a substâncias sólidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a obrigatoriedade para fins de comercialização dos produtos neles referidos, da remessa pela empresa ao Ministério da Saúde das informações e dos dados elucidativos sobre os produtos injetáveis.

Art. 29 Não serão igualmente objeto de registro os produtos cujas fórmulas sejam de fácil manipulação nos laboratórios das farmácias.

Art. 30 Estão igualmente isentos de registro os medicamentos novos, destinados exclusivamente a uso experimental sob controle médico, os quais poderão ser importados mediante expressa autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

§ 1º A autorização de que trata este artigo dependerá de prévia aprovação do plano de pesquisa, ficando a empresa obrigada a fornecer informações periódicas do seu desenvolvimento.

§ 2º A isenção prevista neste artigo só será válida pelo prazo de até 3 (três) anos, findo o qual o produto ficará sujeito a registro.

Art. 31 É privativa da indústria farmacêutica homeopática a fabricação da tintura mãe (símbolos o, ϕ, TM), bem como, das altas diluições, não podendo os laboratórios das farmácias homeopáticas dinamizar senão a partir de 0 (Tintura Mãe), ou da dinamização inicial até 30C (trigésima centesimal) ou 60D (sexagésima decimal) para as substâncias de alta toxicidade.

Art. 32 Os produtos homeopáticos não poderão ter associação medicamentosa superior a 5 (cinco) componentes ativos, e suas dinamizações não poderão ir além da 6a C (sexta centesimal).

Art. 33 Para a finalidade de registro do produto homeopático, deverão ser obedecidas as codificações homeopáticas, e a Farmacopéia Brasileira no que se refere à denominação, nomenclatura homeopática, sinonímia, escala e abreviatura, nome tradicional e símbolos.

Art. 34 Será registrado como medicamento homeopático o produto cuja fórmula é constituída por substâncias de comprovada ação terapêutica.

TÍTULO IV

DO REGISTRO DE CORRELATOS

Art. 35 Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia, enfermagem e atividades afins, bem como na educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados ou importados para exposição à venda e entrega ao consumo, depois que o órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde se pronuncie sobre a obrigatoriedade, ou não, do registro.

Parágrafo único. Estão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações elaboradas pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, ficando, porém para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e deste Regulamento, sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

Art. 36 O registro dos aparelhos, instrumentos e acessórios de que trata o artigo anterior será obrigatório quando a sua utilização dependa de prescrição médica, de cuidados especiais de aplicação ou da observação de precauções, sem as quais possam produzir danos à saúde.

Art. 37 A empresa interessada em fabricar os [illegible] deverá encaminhar junto ao seu requerimento dirigido ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, relatório descritivo contendo, além dos elementos indicados no artigo 17 e seus itens, mais os seguintes:

I - Finalidade a que se destina.

II - Apresentação ou forma de apresentação comercial do produto.

III - Voltagem, ciclagem e peso, recomendados, quando for o caso.

IV - Prazo de garantia.

V - Dispositivos de segurança, se houver necessidade.

VI - Indicações e contra-indicações.

VII - Efeitos colaterais e secundários.

VIII - Precauções e dados sobre toxicidade, quando for o caso.

IX - Aplicação máxima e mínima, quando for o caso.

X - Tempo de uso, de exposição ou aplicação.

XI - Indicação de uso exclusivo sob prescrição médica, quando for o caso.

XII - Comprovação e considerações sobre os resultados verificados.

Parágrafo único. Deverá ser aposto no aparelho, instrumento ou acessório de que trata este artigo, gravado ou em etiquetas, o número do registro no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, seguido da sigla respectiva, ou os dizeres "Uso Proibido - Isento de registro pelo Ministério da Saúde".

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Cris Bella Farmácia e Manipulação LTDA

CNPJ
16.686.340/0001-58

Nome Fantasia
Magistrale

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170 - Vargem Pequena CEP: 22.783-113

Cidade/UF
RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico
THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO

Responsável Legal
CRISTIANE SILVA JARDIM

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.16602-4

Data da Autorização
12/06/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.278957/2017-67

Autorização
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Manipular

- Insumos Farmacêuticos

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Cris Bella Farmácia e Manipulação LTDA

CNPJ
16.686.340/0001-58

Nome Fantasia
Magistrale

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170 - Vargem Pequena CEP: 22.783-113

Cidade/UF
RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico
THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO

Responsável Legal
CRISTIANE SILVA JARDIM

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
7.51555-9

Data da Autorização
29/05/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.171932/2017-33

Autorização
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Comércio

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)
- Perfumes
- Alimentos permitidos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- B1 - Substâncias psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Ervanário

- -

Fracionamento

- -

Manipulação de produtos magistrais

- -

Voltar

CNPJ: 26.897.459/0001-23
PROCESSO: 25351.232576/2017-31
AUTORIZ/MS: 7.51516-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: drogaria popular preço eireli me
ENDEREÇO: rua vinte de setembro 794
BAIRRO: centro CEP: 92500000 - GUAÍBA/RS
CNPJ: 23.777.933/0001-95
PROCESSO: 25351.228382/2017-31
AUTORIZ/MS: 7.51487-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: COMERCIAL DE PRODDUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CUIABA 228
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 59142210 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 11.585.704/0001-90
PROCESSO: 25351.243860/2017-33
AUTORIZ/MS: 7.51596-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA AQUILES LOBO, 15 CONJ ESQ AV. DO CONTORNO Nº 2070
BAIRRO: FLORESTA CEP: 30150160 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 61.585.865/1582-94
PROCESSO: 25351.225536/2017-33
AUTORIZ/MS: 7.51613-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: Cris Bella Farmácia e Manipulação Eirelle
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170
BAIRRO: Vargem Pequena CEP: 22783113 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 16.686.340/0001-58
PROCESSO: 25351.171932/2017-33
AUTORIZ/MS: 7.51555-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:

EMPRESA: RIO NEGRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO HILARIO GURJAO ,2456 LOJA A
BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 69088480 - MANAUS/AM
CNPJ: 15.769.163/0012-63
PROCESSO: 25351.250004/2017-34
AUTORIZ/MS: 7.51617-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: PEDRO LUCAS DROGARIA EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO FELIPE CALMON, 1071, LETRA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 29900010 - LINHARES/ES
CNPJ: 26.555.725/0001-30
PROCESSO: 25351.228343/2017-34
AUTORIZ/MS: 7.51427-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JOCILENE COSTA RAMOS RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: av. vicente lourenção 260
BAIRRO: nosso teto CEP: 18670000 - AREIÓPOLIS/SP
CNPJ: 27.274.435/0001-80
PROCESSO: 25351.221637/2017-35
AUTORIZ/MS: 7.51395-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR DA PARAIBA LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE MEIRA, 63 LOJA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013200 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 24.267.705/0001-38
PROCESSO: 25351.225543/2017-35
AUTORIZ/MS: 7.51498-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Normand Caldeira de Sousa LTDA
ENDEREÇO: Santa Helena, 74
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 39270000 - PIRAPORA/MG
CNPJ: 26.864.574/0001-00
PROCESSO: 25351.240348/2017-35
AUTORIZ/MS: 7.51594-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: GAULTERIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CALIXTO ESQUINA COM A AVENIDA SÃO PAULO
BAIRRO: CENTRO CEP: 11730000 - MONGAGUÁ/SP
CNPJ: 00.922.178/0003-51
PROCESSO: 25351.228350/2017-36
AUTORIZ/MS: 7.51449-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: EWS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 478
BAIRRO: CENTRO CEP: 19814000 - ASSIS/SP
CNPJ: 12.457.668/0043-09
PROCESSO: 25351.236965/2017-36
AUTORIZ/MS: 7.51545-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
ISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA HIPPER POPULAR LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ERIOSTO DA RIVA, 3034
BAIRRO: CENTRO CEP: 78580000 - ALTA FLORESTA/MT
CNPJ: 26.784.290/0001-03
PROCESSO: 25351.221644/2017-37
AUTORIZ/MS: 7.51519-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA PEREIRA E LEITE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 354
BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO CEP: 39440000 - JANAÚBA/MG
CNPJ: 16.778.366/0001-26
PROCESSO: 25351.233731/2017-37
AUTORIZ/MS: 7.51578-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA JPRX LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LEONTINO FELIPE RICHA, Nº 156
BAIRRO: CENTRO CEP: 28500000 - CANTAGALO/RJ
CNPJ: 26.475.039/0001-59
PROCESSO: 25351.225550/2017-37
AUTORIZ/MS: 7.51480-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: F. DA CONCEICAO TORRES
ENDEREÇO: AV. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Nº24
BAIRRO: CENTRO CEP: 65948000 - ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA
CNPJ: 27.106.464/0001-33
PROCESSO: 25351.228368/2017-38
AUTORIZ/MS: 7.51494-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: THIOGO JUNIOR SILVEIRA - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 847
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 27.389.822/0001-62
PROCESSO: 25351.233749/2017-39
AUTORIZ/MS: 7.51552-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LRJ DROGARIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RETIRO DOS ARTISTAS 855 BLOCO 1 LJS E E F
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22770102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 26.137.581/0001-00
PROCESSO: 25351.221651/2017-39
AUTORIZ/MS: 7.51525-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017052900017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR

ANEXO

EMPRESA: HAMADA & SETOGUCHI
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO STRESSER, 1396 SALAS 5 E 6
BAIRRO: JUVEVÊ CEP: 8040310 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.528.841/0001-05
PROCESSO: 25351.278956/2017-12
AUTORIZ/MS: 1.16603-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

EMPRESA: DANIEL MITTERMAYER NASCIMENTO PINTO
ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA , 2165 LJ. 03
BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 33110515 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 26.176.011/0001-10
PROCESSO: 25351.201974/2017-14
AUTORIZ/MS: 1.16605-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PATRÍCIA FRANCO SANTANA MARQUES E CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Major Campos, 112
BAIRRO: Centro CEP: 35700011 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 03.719.790/0001-58
PROCESSO: 25351.272596/2017-45
AUTORIZ/MS: 1.16593-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Farmaclinic Eireli EPP
ENDEREÇO: Rua Maria José da Conceição, 9
BAIRRO: Vila Andrade CEP: 05730170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 25.128.444/0001-38
PROCESSO: 25351.275815/2017-48
AUTORIZ/MS: 1.16594-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Cris Bella Farmácia e Manipulação Eirelle
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170
BAIRRO: Vargem Pequena CEP: 22783113 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 16.686.340/0001-58
PROCESSO: 25351.278957/2017-67
AUTORIZ/MS: 1.16602-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.545, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016 resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresa de Medicamento e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

EMPRESA: CORINA GODOY CUNHA - EPP
ENDEREÇO: RUA RAFAEL DE BARROS Nº 720
BAIRRO: CENTRO CEP: 13610200 - LEME/SP
CNPJ: 04.322.127/0001-88
PROCESSO: 25351.023580/2014-68
AUTORIZ/MS: 1.40429-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.546, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa Fabricante: Groupe Parima Inc.	
Endereço: 4450 Cousens, Montreal, Quebec, H4S 1X6	
País: Canadá	
Empresa Solicitante: Laboratórios Ferring Ltda.	CNPJ: 74.232.034/0001-48
Autorização de Funcionamento: 1.02.876-2	Expediente(s): 2291048/16-4
Linha(s): Semissólidos não estéreis.	
Motivo: Em atendimento ao 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos artigos 11 (inciso X), 15, 19, 69, 79 (inciso VI), 103, 104, 109, 111, 159, 197, 200 (§ 1º), 201, 409 (§ 2º), 411 (§§ 1º e 2º), 461 (inciso II), 484 (inciso V), 512, 514, 531, 550, 551 (inciso II), 557, 565 (§§ 1º e 2º) e item 1.8 do anexo da RE 899/2003.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.547, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 64.171.697/0001-46
Endereço: Avenida Guido Caloi, 1985, Galpão Nº 01 - Condomínio River Side - Santo Amaro		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05802-140
Autorização de Funcionamento: 1.05.537-7	Autorização Especial: 1.22.023-6	
Expediente(s): 2352475/16-3		
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Medicamentos.		

Empresa: Chron Epigen Indústria e Comércio Ltda.		CNPJ: 04.415.365/0001-38
Endereço: Avenida Carlos Chagas Filho, 791, Cidade Universitária - Ilha Fundão		
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21941-904
Autorização de Funcionamento: 1.05.625-1	Expediente(s): 2546314/16-4	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Medicamentos.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.548, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa: Linde Gases Ltda.		CNPJ: 60.619.202/0029-49
Endereço: Avenida Professor Darcy Ribeiro, Km 20, S/Nº - Morada da Colina		
Município: Resende	UF: RJ	CEP: 27523-000
Autorização de Funcionamento: 2.20.000-5	Expediente(s): 2395720/16-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Líquidos criogênicos medicinais.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.549, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa: Voetur Cargas e Encomendas Ltda.		CNPJ: 24.893.687/0005-23
Endereço: STRC Trecho 2, Conjunto E, Lote 1, Guará.		
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 71255-533
Autorização de Funcionamento: 1.05.197-2	Autorização Especial: 1.23.191-2	
Expediente(s): 2565806/16-9		
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Medicamentos.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.550, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa Fabricante: Eisai Manufacturing Limited.		
Endereço: European Knowledge Centre, Mosquito Way, Hatfield, AL 10 9SN.		
País: Reino Unido		
Empresa Solicitante: Eisai Laboratórios Ltda.		CNPJ: 08.416.362/0001-70
Autorização de Funcionamento: 1.07.310-4	Expediente(s): 0418139/17-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Produtos estéreis: embalagem secundária.		

Empresa Fabricante: Fresenius Kabi Austria GmbH	
Endereço: Hafnerstraße 36 8055 Graz	
País: Áustria	
Empresa solicitante: Novartis Biociências S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5	Expediente(s): 2604514/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Produtos estéreis: soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal) - (granel).	

Empresa fabricante: Ivers - Lee AG	
Endereço: Kirchbergstrasse 160, 3400 Burgdorf	
País: Suiça	
Empresa Solicitante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.	CNPJ: 33.009.945/0001-23
Autorização de Funcionamento: 1.00.100-4	Expediente(s): 2596413/16-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Sólidos não estéreis: comprimidos (embalagens primária e secundária).	

Empresa: Laboratório Tayuyna Ltda.		CNPJ: 60.879.848/0001-64
Endereço: Avenida Ampélio Gazzetta, 889 - Parque Industrial Fritz Berzin.		
Município: Nova Odessa	UF: SP	CEP: 13460-000
Autorização de Funcionamento: 1.00.210-4	Expediente (s): 0084941/17-3, 0084508/17-6 e 0084680/17-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Sólidos não estéreis: comprimidos e pós. Semissólidos não estéreis: cremes, géis, pastas e pomadas; Líquidos não estéreis: colutórios, emulsões, óleos, soluções, suspensões e xaropes.		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017061200025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 156.681.817-66 e RG 279471007 DIC-RJ, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRF-RJ, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 30022, tendo efetuado sua inscrição em 05/08/2021.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-RJ, ressalvadas as parcelas a vencer, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60 e apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Este documento apresenta validade de 30 dias, a partir da data de emissão.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 2025.

DR. CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Presidente do CRF-RJ

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfrj-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: D9C0-0206-045F-DF9B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Conselho Federal de Farmácia

AAPF Nº 95/2024

ANOTAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL DO FARMACÊUTICO

O Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro CRF-RJ, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional Farmacêutico, criado pela Lei 3.820/60, de 11 de Novembro de 1960, com sede à Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - Rio de Janeiro, representado neste ato pelo Presidente CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins, que a farmacêutica Dra. THATIANA MARCHETTI DE AZEVEDO, CPF nº 156.681.817-66, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ, devidamente inscrita neste Órgão sob o nº 30.022, possui habilitação profissional para desenvolver as atividades previstas na Resolução do CFF nº 572/13 - que dispõe sobre a regulamentação das especialidades farmacêuticas, por linhas de atuação. Certifica ainda, que a profissional acima é responsável pela elaboração e implantação dos projetos que envolvem as legislações supracitadas na empresa CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 16.686.340/0001-58, situada na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2024

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

Camilo Carvalho
Presidente
CRF-RJ

Certidão válida até 6 de novembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

DESCLASSIFICADAS

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 32.743.242/0001-61

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE
PREGAO ELETRONICO 0024/2025

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:
Nome empresarial CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES-EIRELI
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM nº 370 Bairro JARDIM IZABEL CEP 87.309-185 Cidade CAMPO MOURÃO PR CNPJ nº 32.743.242/0001-61
- email: cavalli.medicamentos@gmail.com
Conta Corrente nº 81200-3 Agência 0726 Banco SICREDI
Inscrição Estadual nº 908.04421-54 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 211/2019 CMC 21831
Telefone (44) 3810 2776
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:
Nome DINAMARA GASPARELLO CAVALLI Função DIRETORA
Estado Civil CASADA RG nº 5373927-0 Órgão emissor SSP-PR CPF 695.940.829-68
PREPOSTO: Nome DINAMARA GASPARELLO CAVALLI Função DIRETORA
Estado Civil CASADA RG nº 5373927-0 Órgão emissor SSP-PR CPF 695.940.829-68 email: cavalli.medicamentos@gmail.com

PROPOSTA READEQUADA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
45	Saccharomycesboulardii CNCMI-745 200mg CNCMI- 745 200mg Pó liofilizado envelope 1g CÓDIGO BR0275991 - NOME COMERCIAL - FLORATIL	1000	SAC/ENV	FARMOQUIMICA (NATULAB)	14,04	14.040,00
	TOTAL					14.040,00
QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS						

Deverá ser aplicada a isenção tributária conforme Convênio(s) ICMS – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ nº 87/2002 e seguintes, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária no preço dos medicamentos, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, bem com conforme convenio do Paraná 132/2021 e suas atualizações. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos as exigências relativas ao presente Procedimento de Licitação em comento, inteirando-nos das mesmas para elaboração da presente proposta. Ainda ressaltamos:

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

CAMPO MOURAO EM 10 DE JULHO DE 2025
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968
Assinado de forma digital por DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968
Dados: 2025.07.10 15:50:10 -03'00'

CAVALLI COM. DE PROD. MEDIC E HOSP. EIRELI
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
DIRETORA

Detalhe do Produto: FLORATIL

Nome do Produto	FLORATIL	**Complemento da Marca**	AT, PACK	**Número do Processo**	25351.806140/2021-78
Número da Regularização	103900216	**Data da Regularização**	23/08/2021	**Vencimento da Regularização**	02/2030
Empresa Detentora da Regularização	FARMOQUÍMICA S/A	**CNPJ**	33.349.473/0001-58	**AFE**	1.00.390-6
Princípio Ativo	SACCHAROMYCES BOULARDII			**Categoria Regulatória**	Biológico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	OUTROS COADJUVANTES DO TRATAMENTO DA DIARREIA			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• FLORATIL AT 250 MG CÁPSULAS.PDF - 1 de 4 • FLORATIL AT 250 MG PÓ (SACHÊ).PDF - 2 de 4 • FLORATIL CAPSULAS 100 MG E 200 MG.PDF - 3 de 4 • FLORATIL 200 MG PÓ (SACHÊ).PDF - 4 de 4		

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG/G PO OR CT 6 SACH X 1G Ativo	1039002160014	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
2	200 MG/G PO OR CT 4 SACH X 1G Ativo	1039002160022	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
3	250 MG/1,25 G PO OR CT 6 SACH X 1,25 G Ativo	1039002160030	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
4	250 MG/1,25 G PO OR CT 4 SACH X 1,25 G Ativo	1039002160049	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
5	200 MG/G PO OR CT 25 SACH X 1 G (EMB FRAC) Ativo	1039002160057	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
6	200 MG/G PO OR CT 50 SACH X 1 G (EMB FRAC) Ativo	1039002160065	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
7	200 MG/G PO OR CT 100 SACH X 1 G (EMB FRAC) Ativo	1039002160073	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
8	250 MG/1,25 G PO OR CT 25 SACH X 1,25 G (EMB FRAC) Ativo	1039002160081	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
9	250 MG/1,25 G PO OR CT 50 SACH X 1,25 G (EMB FRAC) Ativo	1039002160091	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
10	250 MG/1,25 G PO OR CT 100 SACH X 1,25 G (EMB FRAC) Ativo	1039002160103	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
11	200 MG/G + 250 MG/1,25 G PO OR CT 3 SACH X 1 G + 3 SACH X 1,25 G Ativo	1039002160111	PO ORAL	23/08/2021	24 meses
12	200 MG/G + 250 MG/1,25 G PO OR CT 6 SACH X 1 G + 6 SACH X 1,25 G Ativo	1039002160121	PO ORAL	23/08/2021	24 meses
13	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 3 Ativo	1039002160138	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
14	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 6 Ativo	1039002160146	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
15	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 3 Ativo	1039002160154	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
16	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 6 Ativo	1039002160162	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
17	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 12 Ativo	1039002160170	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
18	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 2 Ativo	1039002160189	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
19	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X4 Ativo	1039002160197	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
20	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 6 Ativo	1039002160200	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
21	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 8 Ativo	1039002160219	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
22	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 10 Ativo	1039002160227	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses

23	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 12 Ativo	1039002160235	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
24	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 16 Ativo	1039002160243	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
25	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 20 Ativo	1039002160251	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
26	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 3 + 250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 3 Ativo	1039002160261	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
27	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 6 + 250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 6 Ativo	1039002160278	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
28	250 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 14 Ativo	1039002160286	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/08/2021	24 meses
29	250 MG / 1.25 G PO OR CT 10 ENV AL / PLAS X 1.25 G Ativo	1039002160294	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
30	250 MG / 1.25 G PO OR CT 14 ENV AL / PLAS X 1.25 G Ativo	1039002160308	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
31	250 MG / 1.25 G PO OR CT 20 ENV AL / PLAS X 1.25 G Ativo	1039002160316	PO ORAL	23/08/2021	36 meses
32	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 30 Ativo	1039002160324	Cápsula dura	23/08/2021	24 meses

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

PREGAO ELETRONICO Nº 24/2025

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Pela presente a CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n° 32.743.242/0001-61, e no CICAD n° 9080442154, neste ato representada por seu/sua representante legal, senhor (a) DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, portador da R.G. número 5373927-0 e do C.P.F. número 695.940.829-68, DECLARA que: DECLARAMOS a exequibilidade da proposta do **item 45 do pregão eletrônico nº 024/2025**, para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório.
Sem para o momento.

Campo Mourão 11 de julho de 2025

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968

Assinado de forma digital por DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968
Dados: 2025.07.11 11:28:12 -03'00'

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
DINAMARA CAVALLI RONQUI
DIRETORA
CPF 695.940.829-68
RG 5.373.927-0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **32.743.242/0001-61**

Razão Social: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A - JARDIM IZABEL - 87.309-185 - Campo Mourão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.743.242/0001-61** DUNS®: **919793201**
Razão Social:	**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	**W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/07/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**10/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.743.242/0001-61**	DUNS®:	**919793201**
Razão Social:	**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/10/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 120.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**12/02/2019**
CNAE Primário:	**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**		
CNAE Secundário 1:	**4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**		
CNAE Secundário 2:	**4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**		
CNAE Secundário 3:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**		
CNAE Secundário 4:	**4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**		
CNAE Secundário 5:	**4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**		
CNAE Secundário 6:	**4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**		
CNAE Secundário 7:	**4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**		
CNAE Secundário 8:	**4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**		
CNAE Secundário 9:	**4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**		
CNAE Secundário 10:	**4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**		
CNAE Secundário 11:	**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**		
CNAE Secundário 12:	**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**		
CNAE Secundário 13:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**		

Dados para Contato

CEP:	**87.309-185**		
Endereço:	**RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A - JARDIM IZABEL**		
Município / UF:	**Campo Mourão / Paraná**		
Telefone:	**(44) 35232776**	Telefone:	**(44) 99114017**
E-mail:	**cavalli.medicamentos@gmail.com**		

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **695.940.829-68**
Nome: **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **793.351.019-15**
Nome: **LUCIMARA GASPARELLO CAVALLI**
E-mail: **lucimaragcavalli@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **695.940.829-68** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**
Número do Documento: **01153113954** Órgão Expedidor: **ssppr**
Data de Expedição: **05/08/1981** Data de Nascimento: **27/10/1971**
Filiação Materna: **MATILDE GASPARELLO CAVALLI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **87.301-060**
Endereço: **RUA PITANGA, 277 - CENTRO**
Município / UF: **Campo Mourão / Paraná**
Telefone: **(44) 35239240**
E-mail: **cavalli.medicamentos@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.743.242/0001-61** DUNS®: **919793201**
Razão Social: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**
Data Aplicação: **27/01/2023**
Número do Processo: **1916/2022** Número do Contrato: **empenho n.ª 4550/2021**
Descrição/Justificativa: **Conforme a Decisão 55 (ID 1193782) proferida pela Secretaria municipal de Saúde, ao final da apuração de infrações cometidas pela contratada conforme expostos nestes autos administrativos sancionatórios n.ª 1916/2022, em decorrência do atraso da entrega do empenho n.ª 4550/2021 e consequente descumprimento da dispensa, Decreto Municipal n 16.875/2020 e Lei Federal n 8.666/93, a empresa fora penalizada com Advertência, Multa moratória de 0,3% e Multa Compensatória de 10%**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**
Data Aplicação: **27/01/2023** Valor da Multa: **R$ 682,10**
Número do Processo: **1916/2022** Número do Contrato: **empenho n.ª 4550/2021**
Descrição/Justificativa: **Conforme a Decisão 55 (ID 1193782) proferida pela Secretaria municipal de Saúde, ao final da apuração de infrações cometidas pela contratada conforme expostos nestes autos administrativos sancionatórios n.ª 1916/2022, em decorrência do atraso da entrega do empenho n.ª 4550/2021 e consequente descumprimento da dispensa, Decreto Municipal n 16.875/2020 e Lei Federal n 8.666/93, a empresa fora penalizada com Advertência, Multa moratória de 0,3% e Multa Compensatória de 10%**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora:	**155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR**
	Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial:	**27/05/2024**
Data Aplicação:	**27/05/2024**
Número do Processo:	**23759007693202480** Número do Contrato: **2023NE471849**
Descrição/Justificativa:	**Infringência do item 7.3 do Termo de Referência - SEI 37304276 - Ata de Registro de Preços - SEI nº 268/2023 do Pregão 013/2023 - Processo Licitatório - SEI 23759.021673/2022-50. Atraso na entrega de insumos.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.743.242/0001-61** DUNS®: **919793201**
Razão Social:	**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	**W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.743.242/0001-61**	DUNS®:	**919793201**
Razão Social:	**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2025 12:57:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **32.743.242/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

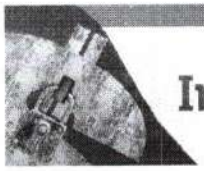
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2025 às 12:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686F.E314.E485.5092 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **32.743.242/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:58:28 do dia 10/07/2025 , com validade até o dia 09/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7Ce2dr0pirmA5P5esDzW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**

CPF/CNPJ: **695.940.829-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:58:48 do dia 10/07/2025 , com validade até o dia 09/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MZ1E2h5YSXpECcccq5R7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**

CPF/CNPJ: **695.940.829-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 12:59:04 do dia 10/07/2025 , com validade até o dia 09/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jWG6QkfVbfh1erU4pU2b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1723

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32743242000161

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARIALVA	32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	07/06/2024	06/06/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

Voltar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	32.743.242/0001-61
Nome	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - I		

Informações Gerais

Município	MARIALVA
Situação:	Vigente
CNPJ Entidade	76.282.680/0001-45
Entidade	MUNICÍPIO DE MARIALVA
Órgão	
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL
Nº Processo Sanção	448/2024
Nº Processo Licitatório	PREGÃO Nº 11/2023
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Sanção/motivo	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marialva pelo prazo de 02 (dois)
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	07/06/2024
Data Ato	06/06/2024
Nome veículo divulgação	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Tipo de Ato Declaratório	EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Número do Ato Declaratório	448
Ano do Ato Declaratório	2024
Tipo de Impedimento:	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	07/06/2024
Data fim Impedimento	06/06/2026

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado. Acessar

1725

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

DESCLASSIFICADAS

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 16.553.940/0001-48

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO: 90024/2025 UASG: 926478 - MEDMAX

De MEDMAX - <comprasmedmax@gmail.com>
Para <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 08/07/2025 09:30

Bom dia!

Solicito desclassificação de todos itens lançados, devido existir várias tabelas com sequências de números diferentes entre si e não termos a certeza e clareza de qual item realmente é o correto e será solicitado.

Sendo assim, para não causarmos transtornos futuros, pedimos que repasse os itens vencidos para o próximo colocado.

Atenciosamente,

ITEM 22

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 16.553.940.0001-48
RUA SERGIPE,2017 - ERECHIM/RS
FONE:(54)3194-8660 / (54)99169-7371 - WhatsApp

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.553.940/0001-48
IE: 039/0163309 INSC.MUNIC.: 39822
RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS CEP: 99704-228
E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com
FONE: (54)3194-8660

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico N° 90024/2025 UASG: 926478

ABERTURA: 08/07/2025 08:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO OESTE
76.995.380/0001-03 AV. IGUAÇU 281 SAO JORGE DO OESTE 85575000

CONTAS DEPÓSITO:
BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 74687-8
SICREDI - AGENCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 41089-5
CAIXA - AGENCIA: 0470 OP: 003 CONTA CORRENTE: 6393-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS
PAGAMENTO: 30 DIAS UTEIS
Conforme Art. 27 da RDC 80/2006, Art. 11 da LEI FEDERAL 6360/76, Art. 37 da RDC 76/2008 e Art. 109 da PORTARIA 6/1999, nossa empresa não pode fornecer medicamentos fracionados, dessa forma, solicitamos que haja adequação das quantidades das embalagens conforme descrição da proposta. Caso contrário, não poderemos atender as necessidades do edital.

Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Pagamento
CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL

CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	NºDE REGISTRO	UND	QUANT	UNITÁRIO PREÇO R$	TOTAL
32	NITAZOXANIDA 500MG (IROSE) C/06	IROSE	ALTHAIA	1351700330061	CP	10.000,00	2,6300	26.300,00

LEONARDO GIARETTON:04141287024
Assinado de forma digital por LEONARDO GIARETTON:04141287024
Dados: 2025.07.10 15:33:44 -03'00'

TOTAIS ==> Vinte e Seis Mil e Trezentos Reais **26.300,00**

Concordamos com todas as clausulas e condições do edital.

Erechim, 10/07/2025 15:33

172

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: NITAZOXANIDA

Nome da Empresa Detentora do Registro	Althaia S.A Indústria Farmacêutica	**CNPJ**	48.344.725/0007-19	**Autorização**	1.03.517-5
Processo	25351.962807/2016-30	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	02/05/2017
Nome Comercial	NITAZOXANIDA	**Registro**	135170032	**Vencimento do registro**	05/2027
Princípio Ativo	NITAZOXANIDA			**Medicamento de referência**	ANNITA
Classe Terapêutica	ANTIPARASITARIOS			**ATC**	ANTIPARASITARIOS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 1 ATIVA	1351700320015	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses
2	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 2 ATIVA	1351700320023	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 3 ATIVA	1351700320031	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 4 ATIVA	1351700320041	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses
5	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 5 ATIVA	1351700320058	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses
6	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 6 ATIVA	1351700320066	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses
7	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 14 ATIVA	1351700320074	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses

8	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 18 ATIVA	1351700320082	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses
9	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 20 ATIVA	1351700320090	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses
10	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 30 (EMB FRAC) ATIVA	1351700320104	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses
11	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 28 ATIVA	1351700320112	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses
17	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANSL X 56 ATIVA	1351700320171	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/05/2017	24 meses

Consultas / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Detalhes do Certificado

Empresa Certificada
ALTHAIA S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.

Cód. Único / CNPJ Certificada
48.344.725/0001-23

Endereço
AV ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 2756

País
BRASIL

Empresa Solicitante
Althaia S.A Indústria Farmacêutica

CNPJ
48.344.725/0007-19

Endereço
Av. Tégula, nº 888 - Edifício Topázio, Módulo 15, Condomínio Centro Empresarial Atibaia

Cidade / UF
ATIBAIA / SP

Assunto
70505 - MEDICAMENTOS - RENOVAÇÃO (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

Tipo de Certificado
CBPF

Data de Validade
18/07/2024

Data de Publicação
18/07/2022

Data da Resolução
14/07/2022

Resolução
2.331

Certificado Emitido por
INSPEÇÃO ?

N.DOU
134

Expandir Todas

	Nº	Linha de Certificação	Data de Cancelamento
−	1	Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pastilhas; Pós VIGENTE	-
	Linha de CBPF	Sólidos não estéreis	
	Classe de Certificação	Comum	
	Etapas de Fabricação	Embalagem primária Embalagem secundária Granel	

	Forma Farmacêutica	Comprimido Comprimido Revestido Cápsula Granulado Pastilha Pó
	Liberação Paramétrica	Não
	Tipo de Petição	Medicamentos sintéticos

Histórico

Voltar

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **16.553.940/0001-48**

Razão Social: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA SERGIPE, 2017 - MORADA DO SOL - 99.704-320 - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.553.940/0001-48**	DUNS®:	**902219762**
Razão Social:	**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**MEDMAX**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/07/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**09/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 971.XXX.XXX-87 Nome: GILSON OSNIR GROSS

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.553.940/0001-48** DUNS®: **902219762**
Razão Social: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **MEDMAX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL**
Data Aplicação: **13/09/2016**
Número do Processo: **08016006875201623** Número do Contrato: **Pregão nª 08/2016 - DEPEN**
Descrição/Justificativa: **A empresa encaminhou, após a fase de lances do Pregão, pedido de desclassificação em itens que se sagrou vencedora, ensejando um enorme retardamento no procedimento licitatório.**

De ordem (Despacho nª 4120/2016/DIREX/DEPEN) e consoante o art. 27, I, da Portaria nª 50/2013 - DEPEN, registra-se a referida sanção neste SICAF.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR**
Data Aplicação: **25/01/2023**
Número do Processo: **20101.063774/2022** Número do Contrato: **593/2022**
Descrição/Justificativa: **Analisando os autos verifica-se que a empresa descumpriu parcialmente o contrato, ao realizar apenas a entrega parcial do contrato.**
Prevê a cláusula contratual décima primeira, alínea "a" do item 11.1, em consonância com o artigo 87, I, da Lei 8.666/93, que em caso de inexecução parcial do contrato aplicar-se-á a penalidade de advertência.
Desse modo, respeitado o contraditório e ampla defesa, com fundamento na cláusula décima primeira do contrato n 593/2022 e artigo 87, I, da Lei 8.666/93, entendo ser cabível a aplicação de penalidade de advertência, com base na inexecução parcial do contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS**
Data Aplicação: **18/04/2019**
Número do Processo: **23110005492201904** Número do Contrato: **2018NE801188**
Descrição/Justificativa: **Penalização conforme determina a cláusula 12.2.1, do Termo de Referência (12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante), em razão do atraso da entrega dos produtos do empenho 2018NE801188.**
Notificações nª 011/2019, 040/2019 e 118/2019.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS**
Data Aplicação: **18/04/2019**
Número do Processo: **23110009224201953** Número do Contrato: **2019NE800014**
Descrição/Justificativa: **Penalização, conforme determina a cláusula 12.2.1 do Termo de Referência (12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;), em razão do atraso na entrega dos produtos do empenho 2019NE800014.**
Notificações 025/2019, 039/2019 e 119/2019.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS**
Data Aplicação: **08/05/2019**
Número do Processo: **23110.048864/2018** Número do Contrato: **2018NE800323**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos itens da Nota de Empenho 2018NE800323.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS**
Data Aplicação: **02/04/2019**
Número do Processo: **23110052633201899** Número do Contrato: **2018NE800832**
Descrição/Justificativa: **Penalização, conforme determina a cláusula 12.2.1 do Termo de Referência (12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;), em razão do atraso na entrega dos produtos do empenho 2018NE800832.**
Notificações 0121/2018 e 041/2019.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES**
Data Aplicação: **14/11/2018**
Número do Processo: **335938/2018-85** Número do Contrato: **PREGÃO 34/2018**
Descrição/Justificativa: **Não praticar com esta administração pública o preço de venda do item 06 - Digoxina - constante do Pregão Eletrônico nº 34/2018, com valor estabelecido pela tabela CMED**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES**
Data Aplicação: **03/01/2019**
Número do Processo: **338023/2018-63** Número do Contrato: **Pregão Eletrônico 46/2018**
Descrição/Justificativa: **Pedido de desclassificação dos itens 51, 63, 79, 82, 87, 98 e 106 do Pregão Eletrônico 46/2018, não mantendo sua proposta.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES**
Data Aplicação: **26/12/2018**
Número do Processo: **338542/2018-77** Número do Contrato: **PREGÃO 58/2018**
Descrição/Justificativa: **Não praticar para com esta administração pública o preço de venda do item 72, constante do Pregão Eletrônico 58/2018, com valor estabelecido pela tabela CMED**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU - PE**
Data Aplicação: **08/07/2019**
Número do Processo: **41-2019** Número do Contrato: **00000**
Descrição/Justificativa: **A empresa encaminhou, após a fase de lances do Pregão Eletrônico 09-2019, pedido de desclassificação no item 341- nistatina, que se sagrou vencedora, ensejando retardamento no procedimento licitatório. Sendo assim, penalizada por não manter a sua proposta.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL**
Data Aplicação: **29/10/2018**
Número do Processo: **64106001637201855**
Descrição/Justificativa: **Por ter apresentado gastos acima dos limites legais estabelecidos para que seja enquadrada como microempresa, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160022 - 21º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**
Data Aplicação: **02/07/2019**
Número do Processo: **64411002576201917** Número do Contrato: **012018**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de cláusula contratual por conta de atraso da entrega de materiais referentes a nota de empenho 2019NE800002.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA**
Data Aplicação: **23/12/2021**
Número do Processo: **64580009464202113**
Descrição/Justificativa: **A empresa deixou de fornecer os itens 008 e 009 do Pregão nº 03/20**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS**
Data Aplicação: **20/08/2024**
Número do Processo: **PAAI 41/CAE/2023** Número do Contrato: **PR 77/CAE/2021**
Descrição/Justificativa: **Aplicar a Sanção Administrativa de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento do prazo de entrega dos materiais especificados na Nota de Empenho nº 2021NE009697, de 26/11/2021, com base nos subitens 5.1, 14.1.2 e 14.2.1 do Termo de Referência ao Edital do Pregão nº 77/CAE/2021, de 08/04/2021, tudo fundamentado nos arts. 87 inciso I da Lei nº 8.666/1993, arts. 7º e 9º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 48 e 49 do Decreto nº 10.024/2019 c/c subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 da ICA 12-23/2023, sem interposição de recurso pela contratada, sendo aprovado pelo Despacho Decisório nº 53/ARC/1284, de 21/05/2024 e ratificado pelo Despacho Decisório nº 104/ARC/2079, de 1º/08/2024, ambos do CAE.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA**		
Data Aplicação:	**28/06/2023**	Valor da Multa:	**R$ 151,20**
Número do Processo:	**0036353904202161**	Número do Contrato:	**2021NE001259**
Descrição/Justificativa:	**Devido o atraso dos itens na nota de empenho nª 2021NE001259 ((0019784565), conforme Decisão nª 196/2023/SESAU-NAPCP (0038998617) e Termo de Aplicação de Penalidade (0039011802), constante no processo nª 0036.353904/2021-61.**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA**		
Data Aplicação:	**14/09/2023**	Valor da Multa:	**R$ 73,37**
Número do Processo:	**0036593018202394**	Número do Contrato:	**2022NE001652**
Descrição/Justificativa:	**Devido o atraso na nota de empenho nª 2022NE001652, id.(2022NE001652), conforme Decisão nª162/2023/SESAU-NAPCP, id.(0038304437) e Termo de Aplicação de Penalidade, id.(0038316935), constante no Processo nª 036.503018/2021-94.**		

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA**		
Data Aplicação:	**07/06/2023**	Valor da Multa:	**R$ 136,80**
Número do Processo:	**0036594192202138**	Número do Contrato:	**2021NE004101**
Descrição/Justificativa:	**Devido o atraso na entrega dos itens da nota de empenho nª 2021NE004101,id. (0021306386), conforme Decisão nª 178/2023/SESAU-NAPCP, id. (0038536528) e Termo de Aplicação de Penalidade, id. (0038560786), constante no Processo nª 0036.594192/2021-38.**		

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA**		
Data Aplicação:	**06/06/2023**	Valor da Multa:	**R$ 47,60**
Número do Processo:	**0036594403202132**	Número do Contrato:	**2021NE003426**
Descrição/Justificativa:	**Devido o atraso na entrega dos itens da nota de empenho nª.2021NE003426, id. (0020093986), conforme Decisão nª 168/2023/SESAU-NAPCP, id. (0038398686) e Termo de Aplicação de Penalidade, id. (0038538483), constante no Processo Sei nª 006.594403/2021-32.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA**
Data Aplicação: **30/06/2023** Valor da Multa: **R$ 43,82**
Número do Processo: **0036601158202127** Número do Contrato: **2021NE003978**
Descrição/Justificativa: **Devido ao atraso na entrega dos itens constantes das Notas Fiscais 13786 id (0022911690) e 13886 id (0022911690) - pertencentes a Nota de Empenho nª 2021NE003978 id. (0021104304) -, conforme Decisão nª 181/2023/SESAU-NAPCP id. (0038570115) e Termo de Aplicação de Penalidade id. (0038577405).**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA**
Data Aplicação: **18/02/2022** Valor da Multa: **R$ 86,18**
Número do Processo: **23765.008125/2020**
Descrição/Justificativa: **Considerando todos os fatos e evidências que constam dos autos do Processo SEI 23765.008125/2020-93 - PAIF 068/2020, aplica-se a multa de R$86,18 (oitenta e seis reais e dezoito centavos) referente ao descumprimento das obrigações assumidas.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA**
Data Aplicação: **23/12/2021** Valor da Multa: **R$ 1.103,92**
Número do Processo: **64580009464202113**
Descrição/Justificativa: **A empresa deixou de fornecer os itens 008 e 009 do Pregão nª 03/20. Aplicação de multa moratória no valor de R$ 32,15 e multa compensatória no valor de R$ 1.071,77.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG**
Data Aplicação: **15/08/2022** Valor da Multa: **R$ 132,30**
Número do Processo: **PAR 063/2022** Número do Contrato: **ARP 191/2021**
Descrição/Justificativa: **Multa pela não entrega dos medicamentos**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/11/2018**
Data Aplicação: **21/11/2018**
Número do Processo: **00230000583201801** Número do Contrato: **ARP 078/2018 / PE 10/2018**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R$ 273,75 (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 0,8% ao dia, por sete dias de atraso, sobre o valor dos itens entregues em atraso (R$ 4.888,52) registrado na Nota Fiscal nª 3407, com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/1993 e na alínea "b" do subitem 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nª 010/2018, pelo atraso na entrega de parte do material por período inferior a dez dias.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/05/2023**
Data Aplicação: **26/05/2023**
Número do Processo: **23524006837202353**
Descrição/Justificativa: **Entrega, com atraso, da Nota de Empenho 2023NE000228**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/06/2022**
Data Aplicação: **24/06/2022**
Número do Processo: **23524007518202284**
Descrição/Justificativa: **Entrega, com atraso, da Nota de Empenho 2022NE000008**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **03/02/2025**
Data Aplicação: **03/02/2025**
Número do Processo: **23526009599202407** Número do Contrato: **45/2023**
Descrição/Justificativa: **Sanção de advertência, conforme o subitem 14.1.1 do Termo de Referência parte integrante do Edital de Licitação Eletrônica nª 45/2023**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **22/02/2022**
Data Aplicação: **22/02/2022**
Número do Processo: **23533039604202166** Número do Contrato: **2021NE000603**
Descrição/Justificativa: **NÃO ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE NA NOTA DE EMPENHO 2021NE000603.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/10/2021**
Data Aplicação: **28/10/2021**
Número do Processo: **23536010813202106** Número do Contrato: **Ata n. 545/2020**
Descrição/Justificativa: **Não cumpriu com a entrega do material Cloridrato de Bupivacaína, 5 mg/ml (0,5%), solução injetável 20 ml frap 1ud, constante da Nota de Empenho nª 000121/2021, dentro do prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços nª 545/2020 (15 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho).**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/10/2021**
Data Aplicação: **28/10/2021**
Número do Processo: **23536010822202199** Número do Contrato: **Ata n. 545/2020**
Descrição/Justificativa: **Não cumpriu com a entrega do material Cloridrato de Bupivacaína, 5 mg/ml (0,5%), solução injetável 20 ml frap 1ud, constante da Nota de Empenho nª 000237/2021, dentro do prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços nª 545/2020 (15 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho).**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155124 - HOSPITAL UNIV. Mº APARECIDA PEDROSSIAN**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/02/2023**
Data Aplicação: **09/02/2023**
Número do Processo: **23538015666202132** Número do Contrato: **14/2021**
Descrição/Justificativa: **A empresa, descumpriu as cláusulas 7. 2, 7.8, 14.5.7 e 14.5.10 que trata que trata sobre condições, prazo e local de entrega e recebimento. Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 14/2021.**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/12/2022**
Data Aplicação: **09/12/2022**
Número do Processo: **23765002614202201** Número do Contrato: **2022NE000292**
Descrição/Justificativa: **Considerando todos os fatos e evidências que constam dos autos do Processo SEI 23765.002614/2022-01- PAIF 021/2022, aplica-se a MULTA COMPENSATÓRIA DE R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente ao descumprimento das obrigações assumidas.**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **06/05/2022**
Data Aplicação: **06/05/2022**
Número do Processo: **23860.012488/2021** Número do Contrato: **Pregão Eletrônico 171/20**
Descrição/Justificativa: **Aplicar à Empresa Medmax Comércio de Medicamentos a penalidade de Advertência pelo atraso de 84 dias na entrega de medicamento da Ata de Registro de Preços SEI nº 59/2021, do Pregão Eletrônico SRP 171/2020 - Processo SEI: 23117.058349/2020-81 - UC UFU EBSERH**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência:	**Advertência e Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I e II**
UASG Sancionadora:	**112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS**
	Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial:	**05/10/2021**
Data Aplicação:	**05/10/2021**
Número do Processo:	**60550033515202043**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do subitem 6.1. do Termo de Referência do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n 05/2020 (Sistema de Registro de Preços), UASG: 160471.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.553.940/0001-48**	DUNS®:	**902219762**
Razão Social:	**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**MEDMAX**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.553.940/0001-48**	DUNS®:	**902219762**
Razão Social:	**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**MEDMAX**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.553.940/0001-48** DUNS®: **902219762**
Razão Social: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **MEDMAX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/03/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/07/2012**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 2: **4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 3: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 4: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 5: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 6: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**

Dados para Contato

CEP: **99.704-320**
Endereço: **RUA SERGIPE, 2017 - MORADA DO SOL**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 31948660**
E-mail: **comprasmedmax@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **032.018.940-60**
Nome: **MILENA ZICATTO**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **032.018.940-60**
Nome: **MILENA ZICATTO**
E-mail: **comprasmedmax@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **032.018.940-60** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MILENA ZICATTO**
Número do Documento: **1108015676** Órgão Expedidor: **sjs**
Data de Expedição: **26/10/2006** Data de Nascimento: **25/04/1995**
Filiação Materna: **VERONICA ZICATTO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **99.704-228**
Endereço: **RUA SERGIPE, 1 848 - BELA VISTA**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone:
E-mail: **comprasmedmax@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **041.412.870-24** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **LEONARDO GIARETTON**
Número do Documento: **08038273580** Órgão Expedidor: **detran**
Data de Expedição: **08/12/2022** Data de Nascimento: **11/08/2004**
Filiação Materna: **SUELI ZORASCKI GIARETTON**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **99.700-000**
Endereço: **OUTROS SERGIPE, 1841 - CASA - BELA VISTA**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 95194659**
E-mail: **comprasmedmax@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços
15660 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

17

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207197208	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2400470644

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ERECHIM
Local

18 Dezembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/460.443-6	RSP2400470644	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.412.870-24	LEONARDO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
032.018.940-60	MILENA ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

06ª Alteração e Consolidação Contratual de
MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 16.553.940/0001-48

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação do contrato,

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 10/04/1960, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade nº. 4024102545, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 422.567.550-53, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº. 1848, bairro Linho, no município de Erechim/RS, CEP 99704-315;

EUGÊNIO GIARETTON, brasileiro, empresário, natural de Paulo Bento/RS, nascido em 23/11/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 9030717582, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 636.817.900-78, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº. 1848, bairro Linho, no município de Erechim/RS, CEP 99704-315;

MILENA ZICATTO, brasileira, empresária, natural de Erechim/RS, nascida em 25/04/1995, solteira, maior, capaz, portadora da carteira de identidade nº. 1108015676, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 032.018.940-60, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº. 1848, bairro Linho, no município de Erechim/RS, CEP 99704-315.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida com sua sede social na Rua Sergipe, nº. 2017, bairro Bela Vista, no município de Erechim/RS, CEP 99704-228, inscrita no CNPJ sob nº. 16.553.940/0001-48, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.207.197.208 em 10/07/2012 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 5036036 em 16/05/2019, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

1. DA ADMISSÃO DE SÓCIO, VENDA DE QUOTAS E QUADRO SOCIETÁRIO

1.1. Os sócios deliberam neste ato fazer a admissão do novo sócio abaixo:

LEONARDO GIARETTON, brasileiro, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 11/08/2004, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 6124218105 expedida pela SSP/RS e CPF nº. 041.412.870-24, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº. 1848, bairro Linho, no município de Erechim/RS, CEP 99704-315.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

1.2. O sócio **CLAUDIO ZICATTO**, que possui na sociedade **37.500** (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), não mais desejando continuar na sociedade, retira-se neste ato e resolve de livre e espontânea vontade vender suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para a sócia:

- **MILENA ZICATTO**, pelo preço justo e acertado de **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais) equivalente a **37.500** (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, valor que será pago até 31/12/2025, em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo mais nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1.3. O sócio **EUGÊNIO GIARETTON**, que possui na sociedade **75.000** (setenta e cinco mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), não mais desejando continuar na sociedade, retira-se neste ato e resolve de livre e espontânea vontade vender suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **LEONARDO GIARETTON**, pelo preço justo e acertado de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), equivalente a **75.000** (setenta e cinco mil) quotas de capital, valor que será pago até 31/12/2025, em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo mais nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1.4. Em decorrência das transações acima o capital social continua sendo de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R$
LEONARDO GIARETTON	50,00	75.000	75.000,00
MILENA ZICATTO	50,00	75.000	75.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

2. DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO

2.1. Em virtude da atualização do CEP oficial, os sócios resolvem atualizar o endereço da sede da sociedade, o qual passa a ser:
Rua Sergipe, nº. 2017, bairro Morada do Sol, no município de Erechim/RS, CEP 99704-320.

3. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

3.1. Deliberam os sócios promover a alteração do objeto social o qual passa a ser:
Comércio atacadista de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

4.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LEONARDO GIARETTON** e **MILENA ZICATTO**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, os quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

4.1.1. A administração da sociedade poderá alienar, hipotecar, vender ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, somente com a anuência de ambos os sócios.

4.1.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

4.2. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios de comum acordo, passam a transcrever na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL**, que passa a reger-se conforme o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social:

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1.2. A sociedade está inscrita no **CNPJ sob nº. 16.553.940/0001-48**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43.207.197.208** em **10/07/2012**.

1.3. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:
Rua Sergipe, nº. 2017, bairro Morada do Sol, no município de Erechim/RS, CEP 99704-320.

1.3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

1.4. A sociedade tem por objeto social as atividades de:
Comércio atacadista de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B85593872425690D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

1.5. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em 01 de Julho de 2012.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R$
LEONARDO GIARETTON	50,00	75.000	75.000,00
MILENA ZICATTO	50,00	75.000	75.000,00
TOTAL	**100,00**	**150.000**	**150.000,00**

2.2. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

3.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LEONARDO GIARETTON** e **MILENA ZICATTO**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, os quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

3.1.1. A administração da sociedade poderá alienar, hipotecar, vender ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, somente com a anuência de ambos os sócios.

3.1.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

3.2. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos, conforme legislação vigente, ficando

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

estabelecido que a administração poderá a qualquer momento do ano promover levantamento de balancetes, como forma de verificar o resultado da empresa.

Parágrafo primeiro: Os lucros, poderão ser distribuídos mensalmente e desproporcionalmente às participações societárias ou levados a conta de "Reserva de Lucros".

Parágrafo segundo: Não haverá obrigatoriedade de distribuir dividendos, nem qualquer limite à retenção de lucros, podendo ser determinado pelos sócios detentores de mais de 51% do capital social, a conveniência e o momento da distribuição.

Parágrafo terceiro: Fica convencionado que a sociedade poderá promover levantamento de balancetes com a finalidade de atender disposições legais e de distribuição de lucros, e em caso de prejuízo, permanecer na conta "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.

6. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

6.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

7. DO FALECIMENTO DE SÓCIO

7.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

8. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

9. DA RETIRADA DE SÓCIOS

9.1. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao outro e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

10. DO DESIMPEDIMENTO

10.1. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Erechim/RS, 18 de Dezembro de 2024.

CLAUDIO ZICATTO

EUGÊNIO GIARETTON

LEONARDO GIARETTON

MILENA ZICATTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Jose Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/460.443-6	RSP2400470644	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
041.412.870-24	LEONARDO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
032.018.940-60	MILENA ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 16.553.940/0001-48 e protocolado sob o número 24/460.443-6 em 18/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10731538, em 26/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.018.940-60	MILENA ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
041.412.870-24	LEONARDO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
422.567.550-53	CLAUDIO ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
636.817.900-78	EUGENIO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
041.412.870-24	LEONARDO GIARETTON	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
032.018.940-60	MILENA ZICATTO	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/12/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2024, às 10:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/460.443-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10731538 em 26/12/2024 da Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16553940000148 e protocolo 244604436 - 18/12/2024. Autenticação: 18EF3AF44B8559387242569D7B8861466E68FA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/460.443-6 e o código de segurança pduZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59671501210607710588

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59671501210607710588-1
Data: 15/01/2021 18:49:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04154-ZIQR;

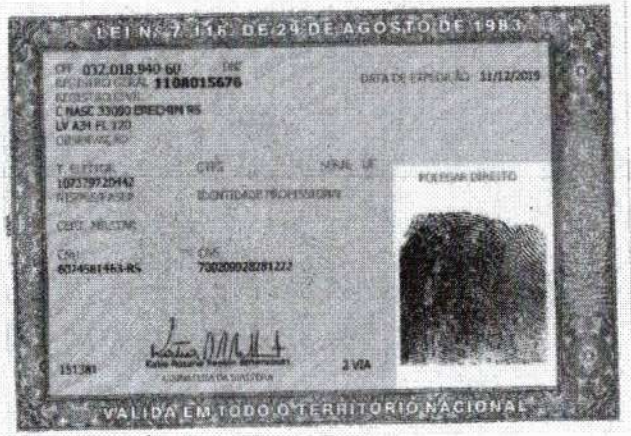
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 19:19:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 09:29:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59671501210607710588-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf5fc765f900f053aa3ab6b86fea671d48fa475997f739ed4d3f2d922213b88d00868
2cc30db9c025ecd3fee433f8ab54c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1 7


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2751691297

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LEONARDO GIARETTON

1ª HABILITAÇÃO: 08/12/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/08/2004, ERECHIM, RS

4a DATA EMISSÃO: 08/01/2024

4b VALIDADE: 19/09/2032

ACC:

D

4c ORG. IDENTIDADE / DAT. EMISSÃO / UF: 6124218105 SSP RS

4d CPF: 041.412.870-24

5 Nº REGISTRO: 08038273580

9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: EUGENIO GIARETTON

SUELI ZORASCKI GIARETTON

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9 10 11 12

ACC

A 19/09/2032

B 19/09/2032

C

C1

D

D1

BE

CE

D2E

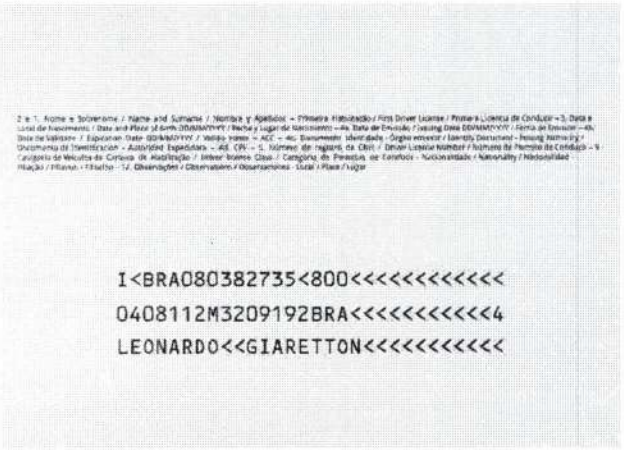
12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
90592490948
RS281054444

2751691297

RIO GRANDE DO SUL


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation - Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA080382735<800<<<<<<<<<<<<
0408112M3209192BRA<<<<<<<<<<<4
LEONARDO<<GIARETTON<<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Leonardo Giaretton

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6124218105

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/02/2013

NOME
LEONARDO GIARETTON

FILIAÇÃO
EUGENIO GIARETTON
SUELI ZORASCKI GIARETTON

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
11/08/2004

DOC. ORIGEM
C NASC 48121 ERECHIM RS
LV A68 FL 109

CPF
041.412.870-24

PAI? PASEP

PORTO ALEGRE, RS
1 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2025 15:00:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.553.940/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2025 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.553.940/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686F.FFF3.C39F.E483 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.553.940/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:01:40 do dia 10/07/2025 , com validade até o dia 09/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LJWWlbJ5z0OTadunMcbc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MILENA ZICATTO**

CPF/CNPJ: **032.018.940-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:02:03 do dia 10/07/2025 , com validade até o dia 09/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GzUPO8kYR7j0LfjEMvdS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **MILENA ZICATTO**

CPF/CNPJ: **032.018.940-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 15:02:19 do dia 10/07/2025 , com validade até o dia 09/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BNCXTTvdAmtqy9tGiHwg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEONARDO GIARETTON**

CPF/CNPJ: **041.412.870-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:02:38 do dia 10/07/2025 , com validade até o dia 09/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: pe7RorciBt2TjRGKL2IF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **LEONARDO GIARETTON**

CPF/CNPJ: **041.412.870-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 15:02:55 do dia 10/07/2025 , com validade até o dia 09/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Ci7H0NlAHJIiqRrEz08v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16553940000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/07/2025 14:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 14:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
31.151.224/0001-28 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/07/2025 14:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	26/06/2025 19:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/07/2025 11:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
03.652.030/0001-70 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 08:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
05.782.733/0003-00 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Porte Empresa: Grande Empresa	30/06/2025 17:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 14:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.766.874/0001-15 - CIRURGICA PARANAVAI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 17:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/06/2025 14:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/07/2025 13:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.315.996/0001-07 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 09:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
27.463.638/0001-15 - DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 17:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.180.445/0001-12 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 17:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.279.552/0001-01 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	04/07/2025 17:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 15:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
33.398.831/0001-12 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/07/2025 08:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.475.145/0001-06 - FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/07/2025 14:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 08:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 16:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 17:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
51.892.897/0001-46 - JT MEDICAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 10:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA Porte Empresa: Grande Empresa	03/07/2025 10:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
16.686.340/0001-58 - MAGISTRALLE PHARMA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/07/2025 15:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 15:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
09.676.256/0001-98 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 08:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.477.466/0001-79 - MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/07/2025 14:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 16:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 13:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
46.381.269/0001-66 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 14:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
41.141.956/0001-90 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 14:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
13.485.130/0001-03 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	02/07/2025 16:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 16:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 17:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 16:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
58.676.108/0001-89 - SANTINI MEDICAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 23:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 16:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 15:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
35.959.514/0001-53 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/07/2025 17:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
05.155.425/0001-93 - VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	02/07/2025 14:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
07.490.775/0001-31 - VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/07/2025 16:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/07/2025 16:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

PARECER TÉCNICO SECRETARIA SAÚDE

São Jorge D'Oeste, 17 de julho de 2025

De: Secretaria de saúde – Farmácia

Para: Departamento e licitações

Conferência de Documentação Técnica do **PREGÃO ELETRÔNICO 90024/2025,** conforme os itens do edital:

10.1.1. Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, regularmente emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos do artigo 12 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

10.1.1.1 Considerar-se-á atendida a exigência constante no subitem 10.1.1 caso seja fornecido apenas o número do respectivo registro do produto na ANVISA, desde que a informação seja suficiente para permitir ao Pregoeiro a consulta junto ao sítio eletrônico da ANVISA, da pertinência e vigência do registro.

10.1.1.2 Caso a validade do registro do produto na ANVISA esteja expirada, será aceito protocolo de revalidação.

10.1.1.3 Em se tratando de produto com dispensa de registro pela ANVISA, a licitante deverá apresentar informação e/ou documento que comprove a isenção do registro.

Segue abaixo análise da Documentação Técnica na Classificação por Fornecedor

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ 25.279.552/0001-01			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO

		E DATA VENCIMENTO	
1	Acetilcisteína 20mg/ml xarope - Frasco 100 ml CÓDIGO BR0270558-2	MAYBEN ISENTO	CLASSIFICADO
4	Aminofilina 24mg/ml (IM/IV), ampola com 10 ml CÓDIGO BR0292402	HIPOLABOR APRESENTADO 05/3035	CLASSIFICADO
14	Cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina20 mg/ml + 1:200.000 ui Solução injetável Ampola 20 ml CÓDIGO BR0269852-2	HYPOFARMA APRESENTADO 09/2027	CLASSIFICADO
33	Nitazoxanida 20 mg/ml – suspensão oral – frasco CÓDIGO BR0368640	ALTHAIA APRESENTADO 06/2033	CLASSIFICADO
41	Permanganato de Potássio 100mg Comprimido CÓDIGO BR0327699-1	UNIPHAR APRESENTADO 10/2031	CLASSIFICADO
50	Vitaminas do complexo B Solução oral Frasco 100 ml BR0272092-2	NATUBRAS ISENTO	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
2	Alogliptina + Pioglitazona 25mg + 30mg Uso Oral Adulto CODIGO BR445954	HYPERA/COSMED APRESENTADO 05/2026	CLASSIFICADO
21	Diclofenaco Sódico 75 mg/ml Solução injetável Ampola 3 ml CÓDIGO BR0271004	FARMACE APRESENTADO 02/2026	CLASSIFICADO
35	Nitroglicerina 5 mg/ml Solução injetável, ampola de 5 mL	CRISTALIA APRESENTADO 12/2029	CLASSIFICADO

	CÓDIGO BR0268970-1		
39	Paracetamol+Fosfato De Codeína 500mg+30mg Embalagem Tipo Blister CÓDIGO BR0270907	UNIAO QUIMICA APRESENTADO 05/2032	CLASSIFICADO
48	Tibolona 2,5 mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0292030	FARMOQUIMICA APRESENTADO 10/2026	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/0001-02			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
3	Alopurinol 100 mg Comprimido Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0267508	MEDLEY APRESENTADO 08/2028	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA CNPJ 20.657.155/0001-02			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
5	Beta-glucana de levedo - Saccharomycescerevisia e, rico em vitamina C e zinco - suspensão oral Frasco 150 ml	INFAN ISENTO	CLASSIFICADO
10	Claritromicina 50mg/ml Grânulo para suspensão oral COD BR0269988-1	EMS APRESENTADO 07/2027	CLASSIFICADO
15	Cloridrato de metilfenidato 10 mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0272320	EMS APRESENTADO 07/2027	CLASSIFICADO
27	Levotiroxina Sódica 37,5mg comprimido	SANOFI AVENTIS	CLASSIFICADO

	Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0437374	APRESENTADO 06/2028	
29	Medroxiprogesterona acetato, dosagem:150 mg/ml solução injetável CÓDIGO BR0292228	GERMED APRESENTADO 07/2028	CLASSIFICADO
30	Metronidazol 400 mg Comprimido Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0268499	LEGRAND APRESENTADO 02/2029	CLASSIFICADO
43	Pregabalina 75 mg comprimidos Pregabalina 75 mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0388712	SEM APRESENTADO 04/2030	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
6	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável frasco 250 ml CÓDIGO BR0268222-2	HYPOFARMA APRESENTADO 09/2025	CLASSIFICADO
36	Nitroprusseto de Sódio 50mg Pó liofilizado para solução injetável Frasco-ampola 2 ml CÓDIGO BR0273719	HYPOFARMA APRESENTADO 08/2026	CLASSIFICADO
38	Oxibuprocaína 4mg/ml solução oftálmica frasco 10 ml CÓDIGOcatmat: 296120	CRISTALIA APRESENTADO 06/2027	CLASSIFICADO
44	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g Pomada oftálmica Bisnaga 3,5 g CÓDIGO BR0274918-2	CRISTALIA APRESENTADO 08/2026	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
7	Brometo de rocurônio 10mg/ml Ampola 5 ml BR0268521	UNIAO QUIMICA APRESENTADO 03/2029	CLASSIFICADO
9	Cimetidina, 150 Mg/Ml Solução Injetável ampola 2 ml CÓDIGO BR0340167	HYPOFARMA APRESENTADO 08/2029	CLASSIFICADO
13	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável Ampola 20 ml BR0268446	HYPOFARMA APRESENTADO 05/2026	CLASSIFICADO
17	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml Ampola 2 ml BR0268504	HYPOFARMA APRESENTADO 05/2027	CLASSIFICADO
24	Heparina Sódica 5000 ui/ml Frasco-ampola 5 ml BR0272796	HIPOLABOR APRESENTADO 05/2028	CLASSIFICADO
46	Terbutalina 0,5mg/ml Ampola 1 ml BR0269818	UNIAO QUIMICA APRESENTADO 12/2029	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
19	Deslanosídeo 0,2 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0276283	UNIAO QUIMICA APRESENTADO 11/2027	CLASSIFICADO
28	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml Ampola 1 ml BR0268262	UNIAO QUIMICA APRESENTADO 02/2029	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
20	Desloratadina 0,5mg/ml xarope - frasco 100ml CÓDIGO BR0337468-3	GLOBO APRESENTADO 11/2034	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0001-04			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
31	Montelucaste de Sódio 4 mg comprimido mastigável embalagem tipo blister CÓDIGO BR0274631-1	ACHE APRESENTADO 08/2025	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
34	Nitazoxanida 500 mg comprimido Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0368612	ALTHAIA APRESENTADO 05/2027	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO

16	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml Ampola 1 ml BR0272326	HIPOLABOR APRESENTADO 04/2035	CLASSIFICADO
40	Passiflora incarnata L. 260 MG Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR795712	GLOBO APRESENTADO 07/2033	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: MAGISTRALLE PHARMA LTDA CNPJ 16.686.340/0001/58			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
45	Saccharomycesboulardii CNCMI-745 200mg Pó liofilizado envelope 1g CÓDIGO BR0275991	MAGISTRALLE MANIPULADO SEM REGISTRO	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: VASCONCELOS INDUTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA CNPJ 05.155.425/0001-93			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
47	Tiamina, Cloridrato 100 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml CÓDIGO BR0272343	VASCONCELOS APRESENTADO RENOVAÇÃO REGISTRO AUTOMATICO	CLASSIFICADO

FORNECEDOR: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA CNPJ 33.475.145/0001-06			
ITEM	DESCRITIVO PRODUTO	(MARCA COTADA) REGISTRO DO MEDICAMENTO E DATA VENCIMENTO	STATUS E OBSERVAÇÃO
49	Tiras reagentes para uso compatível com medidor	HMD GLUCOLEADER	CLASSIFICADO

	de glicose da marca Iquego HMD GlucoLeaderEnhance Tira de teste da glicose sanguinea. Tecnologia já codificado. Cada tira teste possui 1,5U de glicose desidrogenase (GDH-FAD), 0,08 mg de ferricianeto de potássio e 0,07 de substancias não reativas. Caixa c/ 50 tiras de teste. Data de validade de 12 meses a partir data de entrega.		

Itens fracassados: 8, 11, 12, 18, 22, 23, 25, 26, 32, 37 e 42.

Atenciosamente,

Patrícia Aparecida Menegolla

CRF – PR 26323

Memorando 13/2025

São Jorge d'Oeste-PR, 15 de julho de 2025.

Recebido 15/07/25

Do: Departamento de Licitações

Para: Secretaria de Saúde

Solicito Parecer/Avaliação Técnico da Secretaria de Saúde de São Jorge d'Oeste-PR, para comprovação de conformidade entre o item licitado e descrição dos catálogos apresentados pelas empresas vencedoras do Edital Pregão Eletrônico 90024/2025 – objeto: medicamentos da Secretaria de Saúde.

Descritivo do objeto, conforme exigências do Edital.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66553	Acetilcisteína 20mg/ml xarope - Frasco 100 ml Acetilcisteína 20mg/ml xarope - Frasco 100 ml CÓDIGO BR0270558-2	1.500,00	FRASC	4,28	6.420,00
2	60787	Alogliptina + Pioglitazona 25mg + 30mg Uso Oral Adulto CODIGO BR445954	15.000,00	COMPR	6,10	91.500,00
3	66554	Alopurinol 100 mg Comprimido Alopurinol 100 mg Comprimido Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0267508	30.000,00	COMPR	0,13	3.900,00
4	54214	Aminofilina 24mg/ml (IM/IV), ampola com 10 ml CÓDIGO BR0292402	200,00	AMPOL	2,59	518,00
5	66569	Beta-glucana de levedo - Saccharomycescerevisiae Beta-glucana de levedo - Saccharomycescerevisiae, rico em vitamina C e zinco - suspensão oral Frasco 150 ml	3.000,00	FRASC	71,05	213.150,00
6	66555	Bicarbonato de sódio 8,4% Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável frasco 250 ml CÓDIGO BR0268222-2	100,00	FRASC	18,38	1.838,00
7	66283	Brometo de rocurônio 10mg/ml Ampola 5 ml BR0268521	500,00	AMPOL	11,90	5.950,00
8	66284	Carvão vegetal ativado sachê 25 g CÓDIGO BR0395721-4	100,00	SACHE	9,60	960,00
9	60250	Cimetidina, 150 Mg/Ml Solução	1.000,00	AMPOL	1,87	1.870,00

		Injetávelampola 2 ml CÓDIGO BR0340167				
10	66556	Claritromicina 50mg/ml Claritromicina 50mg/ml Grânulo para suspensão oral COD BR0269988-1	500,00	FRASC	41,00	20.500,00
11	64768	Cloridrato de Clonidina 0,200mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0272042	20.000,00	COMPR	0,34	6.800,00
12	12455	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml solução injetável Frasco-ampola 5 ml CÓDIGO BR0268069	200,00	AMP	2,09	418,00
13	64141	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável Ampola 20 ml BR0268446	200,00	AMPOL	5,73	1.146,00
14	66557	Cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina Cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina20 mg/ml + 1:200.000 ui Solução injetável Ampola 20 ml CÓDIGO BR0269852-2	300,00	AMPOL	6,46	1.938,00
15	64180	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG Cloridrato de metilfenidato 10 mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0272320	10.000,00	COMPR	0,51	5.100,00
16	66285	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml Ampola 1 mlBR0272326	500,00	AMPOL	7,34	3.670,00
17	66286	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml Ampola 2 mlBR0268504	2.000,00	AMPOL	1,26	2.520,00
18	60215	Colagenase 1,2ui 30g Colagenase 1,2UI 30gPomadaCÓDIGO 0268959	200,00	BISNA	15,64	3.128,00
19	66558	Deslanosídeo 0,2 mg/ml Solução injetável Deslanosídeo 0,2 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0276283	200,00	AMPOL	4,00	800,00
20	60226	Desloratadina 0,5mg/ml xarope - frasco 100mlCÓDIGO BR0337468-3	1.000,00	FRASC	8,34	8.340,00
21	6817	Diclofenaco Sódico 75 mg/ml Solução injetável Diclofenaco Sódico 75 mg/ml Solução injetável Ampola 3 ml CÓDIGO BR0271004	1.000,00	AMP	1,80	1.800,00
22	66559	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose 3 + 5 + 100 + 100 mg/ml Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose 3 + 5 + 100 + 100 mg/ml Solução injetável Ampola 10 ml CÓDIGO BR0272336	2.000,00	AMPOL	4,78	9.560,00
23	33858	Dimenidrinato+Piridoxina 50mg +50mg/mL solução injetável 1 ml BR0272334-1	2.000,00	AMPOL	1,91	3.820,00
24	66287	Heparina Sódica 5000 ui/ml Frasco-ampola 5 mlBR0272796	300,00	FRASC	15,90	4.770,00

25	66288	Hidroxiquinolina+trolamina 0,4 mg+140mg Solução otológica Frasco com 8 mlCÓDIGO BR0278265	300,00	FRASC	11,93	3.579,00
26	66289	Lactato de biperideno 5mg/ml Ampola 1 mlBR0270138	300,00	AMPOL	2,32	696,00
27	66560	Levotiroxina Sódica 37,5mg Levotiroxina Sódica 37,5mg comprimidoEmbalagem tipo blister CÓDIGO BR0437374	30.000,00	COMPR	0,33	9.900,00
28	66290	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml Ampola 1 mlBR0268262	200,00	AMPOL	2,13	426,00
29	55265	Medroxiprogesterona acetato, dosagem:150 mg/ml solução injetável CÓDIGO BR0292228	300,00	AMPOL	10,69	3.207,00
30	36567	Metronidazol 400 mg Comprimido Metronidazol 400 mg Comprimido Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0268499	20.000,00	COMPR	0,38	7.600,00
31	66561	Montelucaste de Sódio 4 mg Montelucaste de Sódio 4 mg comprimido mastigável embalagem tipo blister CÓDIGO BR0274631-1	10.000,00	COMPR	0,39	3.900,00
32	7171	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI/G, Bisnaga 60g CÓDIGOBR0266788	300,00	BISNA	5,07	1.521,00
33	66563	Nitazoxanida 20 mg/ml - suspensão oral - frasco Nitazoxanida 20 mg/ml – suspensão oral – frasco CÓDIGO BR0368640	2.000,00	COMPR	15,15	30.300,00
34	66562	Nitazoxanida 500 mg comprimido Nitazoxanida 500 mg comprimido Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0368612	10.000,00	COMPR	2,56	25.600,00
35	58773	Nitroglicerina 5 mg/ml Solução injetável, ampola de 5 mL CÓDIGO BR0268970-1	200,00	AMPOL	36,59	7.318,00
36	38508	Nitroprusseto de sódio 50mg Nitroprusseto de Sódio 50mg Pó liofilizado para solução injetável Frasco-ampola 2 ml CÓDIGO BR0273719	200,00	AMPOL	16,75	3.350,00
37	63141	Ocitocina 5 UI/ml Solução injetável 1ml CÓDIGO BR0268277	100,00	AMPOL	2,21	221,00
38	66564	Oxibuprocaína 4mg/ml solução oftálmica Oxibuprocaína 4mg/ml solução oftálmica frasco 10 ml CÓDIGOcatmat: 296120	50,00	FRASC	20,54	1.027,00
39	60249	Paracetamol+Fosfato De Codeína 500mg+30mg Embalagem Tipo Blister CÓDIGO BR0270907	20.000,00	COMPR	0,36	7.200,00
40	64250	Passiflora incarnata L. 260 MG	50.000,0	COMPR	0,48	24.000,00

		Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR795712	0			
41	33769	Permanganato de potássio 100mg comprimido Permanganato de Potássio 100mg Comprimido CÓDIGO BR0327699-1	2.000,00	COMPR	0,28	560,00
42	60232	Policresuleno + cloridrato de cinchocaína 50mg + 10 mg/g + aplicador pomada retal Bisnaga 30 g CÓDIGO BR 0367725	200,00	BISNA	42,80	8.560,00
43	31450	Pregabalina 75 mg comprimidos Pregabalina 75 mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0388712	15.000,00	COMPR	0,28	4.200,00
44	66565	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui+25+5+5mg/g Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g Pomada oftálmica Bisnaga 3,5 g CÓDIGO BR0274918-2	100,00	BISNA	10,79	1.079,00
45	66566	Saccharomycesboulardii CNCMI-745 200mg Saccharomycesboulardii CNCMI-745 200mg Pó liofilizado envelope 1g CÓDIGO BR0275991	1.000,00	SACHE	38,56	38.560,00
46	66291	Terbutalina 0,5mg/ml Ampola 1 ml BR0269818	400,00	AMPOL	1,60	640,00
47	66567	Tiamina, Cloridrato 100 mg/ml Tiamina, Cloridrato 100 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml CÓDIGO BR0272343	500,00	AMPOL	5,40	2.700,00
48	58717	Tibolona 2,5 mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0292030	15.000,00	COMPR	0,76	11.400,00
49	66568	Tiras reagentes Tiras reagentes para uso compatível com medidor de glicose da marca Iquego HMD GlucoLeaderEnhance Tira de teste da glicose sanguinea. Tecnologia já codificado. Cada tira teste possui 1,5U de glicose desidrogenase (GDH-FAD), 0,08 mg de ferricianeto de potássio e 0,07 de substancias não reativas. Caixa c/ 50 tiras de teste. Data de validade de 12 meses a partir data de entrega.	1.000,00	CX	72,00	72.000,00
50	10252	Vitaminas do complexo B - frasco com 100ml Vitaminas do complexo B Solução oral Frasco 100 ml BR0272092-2	1.000,00	FRASC	3,07	3.070,00
					TOTAL.....	**673.030,00**

1753

Segue, Proposta de Preço ajustada e anexos encaminhados pelas empresas licitantes.

	EMPRESA	CNPJ	Itens Ganhos	OBS.
1.	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	**25.279.552/0001-01**	1, 4, 14, 33, 41, 50	
2.	PROMEFARMA EDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**81.706.251/0001-98**	2, 21, 35, 39, 48	
3.	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**41.141.956/0001-90**	3	
4.	ILG COMERCIAL LTDA	**20.657.155/0001-02**	5, 10, 15, 27, 29, 30, 43	
5.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**02.816.696/0001-54**	6, 36, 38, 44	
6.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**00.656.468/0001-39**	7, 9, 13, 17, 24, 46	
7.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	**12.889.035/0001-02**	19, 28	
8.	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**03.652.030/0001-70**	20	
9.	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**09.944.371/0001-04**	31	
10.	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**47.647.493/0001-10**	34	
11.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**00.802.002/0001-02**	16, 40	
12.	MAGISTRALLE PHARMA LTDA	**16.686.340/0001-58**	45	
13.	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	**05.155.425/0001-93**	47	
14.	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	**33.475.145/0001-06**	49	

Registro os itens fracassados: 8, 11, 12, 18, 22, 23, 25, 26, 32, 37, 42.

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

8/10

Gilson Gross
Agente de Contratação

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Fwd: Re: Fwd: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90024/2025

De Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Para Licitação PMSJorge <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 18/06/2025 14:57

Secretaria Municipal de Saúde
São Jorge D' Oeste - PR

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Fwd: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90024/2025
Data:18/06/2025 11:30
De: Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>

Bom dia, em respeito aos questionamentos

item Acetilcisteína - não conseguimos aceitar como suplemento alimentar, tendo em vista que necessitamos para tratar condições respiratórias;

item Cloridrato de metilfenidato 10 mg - podemos aceitar com caixa com 60 comprimidos;

item Diclofenaco Sódico 75 mg/ml Solução injetável Ampola 3 ml estamos solicitando ele dessa forma;

item Montelucaste de Sódio 4 mg - podemos aceitar caixa com 30 comprimidos;

item Nitroprusseto de Sódio 50mg,Pó liofilizado para solução injetável - desde que seja dessa forma, pode ser fornecido em ampola normal;

item pregabalina 75 mg - pode ser fornecido com caixa com 30 comprimidos.

Coloco-me a disposição para futuros questionamentos.

Atenciosamente,

Patrícia Menegolla

Em 17/06/2025 13:32, Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR escreveu:

Secretaria Municipal de Saúde
São Jorge D' Oeste - PR

-------- Mensagem original --------

Assunto: Fwd: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90024/2025
Data:17/06/2025 13:11
De: Licitação PMSJorge <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>
Para:saude <saude@pmsjorge.pr.gov.br>

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90024/2025
Data:17/06/2025 13:01
De: Larissa Santolin Viecsinski <larissa.v@inovamedhospitalar.com>
Para: Licitação PMSJorge <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>

segue edital em anexo

inovamed hospitalar



Larissa Santolin
Licitações
(54) 2106-7930 - Ramal 2510
larissa.v@inovamedhospitalar.c
www.inovamedhospitalar.com

Em ter., 17 de jun. de 2025 às 13:00, Larissa Santolin Viecsinski <larissa.v@inovamedhospitalar.com> escreveu:

Boa tarde
Ao edital 90024/2025

inovamed hospitalar



Larissa Santoli
Licitações
(54) 2106-7930 - Ramal 25
larissa.v@inovamedhospital
www.inovamedhospitalar.co

Em ter., 17 de jun. de 2025 às 12:56, Licitação PMSJorge <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Prezada Larissa S Viecsinki.

Seus questionamentos, referem-se a qual Pregão?

Cordialmente,

Gilson Gross

Agente de Contratação

Em 17/06/2025 12:43, Larissa Santolin Viecsinski escreveu:

> Boa tarde
> Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto ao item 2
> aceitação da Acetilcisteína registrada como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, a qual autoriza expressamente seu uso em suplementos alimentares, desde que respeitados os critérios estabelecidos. O produto ofertado possui notificação válida junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular no território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação da Acetilcisteína na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame? Referente ao item 16 podemos ofertar C/60?Referente ao item 22 podemos ofertar Diclofenaco Sódico 25 Mg/Ml Sol/Inj IM 3 Ml? Referente ao item 31 podemos ofertar C/30? Referente ao item 36 podemos ofertar ampola ou necessita ser frasco - ampola? Referente ao item 43 podemos ofertar C/30?
>
> Atenciosamente,
>
> *"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".*

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90024/2025

De Larissa Santolin Viecsinski <larissa.v@inovamedhospitalar.com>
Para <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 17/06/2025 12:43

Boa tarde
Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto ao item 2
aceitação da Acetilcisteína registrada como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, a qual autoriza expressamente seu uso em suplementos alimentares, desde que respeitados os critérios estabelecidos. O produto ofertado possui notificação válida junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular no território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação da Acetilcisteína na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame? Referente ao item 16 podemos ofertar C/60?Referente ao item 22 podemos ofertar Diclofenaco Sódico 25 Mg/Ml Sol/Inj IM 3 Ml? Referente ao item 31 podemos ofertar C/30? Referente ao item 36 podemos ofertar ampola ou necessita ser frasco - ampola? Referente ao item 43 podemos ofertar C/30?

Atenciosamente,

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: Fwd: Pedido de esclarecimento - PE 90024/2025 - S. Jorge D'Oeste/PR

De Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para Licitação PMSJorge <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 18/06/2025 11:07

Bom dia,

A respeito do solicitado:

item 45 - Foi cotado o valor de caixa com 6 então não conseguiremos aceitar proposta com caixas com menor quantidade.

item 49 - solicitamos a marca especifica pois já possuímos aparelhos para uso e estes já foram fornecidos aos pacientes.

Permaneço a disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Menegolla

Em 17/06/2025 16:43, Licitação PMSJorge escreveu:

> Prezada Patrícia.
>
> Solicito orientações quanto ao solicitado.
>
> Cordialmente,
>
> Gilson Gross
>
> Agente de Contratação
>
> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto:**Pedido de esclarecimento - PE 90024/2025 - S. Jorge D'Oeste/PR
> **Data:**17/06/2025 16:20
> **De:**Joice de Albuquerque <joice.albuquerque@promefarma.com.br>
> **Para:**"licitacao@pmsjorge.pr.gov.br" <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>
>
> Prezados,

Respeitosamente, solicitamos esclarecimento em referência aos itens 45 e 49 do Edital 90024/2025, com data de abertura prevista para 03/07/2025, conforme segue.

Item 45 – Serão aceitas propostas caixa com 4 envelopes de SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG, PÓ LIOFILIZADO ENVELOPE 1G? Pontuamos que se mantém a quantidade total solicitada, bem como valor estimado adequado a unidade.
Item 49 – O descritivo menciona marca específica para a aquisição de TIRA DE TESTE DA GLICOSE SANGUÍNEA. Questionamos se o item se destina à atendimento de demanda judicial, ou se podem ser consideradas ofertas de outras marcas, respeitando-se as especificações técnicas descritas, com o fornecimento de aparelhos.

Os questionamentos se fazem necessários para que haja maior participação no certame, visando a economicidade, isonomia e eficiência no atendimento ao processo.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Pedido de esclarecimento - PE 90024/2025 - S. Jorge D'Oeste/PR

De Joice de Albuquerque <joice.albuquerque@promefarma.com.br>
Para licitacao@pmsjorge.pr.gov.br <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 17/06/2025 16:20

Prezados,

Respeitosamente, solicitamos esclarecimento em referência aos itens 45 e 49 do Edital 90024/2025, com data de abertura prevista para 03/07/2025, conforme segue.

Item 45 – Serão aceitas propostas caixa com 4 envelopes de SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG, PÓ LIOFILIZADO ENVELOPE 1G? Pontuamos que se mantém a quantidade total solicitada, bem como valor estimado adequado a unidade.
Item 49 – O descritivo menciona marca específica para a aquisição de TIRA DE TESTE DA GLICOSE SANGUÍNEA. Questionamos se o item se destina à atendimento de demanda judicial, ou se podem ser consideradas ofertas de outras marcas, respeitando-se as especificações técnicas descritas, com o fornecimento de aparelhos.

Os questionamentos se fazem necessários para que haja maior participação no certame, visando a economicidade, isonomia e eficiência no atendimento ao processo.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

